



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 147

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1934

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 20.072, que manda applicar as quotas de arrendamento da Estrada de Ferro de Bragança nas obras de melhoramento e conservação da mesma estrada.
- Decreto n. 20.125, que dispõe sobre a transferencia, ao Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, do dominio da area de terrenos disponivel onde se achava a Villa Proletaria Marechal Hermes, com as casas por acabar e a parte de terreno lotada para construção, e dá outras providencias.
- Decreto n. 20.126, que abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 653:218\$700, para regularizar o pagamento de material adquirido nos Estados Unidos da America do Norte e Inglaterra.
- Decreto n. 20.130, que suprime no quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil um cargo de de fiel da thesauraria e outro de fiel da pagadoria.
- Decreto n. 20.131, que suprime um logar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Decreto n. 20.132, que dispensa e põe em disponibilidade diversos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, e dá outras providencias.
- Decreto n. 20.133, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 58:800\$000, para pagamento á firma Barcellos Bertaso & Comp., de um fornecimento de sellos commemorativos da Revolução.
- Decreto n. 20.134, que prorroga por 90 (noventa) dias, o prazo fixado para a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro concluir a installação de 16apparellhos de staffs electricos, nas linhas de Rio Grande a, Caldas e de Catalão.
- Decreto n. 20.135, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total de 125:488\$575, para a construção de uma nova ponte, metallica, sobre o rio Santa Maria, no kilometro 9.547, do ramal de Taquara a Canella, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e de uma variante da linha ferrea, no local da mesma ponte.
- Decreto n. 20.136, que approva os projectos e orçamentos para a execução de diversas obras na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, assim como os orçamentos de desapropriações de terrenos necessarios á construção de obras na mesma Rede, na importancia total de 317:366\$711.
- Decreto n. 20.137, que institue uma comissão especial para decidir as questões de limites inter-estaduaes.
- Decreto n. 20.138, dispondo que o Departamento Official de Publicidade terá existencia autonoma, até que se cumpra a primeira parte do decreto n. 20.033, de 25 de maio ultimo, e dá outra providencia.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 e 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Munio Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria, do Commercio e do Povoamento, da Junta Commercial do Districto Federal e do Patrimonio Nacional.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.072 — DE 3 DE JUNHO DE 1934

Manda applicar as quotas de arrendamento da Estrada de Ferro de Bragança nas obras de melhoramento e conservação da mesma estrada

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que o Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro de Bragança, tem deixado de recolher aos cofres da União quotas de arrendamento apuradas a partir do anno de 1925, situação a que convém attender de forma a regularizar as obrigações contractuaes do Estado;

Considerando, porém, que as notorias difficuldades financeiras do Estado arrendatario justificam uma medida de caracter excepcional por parte da União; e

Considerando, ainda, que as precarias condições technicas em que se encontra aquelle proprio nacional exigem me-

horamentos immediatos que não seriam possiveis correndo por conta do Estado:

Resolve mandar applicar as quotas de arrendamento da Estrada de Ferro de Bragança, ainda não recolhidas aos cofres do Thesouro Nacional pelo Estado do Pará, e, bem assim, as que se apurarem no prazo de dois annos, contado da data deste decreto, nos melhoramentos necessarios á segurança do tráfego e á conservação da mencionada estrada.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—3.884—23-6-31—308000)

DECRETO N. 20.130 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Supprime no quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, um cargo de fiel da thesouraria e outro de fiel da pagadoria

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos no quadro do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil um cargo de fiel da thesouraria e outro de fiel da pagadoria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.131 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Supprime um lugar de escrevente na Estrada de Ferro Central do Brasil

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, do decreto n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, decreta:

Artigo unico. Fica supprimido no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil, um lugar de escrevente da 4ª divisão, vago com a exoneração de Durval Tavares de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.132 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Dispensa e põe em disponibilidade diversos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil em o officio n. 34 G/S, de 17 do corrente mez:

Considerando que, na revisão procedida no quadro do pessoal do deposito de S. Diogo (4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil), se verificou haver um excesso de 41 empregados;

Considerando que esse excesso de pessoal é prejudicial á regularização dos serviços;

Considerando a necessidade da redução das despesas da estrada para o seu equilibrio financeiro;

Decreta:

Art. 1º Ficam dispensados, com as vantagens do § 1º do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril ultimo, os seguintes empregados: Tobias Gomes Menezes, escrevente, Pedro Ponciano Lateck Xerem, contabilista, João Lopes de Almeida, auxiliar de expediente de 2ª classe, Jerusalém da Silveira Maciel, operario, David da Costa Leitão, concertador, Aurino Sá Freire de Sant'Anna, concertador, e Waldemar Guapiassú, concertador.

Art. 2º Ficam em disponibilidade, com as vantagens da lettra b do art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril ultimo, os seguintes empregados: Alencar Marins, auxiliar de expediente de 1ª classe; Luiz Augusto dos Passos Macedo e Manoel José da Silveira, auxiliares de escripta; Albino Henrique Marques, machinista de 2ª classe; Ernesto Pinho Vieira, machinista de 3ª classe; Diogo Francisco Souto, machinista de 1ª; Pedro Casemiro, machinista de 4ª; José Custodio, Fredolino José Soares e Homero da Gama Moret, machinistas de 2ª classe; Domingos de Almeida, machinista de 3ª; Agostinho de Carvalho e Manoel Candido Botelho, machinistas de 4ª; José Leal da Silveira e Cantalino José Ferreira, machinistas de 3ª; José de Castro Sthel, operario de 1ª classe; Francisco Antonio Torres, operario de 2ª classe; Antonio Bento de Souza, operario de 4ª; Miguel da Costa Junheba e Benedicto Furriel, operarios; Antonio José de Souza, concertador; Raymundo Nonato Cardoso, concertador; Eugenio Francisco Sherm; concertador; Francisco José de Souza, concertador; Agostinho Dias de Castro, concertador; Asdrubal dos Santos Nôra, concertador; Annibal Rocha, concertador; Laudelino de Menezes, concertador; Laurencio Alves Fragoso, Horacio Francisco das Chagas, Francisco Duarte, Antonio Fernandes Machado e Manoel da Silva Benevides, concertadores.

Art. 3º O abono aos funcionarios dispensados por este decreto correrá pelas respectivas dotações orçamentarias, podendo ser effectuado por conta da renda da estrada, si forem insufficientes as mesmas verbas, abrindo-se, posteriormente, o credito que for necessario á reposição da renda.

Art. 4º O abono aos funcionarios postos em disponibilidade correrá por conta da respectiva verba orçamentaria

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.133 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 58:800\$, para pagamento á firma Burcellos, Bertaso & Comp. de um fornecimento de sellos commemorativos da Revolução

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 58:800\$ (cincoenta e oito contos e oitocentos mil réis), para attender ao pagamento de uma conta da firma Burcellos, Bertaso & Comp., proveniente de fornecimento á Directoria Geral dos Correios dos sellos commemorativos da Revolução.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.134 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Prorroga por 90 (noventa) dias, o prazo fixado para a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro concluir a installação de 46 aparelhos de staffs electricos nas linhas de Rio Grande a Caldas e de Catalão.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e de accordo com as informações prestadas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por 90 (noventa) dias o prazo fixado no decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930, para a requerente concluir a installação de 46 aparelhos de staffs electricos, sendo 14 na linha de Rio Grande a Caldas, entre as estações de Cascavel e Poços de Caldas, e 32 na linha de Catalão, entre as estações de Uberaba e Araguary.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—3.880—23-6-31—258000)

DECRETO N. 20.135 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Approva os projectos e orçamentos, na importância total de 125:488\$575, para a construção de uma nova ponte metálica sobre o rio Santa Maria, no kilometro 9,547 do ramal de Taquara a Canella, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e de uma variante da linha ferrea, no local da mesma ponte.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do referido Estado, e de accordo com os pareceres a respeito prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de uma nova ponte, metálica, em substituição á de madeira, que não mais se acha em condições de preencher os fins a que se destina, sobre o rio Santa Maria, no kilometro 9,547 do ramal de Taquara a Canella, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e de uma variante da linha ferrea, no local da nova ponte.

§ 1.º De conformidade com a clausula I e item 2º da clausula II do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, pelo qual foi modificado o contracto de arrendamento da referida rede, autorizado pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, a despesa que fór regularmente apurada em tomada de contas, com a construção da ponte e da variante, até ao maximo dos orçamentos ora approvados, na importância total de 125:488\$575 (cento e vinte e cinco contos quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco réis), será escripturada na conta do "Fundo de melhoramentos", a que faz referencia a mencionada clausula I.

§ 2.º Para a conclusão de todas as obras fica fixado o prazo de 8 (oito) mezes, a contar da data em que o arrendatario fór notificado do presente decreto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida.

(C—3.883—23-6-31—25\$000)

DECRETO N. 20.136 — DE 19 DE JUNHO DE 1931

Approva os projectos e orçamentos para a execução de diversas obras na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, assim como os orçamentos de desapropriação de terrenos necessarios á construção de obras na mesma rede, na importância total de 317:366\$711.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do referido Estado, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das seguintes obras na Rede de Viação Ferrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul:

- a) Instalação de uma linha telegraphica e de 9 (nove)apparelhos phonopóros no ramal de Entroncamento a Sant'Anna do Livramento 51:791\$100
- b) construção de um pontilhão em arco sobre o arroio Cadena, que corre junto ao recinto da estação de Santa Maria, da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos 207:446\$705
- c) construção de um novo triangulo de reversão e augmento de linhas na estação de Ijuhy, kilometro 52,929 do ramal do Cruz Alta a Santo Angelo 41:128\$091
- d) construção de uma passagem do nivel na estação de Alegrete, kilometro 232 da linha de Santa Maria a Uruguayana 8:647\$734

312:013\$930

Art. 2.º Ficam igualmente approvados os orçamentos que também baixam, rubricados, relativos ás desapropriações dos terrenos necessarios á construção de:

- Uma ponte sobre o arroio Cadena, na sahida da estação de Santa Maria, da linha de Santa Maria a Marcellino Ramos 4:561\$000
- Um desvio de segurança no kilometro 403,20 a 403,415 da linha de Cacqui—Rio Grande 788\$811

5.352\$811

Art. 3.º De accordo com o disposto na clausula I do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contracto de arrendamento da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, celebrado nos termos do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, as despesas que forem effectuadas com a execução das obras e desapropriações ora autorizadas, até ao maximo de 317:366\$711 (trezentos e dezeseite contos trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e um réis), depois de regularmente apuradas em tomadas de contas, serão levadas á conta do "Fundo de melhoramentos" a que se refere a citada clausula I.

Art. 4.º Para a conclusão das obras e desapropriação de terrenos fica fixado o prazo de 12 (doze) mezes, a contar da data em que o arrendatario fór notificado deste decreto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—3.883—23-6-31—45\$000)

DECRETO N. 20.137 — DE 22 DE JUNHO DE 1931

Institue uma comissão especial para dirimir as questões de limites inter-estaduaes

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1.º Fica instituida uma comissão especial, composta de sete membros, incumbida de dirimir as questões de limites inter-estaduaes, ainda não submettidas á apreciação judiciaria.

Art. 2.º Para desempenhar-se das attribuições indicadas no art. 1.º, a comissão promoverá tudo o que entender conveniente, ouvindo os Estados interessados, estabelecendo normas processuaes, promovendo diligencias e a audiencia de technicos ou de quaesquer pessoas competentes, e decidindo afinal, attendendo ás razões de direito, ao *uti possidetis* e ás conveniencias de ordem politica, fixando precisamente os limites que devam prevalecer.

Paragrapho unico. Afim de occorrer ás despesas de cada caso, a comissão reclamará dos Estados interessados a contribuição necessaria, na proporção que fixar para cada um desses mesmos Estados.

Art. 3.º A comissão poderá dirigir-se a qualquer autoridade federal, ou estadual, requisitando esclarecimentos ou informações de que precise.

Art. 4.º Os serviços da comissão serão gratuitos, constituindo, porém, motivo de benemerencia nacional.

Art. 5.º As questões judiciais relativas a limites inter-estaduaes terão preferencia sobre todas as outras, afim de terem o mais rapido andamento possivel.

Art. 6.º O Governo porá á disposição da comissão funcionarios das secretarias do extinto Congresso Nacional, afim de auxiliarem os trabalhos respectivos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931, 110º da Independencia e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.138 — DE 22 DE JUNHO DE 1931

O Departamento Official de Publicidade terá existencia autonoma, até que se cumpra a primeira parte do decreto n. 20.033, de 25 de maio ultimo, e dá outra providencia

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a primeira parte do decreto n. 20.033, de 25 de maio ultimo, que remodela os serviços da imprensa

Nacional e cria o Departamento Official de Publicidade dependente de providencias que não podem ser abreviadas;

Considerando, entretanto, a conveniencia de dar execução immediata á criação do Departamento de Publicidade, decreta:

Art. 1.º O Departamento Official de Publicidade de que trata o art. 1.º do decreto n. 20.033, de 25 de maio ultimo, terá existencia autonoma, até que se cumpra a primeira parte do citado decreto.

Art. 2.º As despesas com a execução dos serviços inherentes ao Departamento de Publicidade serão suppridas dentro das verbas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 10.125 — DE 17 DE JUNHO DE 1931

Dispõe sobre a transferencia, ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, do dominio da área de terrenos disponível onde se acha a Villa Proletaria Marechal Hermes, com as casas por acabar e a parte de terreno lotada para construção, e dá outras providencias.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em face do art. 738, letra c, do Código de Contabilidade Publica, não foi utilizada a autorização dada ao Ministerio da Fazenda para entrar em entendimento com o do Trabalho, Industria e Commercio no sentido de transferir ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União a área de terreno disponível onde se acha localizada a Villa Proletaria Marechal Hermes, com as casas ainda inacabadas;

Considerando que, deante desse legitimo embaraço, o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio determinou, para a cessão do referido immovel, a abertura de concorrência publica, e esta se encerrou, na Directoria do Patrimonio Nacional, sem que apparecesse um só licitante, o que, aliás, já acontecera em 1928;

Considerando, entretanto, que é imprescindível aproveitar as construções já iniciadas na citada villa, afim de salvar-as, quanto possivel, da acção destruidora do tempo, á qual se acham expostas ha mais de 17 annos, desde quando foram paralyzadas, cumprindo terem vista que o terreno, onde não ha construções, também se desvaloriza;

Considerando que, muito embora os favores da legislação vigente, a industria das construções populares não se desenvolvem de medo que pudesse acudir convenientemente ás necessidades das classes menos favorecidas da fortuna, proporcionando-lhes habitação hygienica e de modico aluguel;

Considerando que o decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931, pelo qual se modificou a organização do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, autoriza a applicação de uma parte de seus fundos na construção e aquisição de casas para funcionarios publicos federaes, sob a garantia do peculio instituido (art. 36);

Considerando que o mesmo instituto se propõe concluir a construção das casas que estão em ruinoso abandono na Villa Proletaria Marechal Hermes, bem como drenar, nivelar e sanear todo o terreno da mesma villa, mediante a quantia de réis 726:600\$000, paga, em prestações, durante tres annos;

Considerando, finalmente, que, deante do absoluto mallogro de duas concorrências publicas, realizadas com largo intervallo, e do estrago crescente nas casas inacabadas e da desvalorização do terreno, é aceitavel a proposta do referido instituto, o qual, no caso, vai agir em beneficio do funcionalismo publico da União e, portanto, de accordo com a sua propria finalidade:

Decreta:

Art. 1.º Fica o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio autorizado a transferir ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União o pleno dominio da área de terreno disponível, onde está localizada a Villa Proletaria Marechal Hermes, no Districto Federal, com todas as casas por concluir e a parte do terreno já lotada para receber construções, mediante pagamento, ao Thesouro Nacional, da quantia de 726:600\$000, em prestações e dentro do prazo de tres (3) annos.

Art. 2.º O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União gozará dos favores estabelecidos pelo art. 4.º do decreto n. 19.235, de 28 de fevereiro de 1931, mantida a

disposição do paragrapho unico do referido artigo e as dos arts. 3.º e 5.º do mesmo decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

José Maria Whitaker.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.126 — DE 18 DE JUNHO DE 1931 (*)

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 653:218\$700 para regularizar o pagamento de material adquirido nos Estados Unidos da America do Norte e Inglaterra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e attendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de seiscentos e cincoenta e tres contos duzentos e dezoito mil e setecentos réis (653:218\$700), papel, equivalente ás seguintes importancias: onzo mil seiscentos e dous dollars e oitenta e sete centimos (\$11.602,87); trinta e dous mil trescentos dollars e cincoenta e um centimos (\$32.300,51); mil seiscentos e oitenta e seis dollars e oitenta centimos (\$1.686,80) aos cambios de oito mil trescentos e sessenta réis (83300), a primeira, e oito mil trescentos e cincoenta e nove réis (83359), as duas ultimas, mil e trinta e cinco libras esterlinas (£ 1.035-0-0) e cinco mil seiscentas e quarenta e cinco libras esterlinas tres shillings e sete pence (£ 5.645-3-7), ás taxas, respectivamente, de 5.55/64 e 5.57/64, afim de regularizar a escripturação entre o Ministerio da Marinha e o da Fazenda e legalizar a despesa, effectuada e paga em 1928, com as cambias emitidas pelo Banco do Brasil, na importancia total alludida, para a aquisição nos Estados Unidos da America do Norte e Inglaterra, de material de guerra e outros artigos destinados aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Prologenes P. Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente mez, foram declarados sem effeito os decretos de 18 de fevereiro e 9 de março do corrente anno, pelos quaes foram attribuidos a Antonio Ferreira de Salles e Otto Prazeres, respectivamente, como director dos Serviços da Bibliotheca da Secretaria da Camara dos Deputados e como secretario da presidencia da mesma Camara, os vencimentos de dous contos da réis, mensaes, a cada qual.

Ministerio da Marinha

Regulamento para a Escola de Aviação Naval, a que se refere o decreto n. 20.046, de 21 de maio de 1931, publicado no "Diário Official" de 5 de junho de 1931

RECTIFICAÇÃO

CAPITULO X

DOS REQUISITOS PARA MATRICULA

Art. 51:

No paragrapho unico—Onde se lê: "No caso de ser completado o numero de matriculas para primeiros sargentos, poderá este numero ser completado por segundos sargentos, e sub-officiaes", leia-se: "No caso de não ser completado o numero de matriculas para primeiros sargentos a que se refere a letra a) do presente artigo, poderá este numero ser completado por segundos e terceiros sargentos."

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Por decreto de 18 de junho de 1931, foi concedida, de acordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 10 de abril ultimo, ao official, sub-official, inferiores e praças da Armada, mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação do official, sub-official, inferiores e praças da Armada, aos quaes é concedida a "Medalha Militar", por decreto desta data

Medalha de ouro — Por contar mais de trinta annos de serviço, sem notas que o desahone, capitão de mar e guerra, reformado, Olavo Luiz Vianna.

Medalha de prata — Por contarem mais de vinte annos de serviço, nas mesmas condições acima: segundo sargento José Pedro Martins; terceiros sargentos Julio Marcellino e Manoel Vieira dos Santos; cabo Manoel Fernandes de Araujo, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Medalha de bronze — Por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supra mencionadas: sub-official escrevente Arlindo Ferreira da Costa; primeiros sargentos Ricardo Laet Actis; Americo Rosa da Silva, Alvim Martins; segundos sargentos Ramulpho Vieira dos Santos, Arnaldo da Costa Pereira; terceiros sargentos José Raymundo Soares, Alfredo Victor de Araujo e Avelino Alves; cabos Henrique da Silva, João Antonio de Oliveira e Hervecio Manoel da Silva, todos do Corpo de Marinheiros Nacionais; cabos Manoel da Costa e Souza, José Augusto de Moura e João Gonçalves de Lima, todos do Regimento Naval.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — *Protagenes Pereira Guimarães.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Antonio Francisco da Silveira Junior foi exonerado, por decreto de 20 de março de 1931, do cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, visto ter optado pela função de coadjuvante do ensino municipal, de accordo com os arts. 1º e 2º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931;

Considerando, entretanto, que o decreto n. 19.949, de 2 de maio do corrente anno, admite, em seu art. 1º, a accumulção dos empregos de funcionarios publicos federaes com os do magisterio primario ou secundario, remunerados, contando que as funções de um sejam diurnas e nocturnas as do outro;

Considerando, finalmente, que a natureza do cargo que occupa no ensino primario municipal não prejudica a de que occupava na Directoria Geral dos Correios, o qual ainda não foi preenchido;

Resolve, de accordo com a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, readmittir Antonio Francisco da Silveira Junior no cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931, 110ª da Independencia e 13ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Por decretos de 22 de junho de 1931:

Foram aposentados: Francisco Pereira Lessa, chefe de seção da Directoria Geral dos Correios; e Emilio da Silva Simas, 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Por outro de 12 de junho de 1931:

Foi aposentado, José Tiburcio de Sá Freira, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. (1);

Por decretos de 19 de junho de 1931:

Foram aposentados: Antonio Lopes de Mesquita, engenheiro de 3ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Affonso Carneiro de Oliveira Soares, inspector de districto

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

addido da Sub-Directoria da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Henrique Ernesto da Silva Chaves, conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Bellarmino Antonio de Souza, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; João Cancio Barroso Junior, conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alfredo Coelho da Silva, 1º escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Rhadamés Ribas, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Julio Azevedo Leal de Souza, conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Miguel Pinheiro Teixeira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; Antonio Bastos de Miranda, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará; Candido José do Nascimento, contínuo da Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte; Jacintho Corrêa de Mello, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Americo José da Silva, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios; Francisco de Paula Freire, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios; Alberto Couto Fernandes, sub-director tecnico da Repartição Geral dos Telegraphos; e Walfrido Accioly Ramos, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram exonerados: por abandono de emprego, Durval Tavares de Albuquerque, escrevente da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Waldemar Pereira Campos Braga, praticante de trem da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; a pedido, Umberto Baccin, ajudante da agencia postal de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul; a pedido, Abilina de Almeida Carvalho, agente postal de Itapoan, no Estado do Rio Grande do Sul; José do Carmo Lima, estafeta da agencia postal de Januaria, no Estado de Minas Geraes; Oscar Pires de Aragão e Mello, inspector de 4ª classe a Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 8º do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Foi readmittido, João Sant'Anna Salles no cargo de estafeta da agencia postal de Januaria, no Estado de Minas Geraes.

Foram removidos: a pedido, o contador dos Correios do Paraná, Mario de Souza Lima, para exercer o cargo de 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal; por permuta, Esmeraldina Guimarães Almeida, ajudante da agencia do Correio de Encantado, no Districto Federal, para igual cargo na agencia de Ramos, tambem no Districto Federal, e desta para aquella Isabel Cordeiro Hildebrant.

Foram nomeados: Vicentina Marcellos Brilhante para o cargo de agente do Correio de Itapoan, no Estado do Rio Grande do Sul; Oria Lima para o cargo de ajudante postal de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul; Tancredo José de Abreu para o cargo, que já exerce interinamente, de agente postal de Pedra Branca, no Estado de São Paulo; Benedicto Machado de Campos, para o cargo, que já exerce interinamente, de auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo; Alcides Ferreira de Souza, para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agencia postal de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes; o fiel da pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil Arthur Cabral, para exercer o cargo de fiel-pagador da mesma Estrada; os foguistas da Estrada de Ferro Central do Brasil: Paschoal Leida, José Ignacio de Carvalho, Joaquim José dos Santos, Avelino Etelvino de Souza, Joaquim Corrêa Damas, Antonor Caldas, Armando Francisco de Jesus, Oscar de Oliveira Bastos, João Gonçalves Ferreira, Antonio da Silva Moura, Alvaro Costa, Nicomedes Nunes das Neves, Ruy Francisco Paixão, todos para exercerem o cargo de machinista de 4ª classe da 4ª Divisão da mesma Estrada.

Foi posto em disponibilidade, o servente de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, João Francisco Alves.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 16 do corrente, foi exonerado Cesar Ferreira Cardoso, do cargo de ajudante de inspector agricola, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por ter sido nomeado, por igual acto da mesma data, chefe da Seção de Biotologia, da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao guarda civil de 1ª classe Carlos de Oliveira Pimenta, e aos de 3ª classe Undino Fernandes Monteiro e Renato Ponciano, e ao guarda de 2ª classe da Casa de Correção Miguel Ramos Machado.

— Por outra de igual data, foi nomeado João Eurides dos Santos para exercer, interinamente, o lugar de guarda da 2ª classe da Casa de Correção, durante o impedimento do effectivo Miguel Ramos Machado, licenciado para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1931

Antonio Marques Gonçalves Vieira, pedindo entrega da caderneta de identidade. — Deferido.

Antonio Carqueijá, pedindo cancelamento da nota. — Deferido.

Hormino de Azevedo Muller, tenente-coronel graduado, reformado da Policia Militar, pedindo pagamento de differença de gratificação a que se julga com direito. — Deferido.

Francisco Antonio de Souza e Manoel Santos Silva, cabos reformados da força publica do Estado de São Paulo, sobre accumulação remunerada. — O requerimento foi transmittido ao interventor no Estado de São Paulo, para ser tomado na consideração que merecer.

Gastão Alves dos Santos, ex-guarda civil, pedindo reversão. — Selle os documentos.

Laudelino Benigno, escrevente juramentado. — Deferido. Apresente o titulo de nomeação, para ser apostillada a transferencia.

Victor Braga, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao Juiz do Alistamento Eleitoral.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mez, foi declarado brasileiro: Francisco Martins Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1892, filho de José Martins Gonçalves e de Anna Joaquina do Mattos, casado, residente nesta Capital.

Dia 23 de junho de 1931

Requerimento despachado:

Alfredo Candido Castello Branco, capitão da Policia Militar do Distrito Federal, solicitando medalha de distincção. — Indeferido.

Mendel Wolf Einhorn, natural da Polónia, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 19 de junho de 1931

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

(Montepio)

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 92 — Restituiu-se o processo de Alberto Pinto da Costa, com o cancelamento das apostillas lançadas nos titulos das pensionistas, feitas relativamente á reversão, e remetteram-se os titulos referidos, apostillados de accordo com a revisão do processo.

Additamento ao expediente de 22 de junho de 1931

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.572 — Solicitaram-se informações sobre providencias que tenham sido tomadas relativamente á abertura de creditos supplementares para reforço da verba n. 18, do orçamento de 1928.

N. 1.576 — Idem, o pagamento, no Thesouro, por exercicios findos, da quantia de 182\$700, a A. Vargas & Companhia, de fornecimentos feitos, em setembro de 1928, á Casa Ruy Barbosa.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.575 — Solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional das importancias de 378:000\$ e 3:980\$644, para augmento do credito da sub-consignação 3-D, do art. 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro deste anno, para pagamento do pessoal extranumerario, inclusive operarios, da Policia e outras repartições e gratificações de fardamento do pessoal das embarcações da Policia Maritima.

— Ao Sr. chefe de Policia:

N. 1.571 — Declarou-se haver sido solicitada a distribuição ao Thesouro Nacional, da importancia de 378:000\$, acima declarada.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.573 — Communicou-se a restituição de folhas, na importancia de réis 7:500\$648, de vencimentos não recebidos pelo 3º sargento Osmar Oliveira de Almeida e soldados João Evangelista da Silva e Domingos Barbosa.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.574 — Declarou-se que o Ministerio da Guerra devolveu a conta de 11:375\$, de alimentação fornecida aos officiaes e praças daquela corporação, visto não possuir verba, devendo ser liquidada, opportunamente, por credito especial.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.060 — Transmittiu-se, para ter inicio, o processo de pagamento da quantia de 251\$613, ao juiz substituto federal, Dr. Gentil Romanelli, por substituição de 26 a 31 de agosto de 1929.

Segunda secção

Ao porteiro, interino, da secretaria do ministerio:

N. 1.059 — Recomendou-se a entrega de um armario de aço e uma campanha de telephone com os respec-

tivos fios, para uso do gabinete do senhor ministro.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.061 — Remetteu-se a 2ª via do pedido n. 16, para pagamento a funcionarios do Juizo de Alistamento Eleitoral.

— Ao Sr. director da Casa de Detenção:

N. 1.062 — Communicou-se a autorização de limpeza e caiação do pavilhão de isolamento, para tuberculosos, daquelle estabelecimento.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Confederação Brasileira de Desportos, pedindo pagamento de 47:000\$, de percentagens sobre a renda apurada nas entradas para os jogos realizados por occasião do Centenario da Independencia. — A divida está prescripta.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 23 do corrente:

Foram afastados do exercicio de suas funções o 1º fiscal da Guarda Civil Edgardo Santos da Silva e o guarda civil de 1ª classe Aristides Figueira de Souza, por terem sido julgados em condições de invalidez na inspecção de saúde, a que se submeteram, para percepção de pensão, respectivamente, em 10 do corrente mez e 21 de maio findo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 23 de junho de 1931

Lorenzo Gonzalez Bravo, Alberto Ave-lino, Joaquim Perera Ballona, Joaquim Dias Felipe e Antonio Joaquim Ferreira Rodrigues. — A vista dos pareceres das 3ª e 4ª Delegacias Auxiliares, lavrem-se os termos de responsabilidade.

Sebastião Benifacio. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Szlama Josef Szlimer e Leon Fainburg. — Devolvam-se os requerimentos ao senhor ministro da Justiça, com as informações da 4ª Delegacia Auxiliar.

Leonardo Vieira e Clara Garcia. — A vista das informações, archive-se.

Antonio Violante. — Deferido, de accordo com o Regulamento em vigor.

Cacilda dos Santos Guimarães. — Attenda-se.

Poveiro Foot Ball Club, Club Dansante Recreativo Recreio das Flores e Golphinho Tijuca. — Conceda a licença, á vista das informações.

Pedro Mourão. — Certifique-se, de accordo com a informação da Inspectoria da Guarda Civil.

Friederich Gustav Ernst Ploeger. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. director da Secretaria.

Herbert Joerg. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. Dr. director da Secretaria, ficando, assim, advogados os despachos de 30 de março e de 20 de abril do corrente anno.

Fiscal geral da Inspectoria de Vehiculos Manoel da Silva Costa e outros. — Deferido.

Dr. Jorge Dutra da Fonseca. — Certifique-se, de accordo com a informação da Censura das Casas de Diversões Publicas.

José Pereira Junior e Waldemar Puig Tosca. — Deferido, de accordo com as informações.

Lauro Camargo Rangel. — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

José Gonçalves Lessa Vieira, Antonio José Martins, Maria Theodora, Manoel Francisco Barbosa, Maria da Conceição do Aído, José Baptista da Silva, Alvaro Picanha Barreto, Paulo da Silva Azevedo, Olga Glovatschesky, Manoel José Coelho, Kurt Niederberger, José de Souza, Rodolpho Franco e Dr. Raphael Pardellas. — Concedam-se os passaportes.

Isaac Duncker. — De accordo com o parecer, attenda-se.

Lourival Brígido de Mello, Jose Ribeiro de Lacerda, Ignacio Cyriaco Pereira, João Antonio Mury, Manoel Rodrigues de Almeida, Manoel Lucio da Cruz, Ebalino Lygia, Mario Francisco Quintanilha e Cesar Vieira de Souza. — Averbem-se, em termos.

Adolpho Pereira Marques de Abreu, Companhia Geral Imobiliaria, S. A., o 1º tenente engenheiro Hermogênio R. Peixoto. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Xavier Gonçalves, Oswaldo Loureiro, Herbert Wilkes e Tamine Saad. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Abilio Fernandes, Manoel José Moreira Junior, Dr. Joaquim Marques Cardoso, Ernani Macedo, Perfecto Nunez Fernandez, João Gomes da Cruz, Estevam H. Capaz, Rudolf Knott, Leib Berfeld, Peisach Kirchberg, Camillo Euzebio, Albano dos Santos Carvalho, Salvatore Aiello, Bernardo Stille e Assad Bichara Safady. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

José Varella Fontes. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Alfredo José do Espírito Santo, Joaquim Pereira Ballona, Domingos da Cunha Lima, Actacilio de Azevedo Ortigão, José Rodrigues Pimenta, e Antonio Pedrosa dos Reis. — Certifiquem-se.

Joaquim Rodrigues Catharino. — Res-tituam-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1934

Officios expedidos:

N. 1.300 — Sr. presidente da Comissão de Compras, solicitando as providencias para serem adquiridas quatro bobinas.

N. 1.301 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo requerimento de Noemia Fernandes da Silva.

N. 1.302 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, remetendo balanços.

N. 1.303 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, remetendo balanços.

N. 1.304 — Ao Sr. director secretario da Associação Commercial de Campinas, informando sobre remessa do *Diário Oficial*.

N. 1.305 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo vias de pedidos.

Requerimentos despachados

Goultran de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Fausto Julio de Araujo. — Aguarde oportunidade.

Henrique Jayme Smith. — A Secção Central para providenciar.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1931 442:810\$118
De 1 a 20 de junho de 1931 52:786\$544

Total 495:686\$662
Em igual periodo de 1930 451:548\$537

Diferença para mais em 1931 44:138\$125

Imprensa Nacional, 22 de junho de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º escripturario, Honorio Leal. — Visto. Araripe Filho, chefe.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a maio de 1931 442:810\$118
De 1 a 22 de junho de 1931 57:663\$631

Total 500:473\$749
Em igual periodo de 1930 457:790\$793

Diferença para mais em 1931 42:682\$956

Imprensa Nacional, 23 de junho de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º escripturario, Honorio Leal. — Visto. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

O Ministerio da Educação e Saude Publica recebeu da Repartição Internacional do Trabalho da Sociedade das Nações, de Genebra, por intermedio da Repartição Internacional do Trabalho, nesta Capital, o appello seguinte:

Copia — Genebra, 13 de maio de 1931 — Appello para constituição de um fundo commemorativo em vista da conclusão da obra humanitaria do Dr. Fridtjof Nansen. — O Dr. Fridtjof Nansen exerceu durante 10 annos as funcções de Alto Commissario da Sociedade das Nações, tendo sido encarregado em primeiro lugar de cooperar no repatriamento dos prisioneiros de guerra e mais tarde de assegurar aos refugiados russos protecção e assistencia. Durante todo esse periodo, elle poz seu tempo e suas forças ao serviço da Sociedade das Nações. Por seus esforços incessantes, graças á sua coragem, á sua perseverança e á sua faculdade de organização, repatriou cerca de 500.000 prisioneiros de guerra, pertencentes á mais de trinta nações diferentes, melhorou a sorte de mais de 1.250.000 refugiados gregos, 1.000.000 de russos, de 300.000 arménios e de algumas dezenas de milhares de outros refugiados: bulgaros, assyrios, assyrios-chaldeus e turcos. Para chegar a esse resultado, o Dr. Nansen não se limitou a fiscalizar uma grande parte do serviço administrativo diario do Alto Commissariado, fez tambem muitas viagens longas e penosas a serviço da Sociedade das Nações. Dirigiu-se á quasi todos os paizes da Europa, foi varias vezes á Russia e á America; fez estadas prolongadas em Constantinopla e na

Grecia; depois dos acontecimentos de 1922; e na republica armenia de Erivan em 1925. Assim, viu-se obrigado de facto a abandonar outro qualquer trabalho durante muito tempo. Por outro lado, seus esforços incessantes muito contribuíram para consumir sua saúde e suas forças. Quando o Dr. Nansen falleceu, a tarefa que havia assumido por conta da Sociedade das Nações ficou por acabar. Permanece um numero consideravel de refugiados que, tanto por motivos sociais e economicos, como humanitarios, tem necessidade de protecção e assistencia. O relatório do secretario geral da Sociedade das Nações á ultima assembleia da sociedade mostra que ha, nos diversos paizes da Europa, na China e na Asia Menor, perto de 170.000 refugiados sem occupação, embora capazes de trabalhar, e mais de 60.000 refugiados idosos, doentes, invalidos de guerra ou crianças, cujas necessidades foram apenas providas ou não o foram absolutamente. Para concluir essa obra, são necessarios novos recursos. Por isso, a undecima assembleia da Sociedade das Nações havia autorizado o Dr. Nansen a fazer um appello ao publico caridoso do mundo inteiro. Esse appello que teria sido lançado pelo Dr. Nansen no estio de 1930, sem sua morte prematura, continha um programma segundo o qual, para desenvolvimento das medidas de estabelecimento applicadas até aqui, taes como adiantamentos para colonização agricola, procura de trabalho para os refugiados, transferencia destes para onde podiam ser empregados, criação de um centro de readaptação e outras mais instituições de socorros, a obra dos refugiados, na realização material, poderia ser executada definitivamente no fim de 1939. Para permittir a terminação satisfatoria da parte humanitaria da obra dos refugiados, a undecima assembleia creou, sob sua autoridade, o Officio Internacional Nansen para os refugiados, instituição essa sob a presidencia do Dr. Max Huber, antigo presidente da Corte Permanente de Justiça Internacional, composta dos delegados dos governos, de representantes das organizações de socorros internacionais e de representantes dos refugiados. As contas desse officio são submettidas ao verificador da Sociedade das Nações. Como estamos convencidos de que a obra do Dr. Nansen em beneficio da Humanidade deve ser levada a bom termo, nós, abaixo assignados, decidimos lançar um appello em seu nome. Tomamos essa deliberação não só por causa da importancia intrinseca e do valor publico da propria obra, mas tambem porque julgamos que sua conclusão será a unica maneira de honrar dignamente a memoria de um bemfeitor da humanidade, cuja perda deploramos profundamente. O Dr. Nansen foi um heroe da Paz; fazemos appello com confiança ao publico amigo da paz no mundo civilizado, para que contribua para constituição de um Fundo commemorativo que permitta ao Officio Internacional Nansen para os refugiados terminar a obra que Nansen não pôde acabar. Os donativos podem ser feitos a este ou áquelle ramo da obra de assistencia aos refugiados arménios, assyrios, assyrios-chaldeus e turcos; elles serão enviados para o fundo commemorativo Nansen, por conta do Officio Internacional Nansen para os refugiados, no Lloyd & Provincial Foreign Bank Ltd., 1, Place Belair, Genève. — Briand. — Cecil. — Curtius. — Grandi. — Arthur Henderson. — T. G. Masaryk. — Joh. Ludw. — Mowinkel. — Venzel.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados:**

Antonio M. Guerreiro, director do Gymnasio Anglo Latino, na Capital de S. Paulo, Pedro Augusto Carneiro Leal, director do Instituto Carneiro Leão, no Recife, Aluizio Pessoa de Araujo e Paulino de Andrade, directores do Gymnasio Oswaldo Cruz, no Recife, Antonio Augusto Reis Neveis, director do Gymnasio Municipal Barretos, no Estado de S. Paulo, Joaquim Meusa, secretario do Instituto Gymnasial de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, Adelinno Carneiro Pinto, co-proprietario do Instituto Moderno de Educação e Ensino, em Santa Rita de Sapucahy em Minas Geraes, Caetano Pereira, director do Gymnasio Nacional "Guilherme de Almeida" em S. Paulo, P. frei Hildefonso Schutjes, reitor do Gymnasio Santo Alberto, na capital de S. Paulo, Maximo de Moura Santos, director tecnico do "Gymnasio Paulistano, S. Paulo, Celso Gonzaga, reitor do Lyceu Mineiro, em Curvello, Minas, Potyguar de Carvalho Velga, director do Gymnasio de Sylvestre Ferraz, em Sylvestre Ferraz, Minas, Alfredo Parodi, director do Collegio Iguassú, de Curitiba, no Estado do Paraná, José Elias de Mello, director do Gymnasio de Itapetininga, S. Paulo, Hermogenio R. Peixoto, director do Gymnasio Madureira, nesta Capital, director da Escola Municipal Mackenzie, em Poços de Caldas, pedindo inspecção preliminar. — Deferidos para os efeitos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo os estabelecimentos effectuar o deposito legal para a fiscalização.

Leopoldo Machado Barboza e Levetge José da Cruz, directores do Collegio Castilho Lisboa e do Gymnasio Leopoldo, pedindo inspecção preliminar. — Requeiram separadamente.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****SECÇÃO DE EXPEDIENTE****Expediente de 22 de junho de 1931**

Communicaram-se: ao ministro de Estado das Relações Exteriores, respondendo ao aviso n. P/138/113.11, de 25 de maio ultimo, referente ao convite transmittido pelo embaixador de França, em nome do seu governo, para o Brasil fazer-se representar na 2ª Conferencia Internacional do Rato e da Peste, que a carencia de recursos financeiros tem impedido o Departamento de se fazer representar este anno em numerosos congressos e conferencias internacionais de hygiene, para os quaes tem sido convidado e, subsistindo a mesma razão relativamente ao convite para 2ª Conferencia Internacional do Rato e da Peste, a se reunir em outubro proximo, na cidade de Paris, se vê, igualmente, na contingencia de não poder se fazer representar. (Aviso E. 89).

— ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao aviso n. 1.865, de 4 de junho corrente, que o sentenciado Alvaro Augusto dos Santos, poderá ser internado no Hospital da Gamboa, sem garantias, entretanto de segurança,

conforme declarou o director daquelle hospital. (Aviso E. 88).

Solicitaram-se providencias: ao director do Departamento Nacional do Ensino, no sentido de ser concertada a caixa automatica do predio n. 805, da rua Copacabana. (Officio E. 1.705).

Agradeceu-se: ao chefe do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro o recebimento do boletim dos serviços de policia de focos de mosquitos, executados de 1º do corrente, pelo Posto Permanente de Hygiene Municipal de Barra Mansa. (Officio E. 1.704).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA**Requerimentos despachados**

Dia 12 de junho de 1931

2.580 — Emilio Ajroldi. — Apresente os modelos de rotulo e bulla.

Dia 13

1.576 — Jacques Funcke. — Indeferido.

Dia 14

1.636 — Antonio Lopes da Costa. — Apresente novo relatorio.

Dia 15

771 — Antonio Lopes da Costa. — Apresente novos modelos de rotulo e bulla.

731 — Antonio Aquino de Araujo. — Compareça nesta inspeccoria.

Dia 16

1.635 — Antonio Lopes da Costa. — Apresente novo relatorio.

Dia 17

1.301 — Jacomo Pelosi, 1.572 — Octacilio Faro Marques Henriques, 1.133 — João Gonçalves Bandeira, 1.253 — Raymundo Ferreira Antero, 1.497 — Olivia Portella de Figueiredo, 1.542 — Raul Alves dos Santos Rangel, 1.692 — Thrasybulo Prisco Ferreira, 1.709 — Maria Eugenia Freire. — Deferidos.

922 — Laboratorio Eutherapeutico Nacional. — Compareça nesta inspeccoria.

1.355 — Antonio Lopes da Costa. — Indeferido.

Dia 18

930 — E. Borsali. — Compareça nesta inspeccoria.

1.437 — Weskott & Comp., 542 — Antonio de Fuccio. — Deferidos.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 20 de junho de 1931****Requerimentos despachados:**

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Alberto José Viêira. — Não pôde ser atendido, à vista da informação; aguardar oportunidade.

N. 2.564 — Manoel Lopes Ribeiro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.390 — Manoel Rodrigues Alves. — Archive-se.

N. 2.561 — Aluísio Marinho. — Indeferido, visto não estar provado o alegado.

N. 2.587 — Manoel Luiz Parreira. — Deferido, à vista da informação; archive-se.

Da Primeira Delegacia de Saude:
N. 112 — Claudina Maria do Lago Carvalho. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 390 — Maria Julia Barcellos Leal. — Concedo 60 dias.

N. 400 — Sofia Bachman. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

N. 401 — Abdo Habib Cury; n. 402 — Manoel Seixas Felipe. — Concedo 60 dias.

N. 404 — Evaristo Gomes. — Deferido.

N. 405 — Manoel Almeida Sampaio. — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida a licença de cinco mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Maranhão, Bernardino Leovigildo Gomes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos:

Por um anno, ao collector das Rendas Federaes de Alagôa do Baixo, Ingazeira e São José do Egypto, no Estado de Pernambuco, Firmino Jobellino de Siqueira, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

Por seis mezes, ao collector das Rendas Federaes em Campanha, no Estado de Minas Geraes, Amador Bueno Horta, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento-official desta concessão.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Severiano José Cavalcanti, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 22 de junho de 1931**

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 68 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 12:485\$, para pagamento à firma M. S. Lino & Comp., de obras executadas no rebocador "D. N. O. G.", em 1930.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 30 — Restituindo, afim de serem satisfeitas as exigencias, o processo relativo à aposentadoria do 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Virgilio Corrêa de Rezende.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 112 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pede reconsideração da decisão do Ministerio da Fazenda, que negou a baixa do um termo de responsabilidade assignado na Alfandega do Rio de Janeiro, para preenchimento de formalidades necessarias ao despacho de material com isenção de direitos, e solicitando providencias, afim de que seja ouvida sobre o assumpto a Inspectoria Federal de Navegação, constante do mesmo requerimento. (Processo n. 11.117, de 1931).

N. 113 — Solicitando providências afim de que, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, seja fornecida ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Nicoláo Cardoso, uma caderneta kilométrica de 6.000 quilômetros, válida entre as estações de Carvalho de Araujo e Mogi das Cruzes, compreendendo as intermediárias.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 76 — Transmittindo o processo relativo à restituição das quantias de réis 483\$208, ouro e 367\$239, papel, a Arovaldo Baretto proveniente de direitos pagos na Alfandega de Aracajú, em 1923, e solicitando reconsideração da decisão que recusou registro à alludida despesa, à vista dos esclarecimentos prestados no parecer do gabinete do Dr. consultor da Fazenda. (Processo n. 23.230, de 1927).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1931

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 80 — Restituindo, afim de que seja observada a exigência do art. 2º do decreto n. 19.838, de 9 de abril ultimo, o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, para effeito de aposentadoria, o 1º escripturario do Tribunal de Contas, Augusto dos Santos Parahyba.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 105 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo à solicitação constante do aviso sem numero, de 20 do corrente, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, resolveu, por despacho de hoje, que, para cabal desempenho das disposições constantes do regulamento approvado pelo decreto n. 19.985, de 13 de maio do corrente anno, podeis vos entender directamente com o director do Departamento Nacional de Estatistica, no sentido de ser organizada a relação geral dos estabelecimentos industriaes existentes no Districto Federal, de modo a facilitar a distribuição, por meio dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, dos questionarios que serão opportunamente remettidos a essa directoria pelo mesmo Departamento.

— o Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 109 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Athos Pinthos Affonso, o tempo de serviço por elle prestado na Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 110 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo, Dival Odorico de Jesus, o tempo de serviço por elle prestado como agente fiscal, interino, no interior do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 46 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que encaminhastes com o officio n. 155, de 29 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que o ex-escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de Campina Grande, nesse Estado, Raul de Góes, pede pagamento de percentagens a que se julga com direito, no periodo de 1 de novembro do anno passado, data em que foi afastado das respectivas funcções, até 11 de fevereiro ultimo, quando foi exonerado, resolveu,

por despacho de 6 do corrente, indeferir o pedido, em face da decisão constante da ordem n. 81, de 24 de dezembro de 1930 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, publicada no *Diario Official* de 27 do mesmo mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 78 — Recommendando providências afim de que seja publicado edital, pela Alfandega do Recife intimando o guarda da policia aduaneira da mesma Alfandega, Leão Gondim de Oliveira, a reasumir o exercicio de suas funcções, dentro do prazo que lhe for marcado, sob pena de demissão por abandono de emprego.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 116 — Remettendo, para os fins convenientes, o processo a que deu origem o requerimento em que o escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em São João da Barra, Antonio Joaquim Maia da Penha, pede providências no sentido de ser feita a tomada de suas contas.

Requerimento despachado

N. 35.435, de 1931 — Waldemar Pinto de Abreu, ex-fiel de pagador da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo cancellamento da nota — a bem do serviço publico, — com a qual foi exonerado. — Complete com revalidações, o sello da petição.

Gabinete do Consultor da Fazenda

Expediente de 22 de junho de 1931

Requerimento de Tude, Irmãos & Comp. — Satisfaca as exigencias do parecer. (Processo n. 22.679, de 1931.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 412 — Restituindo o processo fichado no Thesouro sob n. 25.920, de 1931 em que é interessado Francisco F. Pinto, para o fim enunciado no despacho. (Processo n. 25.920, de 1931.)

N. 413 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro sob n. 30.717, do anno fluente, originado pelo officio numero 391, da Procuradoria da Republica, afim de receber audiencia. (Processo n. 30.717, de 1931.)

N. 414 — Enviando, afim de receber audiencia, o processo incluso fichado no Thesouro sob n. 31.526, de 1931, originado pelo requerimento da Companhia Brasileira de Phosphoros S. A. (Processo n. 31.526, de 1931.)

N. 415 — Para o fim indicado no parecer transmittido o processo fichado no Thesouro sob n. 30.697, do anno fluente, em que é interessado Clóvis Daudt Pinheiro. (Processo n. 30.679, de 1931.)

N. 416 — Afim de receber audiencia, transmittido o processo fichado no Thesouro sob n. 30.529, do anno fluente, em que são interessados Mendes & Nascimento. (Processo n. 30.529, de 1931.)

N. 417 — Originado pelo requerimento de José Marques, transmittido o processo fichado sob n. 28.366, do anno em curso, para que essa Recebedoria se

manifeste a respeito. (Processo numero 28.366, de 1931.)

N. 418 — Enviando, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro sob n. 31.911, de 1931, originado pelo requerimento de Jeronymo Ribeiro. (Processo n. 911, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

734 — Com o officio n. 1.585, de 3 de setembro de 1930, encaminhastes o recurso interposto pela firma Monteiro Junior & Comp., do acto dessa Alfandega que, de accordo com a Comissão de Tarifa, mandou classificar na taxa de 600 réis por kilogrammo, como vinho espumoso, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 171.321, de 1929, como vinho até 14 grãos da taxa de 220 réis por kilogrammo.

O Sr. ministro, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"A vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, de fls. 8, opino seja mantida a classificação dada á mercadoria da nota de fls. 5, pela Comissão da Alfandega desta Capital, que a considerou na taxa de 600 réis, art. 136, como vinho champagne pelo parecer de fls. 11, homologado pela Inspectoria."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa:

"A Comissão em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyse considera "espumoso" semelhante champagne o vinho que examinou, classifica a medida em apreço, na taxa de 600 réis do art. 136 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu." (Processo n. 42.525, de 1930.)

N. 735 — Com o officio n. 906, de 1 de abril ultimo, encaminhastes o processo fichado sob n. 20.311, deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma Pinto Fernandes & Comp., do acto dessa Alfandega que lhe negou isenção de direitos, para trinta (30) caixas contendo latas com azeite de oliveira, da marca "Pinfer", ns. 1/30; vindas de Sevilha pelo vapor francez *Ipanema*, entrado em 5 de dezembro de 1930.

O Sr. ministro, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 20.311, de 1931.)

N. 736 — Com o officio n. 716, de 12 de março ultimo, fichado sob n. 15.000, de 1931, encaminhastes o recurso interposto pela firma Figueiredo, Marinho & Cor/., do acto dessa Alfandega que lhe negou isenção de direitos para setenta (70) caixas ns. 2.029/78, da marca F. M. C., contendo azeite de oliveira, descarregado do vapor francez *Ipanema*, entrado neste porto em 15 de novembro de 1930.

O Sr. ministro, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso." (Processo n. 15.066, de 1931.)

N. 737 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob n. 50.700, de 1930, encaminhado com o vosso officio n. 1.976, de 31 outubro do mesmo anno, e relativo a um pedido de reconsideração formulado pela Companhia Aga do Brasil S. A., constante da Ordem n. 366, de 27 de março de aquelle anno, desta directoria,

proferiu, em data de 9 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer que emitti foi o seguinte: "Não pôde aproveitar a requerente uma taxa adoptada em 1929 para uma mercadoria despachada em 1928."

Assim, muito embora lvesse pedido archivamento da amostra, não tendo interposto recurso no tempo regulamentar é fóra de duvida que o não poderia interpor mais tarde, sob o fundamento de que a taxa da mercadoria fóra alterada.

Não ha, portanto como attender ao pedido de reconsideração." (Processo n. 50.700, de 1931.)

N. 738 — Remettendo o processo, fichado no Thesouro sob n. 27.123, deste anno, para que sejam tomadas as providencias indicadas no despacho. (Processo n. 27.123, de 1931.)

N. 739 — Transmittindo, afim de receber audiencia o processo fichado no Thesouro sob n. 20.573, do anno fluente, em que é interessada a firma John Jurgén & Comp. (Processo n. 20.573, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 184 — Para o fim indicado na informação, transmitti o processo fichado no Thesouro sob n. 31.163, de 1931, em que é interessado Xenophante Lopes de Abreu. (Processo n. 31.163, de 1931.)

N. 185 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 24.894, deste anno, em que Antonio de Moura Junior solicita dispensa, por equidade, da multa em que incorreu no processo *ex-officio*, relativo ao exercicio de 1928, iniciado contra o mesmo, por falta de declaração, proferiu, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Levanto a perempção para que a Delegacia Geral do Imposto de Renda tome conhecimento da reclamação e resolva como fór de justiça." (Processo numero 24.894, de 1931.)

N. 186 — Com o officio n. 98, de 17 de abril ultimo, fichado sob n. 24.246, deste anno, encaminhastes o requerimento da Companhia Manufactora Fluminense, em que pede permissão para assignar termo de responsabilidade para o encaminhamento do recurso que interpoz para o Conselho de Contribuintes.

O Sr. ministro, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com a informação da Delegacia Geral, defiro o pedido para permittir a lavratura do termo de responsabilidade."

A informação dessa Delegacia Geral, foi a seguinte:

"De accôrdo com o paragrapho unico do art. 127 do regulamento n. 17.390, de 26 de julho de 1926, os recursos não leem effeito suspensivo. Tendo a Companhia Manufactora Fluminense recorrido ao Conselho de Contribuintes do acto desta Delegacia e não desejando fazer o deposito do imposto exigido, receiando, ao mesmo tempo, o proseguimento do processo de cobrança, requer, como já o requereram outras sociedades, seja permittido o recurso, com effeito suspensivo, mediante termo de responsabilidade. Não ha na lei dispositivo contrariando a pretensão."

N. 187 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de abril ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio

n. 56, de 6 de março do anno fluente, fichado no Thesouro sob n. 13.887, do anno em curso, em que a firma Chame Irmãos pede assentimento para pagar o imposto de renda do exercicio de 1926 com 75 % de redução. (Processo numero 13.878, de 1931.)

N. 188 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob n. 59.264, de 1931, encaminhado com o officio n. 123, de 4 de maio p. findo, relativo ao requerimento em que João Ribeiro Machado pagou o imposto, accrescido da multa de 60 %, referente ao exercicio de 1928, requer relevação da multa, — proferiu, em data de 23 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Dou por equidade provimento ao recurso." (Processo n. 27.267, de 1931.)

N. 189 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio numero 120, de 30 de abril ultimo, fichado no Thesouro sob n. 27.273, deste anno, em que o desembargador Joaquim José Saraiva Junior pede pagar o imposto de renda devido no exercicio de 1926, com o abatimento de 75 %, proferiu, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"Defiro, o pedido, por equidade." (Processo n. 27.273, de 1931.)

N. 190 — Transmittindo, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro sob n. 18.183, do corrente anno, em que são interessadas as Sociedades Cooperativas de Responsabilidade Limitada dos Empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd., nos Estados do Rio, Minas e no Districto Federal. (Processo n. 18.183, de 1931.)

N. 191 — Enviando o processo fichado sob n. 13.016, de 1929, em que é interessada a firma Zerrener Bulow & Comp., de Santos, afim de que essa Delegacia attenda ao despacho do secretario do Sr. ministro. (Processo numero 13.016, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro sob n. 26.734, do anno fluente, em que é interessada a firma Serafim Costa & Comp., para os fins indicados na informação.

N. 46 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 31.505, do anno proximo fluente, encaminhado com o vosso officio n. 174, de 19 de maio proximo findo, originado pelo requerimento em que o collector das rendas federaes de Porto Calvo, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da exactoria a seu cargo aos cofres dessa delegacia, por intermedio da agencia do Correio da localidade, proferiu, em data de 3 de junho corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accôrde com o prestado pela 2ª sub-directoria, nos seguintes termos:

"Sendo de importancia maior do que a propria fiança do collector e do que a do agente do Correio o saldo da arrecadação mensal da collectoria, o pedido não poderá ser deferido, ao que penso."

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 72 — Restituindo, para o fim enunciado no despacho, o processo fichado no Thesouro sob n. 20.157, do corrente an-

no, em que são interessados Scaldasferri, Irmãos e Roberto Sobrinho & Comp.

N. 73 — Solicitando seja com urgencia encaminhado a esta directoria o processo a que se refere o officio n. 21, de 13 de janeiro ultimo. (Processo n. 3.545, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 108 — Remettendo, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 24.505, de 1931, originado pelo officio de folhas, da Prefeitura Municipal de Villa de Santa Catharina, no sul desse Estado.

N. 109 — Solicitando seja restituído o processo fichado sob n. 6.561, do anno em curso, enviado a essa repartição com a ordem n. 41, de 23 de fevereiro ultimo, para que tenha proseguimento o de n. 18.469, do anno fluente.

N. 110 — Transmittindo, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro sob n. 17.666, do anno fluente, em que é interessada a firma Fernandes & Comp.

N. 111 — Remettendo o processo fichado no Thesouro sob n. 26.788, deste anno, para que sejam tomadas as providencias indicadas no despacho.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 23 — Restituindo o processo fichado no Thesouro sob n. 55.374, do anno em curso, em que é interessada Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., para o fim enunciado no despacho.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 17 — Em officio n. 83, de 6 de abril de 1931, fichado no Thesouro sob n. 24.702, do mesmo anno, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao requerimento em que Elesbão Ribeiro Gonçalves, collector das rendas federaes em Amarante, nesse Estado, solicita prorrogação por 60 dias de igual prazo que lhe foi marcado para o reforço de sua fiança com a quantia de 2:813\$544, nos termos do Codigo de Contabilidade Publica.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, defiro o pedido."

O parecer que emitti foi o seguinte: "Não me opponho á prorrogação requerida. A' consideração superior."

N. 18 — O processo relativo ao requerimento em que João Benedicto Ribeiro, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Amarante, nesse Estado, solicita prorrogação por 60 dias de igual prazo que lhe foi marcado para o reforço de sua fiança com a quantia de 1:406\$772, nos termos do Codigo de Contabilidade Publica, teve despacho identico ao exarado na ordem de n. 17, referida. (Processo n. 24.703, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 103 — Restituindo o processo fichado no Thesouro sob n. 24.682/31, em que é interessada a firma Pereira & Mendonça, do município de Rio Bonito, nesse Estado, para cumprimento do despacho. (Processo n. 24.682, de 1931.)

N. 104 — Communico-vos que tendo presente o officio n. 212, de 4 de abril ultimo, fichado sob n. 20.998, deste anno, em que submettestes á aprovação do Thesouro o acto dessa delegacia que mandou voltar os serviços da fiscalização

e arrecadação dos impostos ás tres colle-torias dessa capital, em virtude de ter sido extincta a Alfandega de Nitheroy, resolvi, por despacho de 9 do corrente, aprovar o referido acto.

A solução do officio dessa delegacia n. 11, de 11 de janeiro de 1930, está dependendo da demonstração que foi requisitada a essa repartição, pela ordem n. 68, de 14 de março do mesmo anno. (Processo n. 20.998, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 23 — Encaminhando o processo fchado no Thesouro sob n. 61.136/930, em que é interessada a Standar Oil Company of Brazil. (Processo n. 61.136, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Remettendo o processo fchado no Thesouro sob n. 36.971/930, em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. para cumprimento do despacho do secretario do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 36.971, de 1930.)

N. 143 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Thesouro sob n. 41.926/930, encaminhado com o officio n. 707, de 26 de agosto do mesmo anno, e relativo ao recurso interposto pela firma Luiz G. Casara, de Caxias, nesse Estado, do acto dessa delegacia exigindo-lhe revalidação de uma pção por infracção do regulamento mandado observar pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em data de 12 de maio proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou, por equidade, provimento ao recurso." (Processo n. 41.926, de 1930.)

N. 144 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que o administrador da Mesa de Rendas Federaes de Itaquy, nesse Estado, solicita para recolher a essa delegacia, por intermedio da agencia postal local, os saldos das rendas da repartição a seu cargo, resolveu, por despacho de 8 de maio findo, indeferir o pedido. (Processo n. 45.950, de 1930.)

N. 145 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Thesouro sob n. 9.798, do anno em curso, encaminhado com o vosso officio numero 135, de 5 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que Nogueira & Filhos, de Pelotas, nesse Estado, solicitam permissão para satisfazerem o pagamento da importancia de 3.608\$310, em prestações de 100\$ mensaes, correspondente á diferença de taxa do imposto de consumo sobre ladrilhos de cimento, proferiu, em data de 5 de junho corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"De accordo com a informação, opino pelo deferimento do pedido, effectuado, porém, o pagamento em nove prestações de 360\$ e uma de 368\$310, mediante a assignatura de termo de confissão e reconhecimento de divida, com fiador idoneo." (Processo n. 9.798, de 1931.)

N. 146 — Enviando o processo fchado no Thesouro sob n. 27.675, deste anno, em que é interessada a Companhia Carris Porto Alegre, para os fins constantes do despacho. (Processo n. 27.675, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 69 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo requerimento

em que o collector das Rendas Federaes em Urussanga, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da arrecadação da exactoria a seu cargo por intermedio da Agencia Postal da localidade, visto não existir agencia bancaria — proferiu, em data de 12 de junho corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

O parecer que emitti, foi o seguinte: "Opino pelo indeferimento do pedido. A fiança do Sr. agente dos Correios não offerece nenhuma garantia." (Processo n. 28.251, de 1931.)

N. 70 — Transmittindo para o fim indicado na informação, o processo fchado no Thesouro sob n. 30.392, de 1931, em que é interessado o collector das Rendas Federaes em Tubarão, nesse Estado. (Processo n. 30.392, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 433 — Remettendo o processo fchado no Thesouro sob n. 25.439 de 1931, em que é interessado Leonardo Pastoke, para que os emissores do titulo prestem esclarecimentos. (Processo numero 25.439, de 1931.)

N. 434 — Com o officio n. 981, de 13 de setembro de 1928, fchado sob n. 46.246, do mesmo anno, encaminhastes a consulta formulada pelo agente fiscal Ismael Brandão, ao tempo em que estava encarregado para fiscalizar o imposto sobre vendas mercantis nesse Estado, acerca do dispositivo do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O Sr. ministro, em data de 16 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"As operações a termo a que allude o decreto n. 17.537, de 1926, (e que não devem ser confundidas com as compras a prazo, conforme está esclarecido na solução dada por este Ministerio á consulta da Junta de Corretores desta Capital, publicada no *Diario Official* de 7 do corrente), só podem ter por objecto o café, o algodão e o assucar, e só estes, portanto, estão isentas do imposto sobre as vendas mercantis de accordo com o artigo 37, lettra h, do decreto n. 17.535, do mesmo anno.

Responda-se a consulta nesse sentido. (Processo n. 46.246, de 1928.)

N. 435 — Com o officio n. 212, de 20 de janeiro ultimo, fchado sob numero 4.476, deste anno, submettestes á aprovação do Sr. ministro o despacho dessa delegacia que, soluconando o requerimento do praticante de 2ª classe da Sub-Contadoria Seccional junto á Estrada de Ferro de Goyaz, addido a de S. Paulo, Alvaro Franco da Rocha, em que pedia restituição da importancia paga a titulo de sello a maior no mez de maio de 1930, bem como a rectificação do mesmo sello á pagar, resolveu que o desconto do sello a que está sujeito o mesmo requerente, é na razão de 7 %, nos termos da Tabella A, § 6 n. 3 do respectivo regulamento, inclindo esse desconto apenas sobre a diferença entre os vencimentos do seu cargo actual e o de que foi demittido.

O Sr. ministro, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, approvo o despacho da Delegacia Fiscal officiante."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com o prestado pelo inspector fiscal Oswaldo Galvão, nos seguintes termos:

"Na conformidade do art. 21 do respectivo regulamento, e visto que a de-

missão do cargo anterior não se deu a pedido escapando, assim, o caso vertente á restricção feita no § 1º daquelle artigo — cabia exigir-se apenas a diferença de sello, como o entende o requerente e decidiu a Delegacia Fiscal, cujo acto merece, pois, a meu ver, approvação." (Processo n. 4.476, de 1931.)

N. 436 — Restituindo o processo fchado no Thesouro sob n. 20.559, do anno fluente, em que é interessado Adriano Manzini, para o fim enunciado no despacho. (Processo n. 20.559, de 1931.)

N. 437 — Com o officio n. 1.045, de 8 de agosto de 1930, encaminhastes o processo fchado sob n. 37.996, do mesmo anno, relativo ao recurso interposto pela firma E. Johnston & Comp. Ltda., do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, mandando cobrar do comandante do vapor inglez *Aymeric*, os direitos simples da mercadoria extraviada das caixas descarregadas com indicio de violação de bordo do mesmo vapor.

O Sr. ministro, em data de 28 de maio, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, manteenho a decisão recorrida."

O parecer que emitti, foi o seguinte: "Preliminarmente:

O recurso está preempito. A lavratura do termo, fóra da época allegada pela recorrente, em nada altera a questão. A perempção decorre da extinctão do prazo marcado por lei (arts. 659 e 662 da N. Cons.) e não da lavratura do termo respectivo, mera formalidade processualística que, ainda quando não existente, não invalida daquelle prazo, como doutrina a ordem n. 290, de 30 novembro de 1927, (D. O. de 31) á Delegacia Fiscal de S. Paulo.

Não ha prescrição. O extravio foi reconhecido e condemnado seu responsavel dentro do prazo de um anno da sua verificação, como se constata do termo de vistoria do que de tudo foi a parte scienciada em tempo. Dessa data em diante, passou a existir, pois, uma divida activa da União que só prescreve em 30 annos, de conformidade com o que dispõe oCodigo Civil.

A infracção existe capitulada no art. 370, e seu paragrapho da N. Consolidação.

Assim, opino se negue provimento ao recurso para fins de manter a decisão recorrida.

N. 438 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado sob n. 27.427, deste anno, relativo ao officio da Associação Commercial de Gallia, desse Estado, datado de 22 de janeiro ultimo, em que solicita a criação de uma Collectoria de Rendas Federaes na referida cidade, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, deixo de attender a solicitação da Associação Commercial de Gallia."

O parecer que emitti foi accordo com o de 1º escripturario Antonio Gittirana, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal em São Paulo, devolve este processo devidamente informado. Das informações prestadas se verifica que a renda arrecadada na cidade de Gallia, para a qual se pretende a criação de collectoria, não attinge annualmente ao minimo de reis (20.000\$000) estabelecido na circular 19, de 6 de abril de 1918.

A vista do exposto penso que não pôde ser attendida a solicitação de fls. 7, devendo, portanto, ser archivada, e se

processo." (Processo n. 27.427, de 1931.)

N. 439 — Enviando o processo fido sob n. 25.485, de 1931, em que é interessada a firma Miguel Maia & Irmãos, para que sejam dadas as providências concernentes ao despacho. (Processo n. 25.485, de 1931.)

N. 440 — Transmittindo o processo de n. 29.641, de 1931, originado pelo requerimento de Victorino Teixeira, para que essa Delegacia pronuncie a cobrança do selo devido. (Processo n. 29.641, de 1931.)

N. 441 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento fido sob n. 64.352, de 1928, em que Jorge Street solicita reconsideração do despacho ministerial de 27 de outubro do referido anno, que lhe negou permissão para pagar o imposto sobre a renda, com abatimento de 75 %, proferiu, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho anterior o defiro, por equidade, o pedido. (Processo n. 64.352, de 1928.)"

N. 442 — Com o officio n. 975, de 30 de julho de 1930, fido sob numero 36.615, do mesmo anno, encaminhastes o recurso interposto pela firma E. Johnston & Comp. Ltd., do acto dessa Delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, mandando cobrar do commandante do vapor hollandez "Poskdyk", entrado em 1 de fevereiro de 1922, os direitos simples das mercadorias extraviadas de cinco (5) saccos marca O A — M Z, sem numeros, descarregados com inicio de violação de bordo do mesmo vapor.

O Sr. ministro, em data de 8 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, não tomo conhecimento do recurso, por perempto. O parecer que emitti foi o seguinte: Preliminarmente:

O recurso está perempto. A lavratura do termo fóra da época allegada pela recorrente, em nada altera a questão. A perempção decorre da extinção do prazo marcado por lei arts. 659 e 662 da Nova Consolidação e não da lavratura do termo respectivo, mera formalidade processualística que, ainda quando não existente, não invalida aquelle prazo, como doutrina a ordem n. 290, de 30 de dezembro de 1927 (R. O. de 31) a Delegacia Fiscal de São Paulo.

Não ha prescrição. O extravio foi reconhecido e condemnado seu responsável dentro do prazo de um anno da sua verificação, como se constata do termo de vistoria, do que de tudo a parte foi scientificada em tempo. Dessa data em diante, passou a existir, pois, uma divida activa da União que só prescreve em 30 annos, de conformidade com o que dispõe o C. Civil.

De meritis:

A infracção existe capitulada no artigo 370 e seus paragraphos da N. Consolidação.

Assim opino se negue provimento ao recurso para fins de manter a decisão recorrida."

N. 443 — O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo originado pelo requerimento em que o collector das rendas federaes em Monte Azul, nesse Estado, solicita permissão para recolher os saldos da arrecadação da exactoria e seu cargo, por intermedio da agen-

cia do Correio local, a essa Delegacia, proferiu, em data de 23 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Indefirido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti foi o seguinte: "Opino pela indeferimento do pedido, dada a insufficiencia da fiança do agente do Correio, em face da media da arrecadação da Collectoria." (Processo numero 25.480, de 1931.)

N. 444 — Enviando o processo fido no Thesouro sob n. 23.311, em que são interessados João e Henrique Fracaro, solicita a providencia concernente ao despacho." (Processo n. 23.311, de 1931.)

N. 445 — Transmittindo o processo n. 30.616, deste anno, afim de ser cumprido o despacho. (Processo n. 30.616, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fido no Thesouro sob n. 35.223, deste anno, em que a Companhia Energia Electrica da Bahia pede para ser prorogado por mais trinta dias o prazo vencido a 15 deste mez, que lhe foi marcado para recolher a importancia dos direitos de consumo do cimento que importou para suas obras de aproveitamento das aguas do rio Paraguassu, de accordo com a ordem n. 88, de 29 de setembro de 1930, resolveu, por despacho de 13 do mesmo mez, deferir o pedido, por equidade. (Processo n. 35.223, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 22 — Transmittindo, afim de receber audiencia, o processo fido no Thesouro sob n. 15.108, do anno fluente, em que é interessado o escritorio da Mesa de Rendas Federaes em Camocim, nesse Estado, Sr. José Otto Carneiro e Prota. (Processo n. 15.108, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 184 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. resolveu conceder isenção de direitos de importação e de expediente, para peças de barro não classificadas de qualquer forma ou feito, para revestimento de fornos de cimento, do item numero em (1), ficando excluido do favor o material do item dois (2) — tijollos refractarios, tipo especial, para fornalhas e do item tres (3) — fio de arame em obras não especificadas, coberto com banho de cobre, para fechamento de saccos de cimento, assinalados com a palavra "Não" a tinta carmin. (Processo n. 30.272, de 1931.)

N. 485 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que a firma Bento de Carvalho & Comp. pede isenção de direitos de importação e de expediente, para cem (100) caixas, contendo azeite de oliveira, vindas de Sevilha pelo vapor francez "Ipanema", proferiu o seguinte despacho:

"A media da importação dos requerentes, em 1930, foi de trinta e uma (31) caixas, como não tenham gozado, até a presente data, dos favores da isenção, defiro, por equidade, o presente pedido, somente para trinta e uma (31) caixas." (Processo n. 26.634, de 1931.)

N. 486 — Por intermedio da Alfandega desta Capital e acompanhado do vosso officio n. 19, de 6 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fido sob n. 19.652, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto dessa Alfandega, que mandou classificar como estampas para annuncios da taxa de 3\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 66.359, de 1930, que os recorrentes pretendem seja classificada na 1ª parte do art. 606, combinado com a nota n. 72, da Tarifa, taxa de \$150 por kilo.

O Sr. ministro, em data de 14 do mez proximo passado, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão da Tarifa, da Alfandega desta Capital, opino que se negue provimento ao recurso."

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital:

"A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que deve ser mantida a decisão recorrida da Alfandega de Santos, que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 66.359, do corrente anno, como estampas-annuncios da taxa de 3\$ por kilo, art. 604, da Tarifa." (Processo n. 19.652, de 1931.)

N. 487 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu conceder redução de direitos aduaneiros para o material a ser importado pela São Paulo Railway Company, constante da 1ª via da inclusa relação constante de 30 itens. (Processo n. 22.518, de 1931.)

N. 488 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes a esta directoria o processo fido no Thesouro sob n. 16.663, de 1931, com o vosso officio n. 1.779, de 4 de novembro de 1930, e relativo ao recurso interposto pela firma A. Freire & Comp., do acto dessa Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 46, mandou classificar como confeitos não classificados da taxa de 3\$ por kilo, do art. 1.041, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 40.108, de 1928, como amendoas confeitadas, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 91, da mesma Tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 3 de junho corrente, o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, de accordo com o parecer da Comissão da Tarifa, desta Capital."

A mercadoria (amendoa coberta de açúcar), está classificada no art. 91, da Tarifa, taxa de 2\$000."

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa:

"A comissão, apreciando a decisão recorrida da Comissão da Tarifa, da Alfandega de Santos, que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 40.108, de 1928, como confeitos não classificados da taxa de 3\$ por kilo, art. 1.041, da Tarifa, assim se pronunciou: O Sr. conferente Nestor Cunha opina pela decisão recorrida; e os Srs. conferentes Waldemar de Andrade, Dr. Angelo da Veiga, Horacio Machado e Fernandes da Silva, julgam a mercadoria bem despachada." (Processo numero 16.663, de 1931.)

N. 489 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes o processo fido sob n. 56.013, de 1930, relativo ao recurso interposto pela firma Amaral, Cezar & Comp., do acto dessa Alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa mandou considerar bem despachada como aparelhos physicos não classificados, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 16.948, do referido anno, sujeitos a direitos á razão de 15 por cento "ad-valorem", e que a recorrente prefere seja classificada como pertencentes para gramophones, da taxa de 12 por cento.

O Sr. ministro, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, tendo conhecimento do recurso, para mandar adoptar o voto da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro."

O parecer que emitti foi o seguinte:

"De accordo com o parecer de fls. da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, opino se tome, em parte, conhecimento do recurso, para fins de acceitar o ponto de vista no mesmo exposto, confirmada a decisão recorrida na outra parte."

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa:

"A comissão homologa a decisão recorrida, na parte em que classifica como objecto physico, sujeito a direitos "ad-valorem" 15 %, a mercadoria representada pela amostra em cuja base se encontra, a tinta vermelha: "P. 19.216", e a palavra "Phono", na parte superior; entende outrossim, que as demais amostras constituem o que se denomina "pick-ups", já classificado nesta Alfandega, para pagar direitos na taxa de 12, como pertencentes de gramophone."

N. 490 — Para o fim indicado na informação, envia o processo fido no Theatro, sob n. 31.217, do anno fluente, em que é interessada a Rede de Viação Sul Mineira. (Processo n. 31.217, do 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 58 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu conceder a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, S. A. redução definitiva de direitos de importação ao material já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta Directoria a essa Alfandega, n. 23, de 15 de maio de 1930, ficando, porém, excluido do favor o material do item 13, uma caixa pesando bruto 281.900 kilos e noventa e duas grammas, contendo fio derame de cobre nu, para alta resistencia, circulares as. 20 e 57, respectivamente, de 13 de abril e 9 de dezembro de 1929, assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin. (Processo numero 15.642, de 1931.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1931

Processos:

N. 34.555 (1931) — Lavinia Piquet Moscoso, pedindo pagamento. — Satisfacção a exigencia do parecer.

N. 33.426 (1931) — Priscilla Lima de Almeida, solicitando pagamento. — Teria-se ao Ministerio da Justiça.

Officios expedidos:

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 90 — Concedendo o credito de 600\$, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc., o credito de 58\$500, para attender ás despesas que correm pela mesma verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129 — Concedendo o credito de 91\$, para attender ás despesas que correm pela mesma verba.

N. 130 — Autorizando a entrega do credito de 21.700\$, ao interventor federal no Territorio do Acre, Dr. Francisco de Paula Assis.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 184 — Concedendo o credito de 450\$, para attender ás respectivas despesas.

N. 185 — Concedendo, por conta da verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc., o credito de 279\$, para attender ás despesas que correm pela mesma verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 187 — Concedendo o credito de 837\$, para pagamento a Rosendo Silva.

N. 188 — Concedendo o credito de 425\$, para pagamento a João Vieira.

N. 189 — Concedendo o credito de 286\$400, para pagamento a Francisco Ignacio.

N. 190 — Concedendo o credito de 852\$, para pagamento a Francisco Moraes.

N. 191 — Concedendo o credito de 905\$, para pagamento a Raymundo Jorge.

N. 192 — Concedendo o credito de 170\$250, para pagamento a Francisco Carneiro.

N. 193 — Concedendo o credito de 636\$500, para pagamento a Manoel Belisario.

N. 194 — Concedendo o credito de 150\$200, para pagamento a Francisco de Andrade.

N. 195 — Concedendo o credito de 416\$, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Concedendo o credito de 26\$ para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 50 — Concedendo o credito de 19\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 116 — Concedendo o credito de 136\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 166 — Concedendo o credito de 481\$, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

N. 167 — Concedendo o credito de 1.080\$, para attender ás despesas que correm pela verba 8ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 145 — Concedendo o credito de 600\$, para attender ás despesas que correm pela verba 8ª, Serviço de Intendencia

— Material — Diversas despesas, etc.

N. 146 — Concedendo o credito de 279\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 130 — Concedendo o credito de 929\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Concedendo o credito de 7.234\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

N. 122 — Concedendo o credito de 1.260\$, para attender ás despesas que correm pela verba 8ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 217 — Concedendo o credito de 450\$, para attender ás despesas que correm pela verba 8ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

N. 218 — Concedendo o credito de 45\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 64 — Concedendo o credito de 123\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 76 — Concedendo o credito de 156\$, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 112 — Remettendo os titulos das pensões de montepio, em reversão, que competem a DD. Isabel Genyra e Parada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 246 — Concedendo o credito de 720\$, para attender ás despesas que correm pela verba 8ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

N. 247 — Concedendo o credito de 37.562\$, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124 — Concedendo o credito de 3.480\$603, para pagamento dos vencimentos de inactividade que competem a Frederico Silva.

N. 125 — Concedendo o credito de 448\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saude e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 449 — Concedendo o credito de 368\$, para pagamento a Ezequiel da Cunha Gloria.

N. 450 — Concedendo o credito de 304\$780, para pagamento a João de Moraes.

N. 451 — Concedendo o credito de 330\$, para pagamento a José Augusto de Lemos.

N. 452 — Concedendo o credito de 156\$, para attender ás despesas por conta da verba 8ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

N. 453 — Concedendo o credito de 2.690\$, para attender ás despesas por conta da verba 8ª, Serviços de Intendencia — Material — Diversas despesas, etc.

N. 454 — Concedendo o credito de 9.994\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saúde e de Veterinaria — Diversas despesas, etc.

N. 455 — Concedendo o credito de 8.624\$500, para attender ás despesas que correm pela verba 9ª, Serviços de Saúde e de Veterinaria — Diversas despesas etc.

N. 457 — Concedendo o credito de 851\$700, para pagamento a João Ricardo Lopes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 68 — Concedendo os creditos de 480\$ e 1.172\$903, para pagamento da pensão de mentopio que compete a D. Zebina do Prado Minas da Silva.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1931

N. 28.371 — Requerimento de Julietta Ferreira de Souza, por seu procurador. — Em face da informação, não pôde ser atendida.

N. 9.665 — Requerimento da Casa de Caridade de São João Baptista, por seu procurador. — Prove que o outorgante ainda é provedor da instituição requerente.

N. 33.090 — Requerimento do Banco dos Funcionarios Publicos, por seu procurador. — Compareça á Contadoria Seccional para prestar esclarecimentos.

N. 46.292 — Requerimento de José Jacintho Ferreira, por seu procurador. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, já autorizada a effectuar o pagamento reclamado, pela ordem desta directoria, n. 106, de 31 de outubro de 1929.

N. 20.342 — Requerimento da Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, por sua presidente geral. — Faça reconhecer as firmas signatarias do attestado junto.

Dia 20

N. 34.106 — Requerimento de Sara Goldstein. — Revalide os sellos da petição.

N. 27.301 — Officio n. 170, de 4 de maio de 1931, do Juizo da Provedoria e Resíduos (2º Officio) desta Capital. — Faça reconhecer a interessada a firma do juiz que subscreveu o officio de folhas 2.

Dia 22

N. 21.996 — Requerimento de Françoise Aline Castex Guedes, por seu procurador. — A Contadoria Seccional para processar apenas a parte referente a D. Françoise Aline Castex Guedes, devendo a quota do menor ser requerida em separado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1931

Requerimentos:

N. 10.437 — Rodrigues & Loureiro. — Cobre-se com revalidação e por verbas lançadas nos documentos o sello devido, na forma requerida, e nos termos do § 70 do art. 68 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. N. 4.279 — Augusto Monteiro. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, não tendo o collectando satisfeito a exigencia do despacho de 23 de fevereiro ultimo, faça-se a transferecia ex-officio do negocio de que se trata para o nome do mesmo collectando. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 7.667 — Antonio Prado Loureiro. — Em face do informado, indeferido. — N. 9.887 — Pillar Calmenaro. — Idem. Numero 6.678 — Francisca Muniz Alboim. — Idem. N. 1.975 — Humberto Ferrando. — Cobre-se com revalidação o sello do recibo de fls. 14. N. 9.479 — José Basilio Filho. — De accordo com o parecer, imponho a multa de 100\$000, minimo da lei. N. 10.733 — J. C. Piedado. — Idem. N. 9.502 — M. Duarte & Gomes. — Idem. N. 21.064 — Raymundo Abreu. — Idem. N. 21.065 — Rolf Ficher. — Idem. N. 21.387 — Joaquim Vieira de Miranda. — Idem. N. 11.724 — Silverio Teixeira. — Idem. Numero 10.530 — Santos & Borges. — Idem. N. 11.722 — Ramos & Medeiros. — Idem. N. 9.229 — A. Guanabara & Comp. — Idem. N. 11.703 — Antonio Gomes de Barros e outros. — Idem. N. 10.709 — Alvaro Dias do Valle. — Idem. N. 10.394 — Antonio Victorio. — Idem. N. 18.928 — Eugenio Armino. — Idem. N. 10.719 — Eduardo da Costa Faria. — Idem. N. 12.094 — Companhia Godo Bussan do Brasil S. A. — Deferido. N. 5.052 — Antonio Candido de Cavalleiro Lago. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, faça-se a inscripção do collectando a partir da data do contracto de fls. pelo mesmo valor locativo com que figura lançado o negocio de que se trata em 1930, dando-se baixa a partir do segundo semestre, em nome de Appolinario Fernandes, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Imponho a Antonio Candido de Cavalleiro Lago a multa de 100\$000, minimo da lei. N. 5.610 — Antonio A. Fernandes. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção proposta na informação de fls. 7 v. e 8, dando-se baixa para o corrente anno, no lançamento existente em nome de José Eduardo Lucio, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e a Antonio A. Fernandes a de réis 100\$000. N. 13.698 — Luiz Osorio Nogueira Filho. — Em face do que affirmo o informante, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida de que se trata.

Precatorios despachados: Juizo da 1ª Pretoria Givol, entrega de 1.000\$000 a favor de Dr. Antonio Pedro da Silveira. — Cumpra-se.

Autos de infracção: N. 218, de 1931, contra Mattos Mendonça & Comp. — Intime-se a firma

Carvalho & Comp. a apresentar defesa no prazo da lei. N. 434, de 1931, contra a Cooperativa dos Varejistas. — A vista da ultima parte da informação de folhas 18 v., diga o autuante si foi por qualquer modo embaraçada a acção fiscal. N. 91, de 1931, contra José Fariinha. — Assignado o termo de fiança, encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 314, de 1930, contra Heitor Pereira & Comp. Verifica-se deste processo que contra Heitor Pereira & Comp., estabelecidos, que foram, á rua Uruguayana n. 9, foi lavrado, em 21 de maio de 1930, por não haverem pago, no periodo de agosto de 1929 a abril de aquelle anno, imposto de consumo sobre joias e obras de ourives, que venderam a varejo o a particulares, no total de 164.190\$000, montando o imposto a 4.925\$700, de accordo com o § 37 do art. 1º do regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Ao acto precedeu exame da escripta dos autuados, conforme consta do termo de fls. 2, que assignaram.

Defenderam-se, allegando que a infracção decorria da impossibilidade, criada pelo fisco, para a aquisição das estampilhas necessarias ao pagamento do imposto, exhibindo certidão relativa á penhora de bens que garantiam divida anterior, proveniente de outro laudo.

Em requerimento de 16 de agosto, tambem de 1930, pediram juntada a este dos autos anteriores.

Não contestaram, porém, a infracção que apenas procuraram justificar por aquelle modo.

Fallou o autuante que lembrou a acção constante dos autuados, visando sempre lesar o fisco, indo até á pratica de vicios em seus livros commerciaes, como ficou evidente do auto n. 444, de 1929, sobre o qual foi proferido o despacho publicado no "Diario Officia" do 18 de março do corrente anno.

Tudo devidamente examinado:

Considerando que a juntada de autos só é autorizada quando se trata de infracção continuada, como tal não se entendendo factos successivamente autuados no mesmo estabelecimento commercial, decorrendo dahi o conhecimento dos interessados sobre as faltas verificadas (Reg. cit., art. 207);

Considerando que, claramente, o alludido regulamento, em seu art. 48, impede a venda de estampilhas aos contribuintes em debito por multas e sonegações que, depois de trinta dias, contados da data da respectiva intimação, não tiverem pago ou depositado as respectivas importancias;

Considerando que, assim sendo, não se podia permittir a venda de estampilhas do imposto de consumo, aos autuados que se encontravam, como se encontram ainda, na situação descripta;

Considerando que, na especie nada influem os actos decorrentes de processo judicial de cobrança de multa ou imposto; nem a segurança que ao juizo se tenha offerecido; esses actos não devem embaraçar ou alterar a marcha dos processos administrativos que, em tudo, independem dos daquela natureza;

Considerando que a infracção está provada e que a sua verificação decorreu do confronto das escriptas fiscal o commercial dos autuados; caracterizando, "ex-vi" do art. 204, paragrapho unico, letra c, do mencionado regulamento, a sonegação do imposto, que não foi satisfeito, de accordo com o art. 112, § 8º, letra b;

Resolve, nos termos do art. 220, ainda do alludido regulamento, impor aos au-

tuados Heitor Pereira & Comp. a multa de 4.925\$700, com a obrigação de recolherem igual importância do imposto sonegado.

Intime-se, para o pagamento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 71, de 1931, contra Manoel M. Gonzalez. Contra a firma Manoel M. Gonzalez com o negocio de generos alimentícios, á rua do Rezende n. 106, foi lavrado o auto de fls. 4, por expôr á venda em seu estabelecimento, 16 litros de vinagre e 8 ditos de alcool, sellados insufficientemente.

Allega a autuada, em sua defesa, que, tendo adquirido da firma Ferreira Braga & Comp., como consta da factura junta, dous toneis de alcool e 2/4 de vinagre, deu-se, por occasião do engarrafamento, certa confusão, sendo appostos nas garrafas de vinagre cintas de \$030 e nos litros, cintas de \$020 e nas garrafas de alcool cintas de \$300 e nos litros cintas de \$200.

O referido engano, porém, se deu apenas em pequeno numero de recipientes acima referidos, como se deprehende do proprio auto de infracção.

Procedendo-se a exame no local, verificou-se que os 16 litros de vinagre apprehendidos estavam sellados com \$020, existindo, porém, diversas garrafas selladas com \$030 e uma dellas até com \$200. Quanto ao alcool, além dos litros apprehendidos sellados com \$200, savia tambem garrafas selladas com a taxa de \$300, declarando o informante ser muito possivel ter se dado o engano allegado na defesa.

Em face do que ficou apurado, julgo improcedente o auto e feitas as devidas annotações, archive-se o processo.

Auto n. 834, de 1931, contra Pardellas & Garcia. Contra a firma Pardellas & Garcia, estabelecidos á rua Visconde do Rio Branco n. 37, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda "chopps" em um barril sem sello, não exhibindo a respectiva nota de venda; allegando, apenas, em sua defesa, a autuada, ter se verificado em seu estabelecimento o extravio dos sellos correspondentes ao mesmo barril.

Acsando-se provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Pardellas & Garcia a multa de 200\$, minimo dos arts. 81 e 112, § 6º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 835, de 1931, contra Ramos & Machado. Contra a firma Ramos & Machado, á rua da Relação n. 29, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter exposto á venda em seu estabelecimento chopps em um barril, com os sellos respectivos não inutilizados devidamente, com a data do inicio da venda.

A autuada procura justificar-se, em sua defesa, allegando ter inutilizado a nota de venda, por ignorancia da lei, não havendo de sua parte intenção de prejudicar a Fazenda.

Achando-se provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho á firma Ramos & Machado, a multa de duzentos mil réis (200\$000), minimo do art. 112, § 6º, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 854, de 1931, contra José Moreira Amarante. Contra José Moreira Amarante, á rua Barão de Mesquita numero 833, foi lavrado o auto de fls. 5, por possuir em seu estabelecimento 108 sellos para productos estrangeiros já consumidos, além de 459 pares de meia o mais seis toalhas sem o sello devido.

Defendendo-se, allega o autuado que as formulas guardadas em sua casa commercial descollaram-se das respectivas mercadorias e que os productos encontrados sem sello, não se achavam sujeitos ao imposto quando foram por elle adquiridos.

Como se verifica do processo, as infracções se acham perfeitamente caracterizadas, punindo a lei a simples posse de sellos usados ou não.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a José Moreira Amarante a multa de seiscentos mil réis (600\$000), minimo do art. 53, combinado com o artigo 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 931, de 1931, contra Cesario Puime & Comp. Contra a firma Cesario Puime & Comp., á rua Visconde da Gavea ns. 44/46, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter vendido insufficientemente sellados 256 bilhares de sua fabricação, no periodo de janeiro de 1929 a 30 de abril de 1931, verificando-se, do exame procedido nas escriptas fiscal e commercial, uma sonegação de 2:720\$000.

Em sua defesa declara-se a autuada prompta a pagar a differença de imposto acima alludida, allegando apenas tratar-se de simples insufficiencia de sello, sendo-lhe por isso, apenas applicavel o disposto no artigo 61, — h —, do regulamento 17.464, de 1926.

A sonegação, porém, está, no caso, perfeitamente caracterizada, com o exame procedido nos livros da autuada, salientando ainda o autuante não ser esta a primeira vez que a mesma autuada comete infracção identica.

A vista do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Cesario Puime & Companhia a multa de dous contos setecentos e vinte mil réis (2:720\$000), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância, correspondente ao imposto sonegado, nos termos dos artigos 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de junho de 1931

Requerimentos:

N. 10.405, Monteiro & Domingues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 4.460, Piedade de Jesus. — Idem. N. 8.332, Leite & Loureiro — Idem. N. 8.031, Antuio Torres Junior — Idem. N. 11.744, Antonio Ramos Velasco — Transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 50\$, minimo da lei. N. 11.900, Antonio Jbaquim Ferreira — Transfira-se. Numero 11.218, Magalhães & Ayres — Idem. N. 11.016, A. de Almeida & Ferreira — Idem. N. 12.858, Corrêa Cunha & Companhia — Idem. N. 17.209, Antonio Luiz Sobral — Idem. N. 20.997, Augusto de Jesus Alves — Idem. Numero 6.815, A. Cardoso Filho & Costa — Idem. Sem numero, Joaquim da Silva Vieira — Cobre-se o sello com revalidação. A cada um dos signatarios do contracto em apreço imponho a multa de dez mil réis, minimo da lei. Numero 1.291, Oliveira Borges — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. N. 8.836, Abdul Magil Sabilin — Indeferido. N. 21.272, Antonio Ferreira de Almeida — Idem. N. 11.330, Pinto Guimarães & Comp. — Averbese a mudança, á vista das informações e pareceres. N. 3.415, Cooperativa dos Chauffers Proprietarios do Rio de Janeiro — Averbese a mudança. N. 8.815, Roque de Moraes Costa — Imponho a multa de 20\$000 (vinte mil réis), minimo da lei. N. 11.932, Cesar Marques — Averbese a mudança. N. 20.260, Casates & Almeida — Entregue-se mediante recibo, ficando marcado o prazo de 10 dias para a substituição, á esta repartição, do alludido documento. N. 2.825, Abel de Almeida & Companhia — Averbese a mudança para a travessa de Santa Rita n. 31, nos termos da informação e parecer da 2ª Sub-Directoria. N. 15.218, Francisco José Machado Junior — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia. Indeferido. Archive-se, de accordo com o parecer. N. 13.534, R. Tannure & Companhia — Nada mais havendo que providenciar, archive-se. N. 19.295, Miguel Marzullo — Dê-se a baixa, a partir de outubro de 1930, de accordo com a informação, annullando-se o lançamento para 1931, e officinando-se á Directoria da Receita para annullar a divida que existir neste exercicio. Imponho a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo da lei. N. 22.499, M. J. Migarides — Indeferido, por não ter feito a prova do allegado. N. 12.350, Helena de Andréa — Archive-se. Numero 5.468, J. Moreira & Gonçalves — Transfira-se. N. 9.560, Jayme Caetano — Idem. N. 4.123, Antonio Martins — Faça reconhecer, por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 5. N. 5.018, Nestor Martins da Rocha — Annote-se a baixa. N. 10.490, Alves & Moreira — Em face da informação e parecer, reconsidere a 2ª parte do despacho de 18 de junho de 1931, quanto a multa que declaro de nullo effeito. N. 10.491, Augusto Maria da Motta — Idem. N. 8.899, Custodio Cortes & Comp. — Transfira-se. N. 15.728, Custodia Accota Berteia — Idem. Numero 13.314, Abilio Francisco — Idem.

N. 4.226, Pedro Castoldi & Comp. — Idem. N. 11.115, Antonio Fernandes Simões — Idem. N. 9.546, Rodrigues & Nathalino — Idem. N. 11.480, Anne Marie Truchot — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer. Numero 20.741, Alfredo José Teixeira — Archive-se. N. 4.384, Crescencio Nunes — Satisfaca a exigencia. N. 315, Ribeiro Marques — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, sob o valor locativo indicado. N. 6.147, Carlos Hugo Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Carlos Hugo & Comp. Ltd. e Alvaro Queiroz & Companhia, a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei. N. 6.340, Benedicto de Andrade Silva — Archive-se. N. 6.010, Companhia Armazens Geraes de S. Paulo — Idem. N. 10.643, Francisco Paes Barreto Cardoso — Idem. N. 21.115, Francisco Duos de Oliveira — Idem. N. 10.761, Miguel Calil — Idem. N. 10.762, Miguel Calil — Idem. N. 10.642, Elka Bittencourt Pedroso de Albuquerque — Idem. N. 3.953, Albina da Silva Carrija — Idem. N. 10.726, Adão de Almeida — Idem. N. 7.191, Joaquim Assumpção — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia. Indeferido. Archive-se. N. 7.105, A. Domingues Baquia — Idem. N. 7.223, Augusto Gigante — Idem. N. 7.220, Aureliano Francisco da Silva — Idem. N. 7.984, A. Pires & Comp. — Averbese a mudança. N. 10.224, Manoel Santos — Idem. N. 10.071, Manoel Carvalho Barbosa — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio. N. 10.059, A. Ribeiro de Lemos — Idem. Numero 8.831, Phono Arte Ltd. — Idem. N. 13.559, Woolf Nicanor Barulo — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 7.583, Seixas Costa & Comp. Ltd. — Em face da informação e parecer, faça-se a rectificação requerida. N. 9.482, F. G. R. Gomes — Transfira-se "ex-officio", de accordo com a informação e parecer. Imponho a F. G. R. Gomes a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei. N. 9.738, Antonio Rios — Averbese a mudança. Numero 8.362, J. M. Silva & Comp. — Idem. N. 9.392, Hortencia Pereira Lima — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 9.800, Antonio Braz Fernandes — Satisfaca a exigencia.

Certidões:

N. 664, Manoel da Motta Azevedo — Certifique-se o que constar. N. 661, João Adomoni — Idem. N. 663, D. Marcolina Ferreira — Idem. N. 662, Marcolina Ferreira — Idem. N. 667, Panair do Brasil — Idem.

Notificações:

N. 219, M. M. Netto, travessa do Paço n. 10 — Mantenho o despacho de 11 de maio proximo findo, quanto a multa pelo mesmo imposta, e o reconsidero e declaro de nullo effeito na parte relativa aos emolumentos de registro, que foram pagos, pelo conhecimento numero 9.365, em 5 de maio de 1931, conforme a informação de folhas. N. 787, Domingos Coelho & Comp, rua Estevão n. 1 (Rangu) — Multa de 150\$000. A importancia da multa será recolhida conjuntamente a devida pelos emolumentos de registro; nenhuma reclamação será aceita, excedendo o prazo de 15 dias, sem o previo deposito das mes-

mas quantias. Intime-se. N. 742, José Rodrigues, estrada Real de Santa Cruz n. 120 — Idem. N. 788, Venancio Alexandre dos Reis, rua Teixeira Campos sem numero — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de junho de 1931

Offícios expedidos:

Ns. 42/43 — Srs. Drs. juiz da Primeira Vara da Seção de São Paulo e juiz da 2ª Vara Cível do Districto Federal — Fazendo communicações.

N. 184 — Sr. director da Receita Publica — Devolvendo processo em que é interessada a Sociedade Nacional Radioelectrica.

Ns. 185/187 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processos em que são interessados Agostinho Fortes Junior, Armando Lambert Coelho e João Antonio Gomes.

N. 748 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda, em São Paulo — Transmittindo processo e fazendo recommendações.

N. 749 — Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Solicitando uma declaração de renda e pedindo ser a mesma enviada á Collectoria de Therezopolis.

N. 750 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Piahy — Transmittindo processo em que é interessado Roland Jacob.

N. 751 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco — Fazendo communicação.

N. 752 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Devolvendo processo e fazendo communicação.

N. 753 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra Alberto Porto Alegre.

N. L-48 — Sr. Dr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da Republica — Allegando o Sr. Manoel Antonio Souza que em firma individual de "Souza Fernandes" foi estabelecido á rua Luiz de Camões n. 2 e que esta firma foi declarada fallida pela 1ª Vara Cível, remette a certidão de divida relativa ao exercicio de 1930.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de junho de 1931: Foram concedidos:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao professor do ensino elementar da Armada, Gustavo de Carvalho, o tempo que lhe faltar para completar o prazo de seis meses da licença concedida na forma do art. 17 do mesmo decreto;

Licença ao ex-2º sargento, asylado João Lopes de Araujo para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 22 de junho de 1931

Ao Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 2.148 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficas autorizados a

mandar converter em férias toda e qualquer licença de favor concedida aos funcionarios civis a vós subordinados e que o requererem; em um limite maximo de sessenta dias.

Dia 23

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.151 — Designando o capitão de corveta Fernando Cochrane para desempenhar as funções de instructor do curso de revisão da Escola de Submarinos.

N. 2.152 — Dispensando o capitão-tenente -QM- Manoel Antonio Neves Ferreira do cargo de chefe de machinas do tender Ceará e designando, para substituí-lo, o official de igual patente -QM- Leonel de Santa Cruz Aragão, que fica dispensado de identicas funções no contra torpedeiro Maranhão.

N. 2.153 — Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria os ex-marinheiros nacionais ns. 10.818 PE-F cabo Augusto da Silva Ramalho e 0806 SE 3ª classe Manoel Noronha.

— Aos Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 2.157 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser, com urgencia, apresentada a esta Secretaria de Estado, uma relação dos cargos civis vagos nas repartições a vós subordinadas.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente aviador naval, reformado, José Augusto de Paiva Meira. — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico. (2.899 — Parecer do consultor juridico, de 17 de junho de 1931).

Pedro da Rocha Calixto, ex-marinheiro nacional. — Não pôde ser attendido á vista do mau comportamento. (Requerimento de 7 de maio de 1931).

João Francisco Cearense, ex-marinheiro nacional. — Apreente documentos que provem o que allega. (Requerimento de 18 de junho de 1931).

Aley Alves. — Indeferido. (Requerimento de 28 de maio de 1931).

Marcos Otto. — Indeferido. (Requerimento de 2 de abril de 1931).

Quirino Maria de Abreu. — Indeferido. (Requerimento de 15 de junho de 1931).

Alfredo Vianna Sá, ex-mecanico naval. — Indeferido. (2.895 — Parecer do consultor juridico, de 15 de junho de 1931).

José Garcia, ex-praça do C. M. N. — Complete o sello. Memorial de 16 de junho de 1931).

Capitão-tenente Antonio Leite Chermont. — Mantenho o despacho, de 17 de janeiro do corrente anno, exarado no parecer do consultor juridico n. 2.795. (Parecer do consultor juridico do Ministerio da Marinha, de 16 de janeiro de 1931, n. 2.795).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria — o capitão Alfredo Gomes de Paiva, do quadro ordinario para o supplementar, e o 2º tenente José Gomes Sciortino, a pedido, do 12º Regimento de Cavallaria Independente (Bage), para o 2º esquadrao do 2º Regimento de Cavallaria Divisionario (S. Paulo).

Foi trancada a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Intendencia do tenente-coronel intendente de guerra Emygdio José Ribeiro, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

Foi dispensado:

No Hospital Central do Exercito — o servente de 2ª classe João Villela.

Foram designados:

No Hospital Central do Exercito — o reservista Deolindo Escossia, para servente de 2ª classe desse estabelecimento;

No commando da 6ª Região Militar — o 1º tenente Arold Ramos de Castro, para ajudante de ordens do respectivo commandante;

No Hospital Militar de Porto Alegre — o ajudante de cozinheiro Astragildo José da Silva, reservista, para servente, e o reservista Tarquínio de Queiroga Rosa, para ajudante de cozinha, tudo naquelles estabelecimentos.

Foi transferido:

No serviço de recrutamento — o 2º tenente reformado Jucundino Ferreira Bastista, da 7ª zona da 12ª para a 3ª da 11ª circumscrição, a pedido.

Por outro de 23 do mesmo mto:

Foi dispensado:

No serviço de recrutamento — o 2º tenente reformado Miguel Alves Figueira, de adjunto da 18ª circumscrição, a pedido.

Requerimentos d.s.s. a dados

Antonio José de Assis Brasil, 2º tenente em comissão, pedindo matrícula na Escola Militar Provisoria. — Indeferido, de accordo com o parecer do chefe do Estado Maior do Exercito; Hermenegildo da Rocha Porto, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, o que constar a respeito do requerente durante o tempo em que serviu no Exercito; José de Araujo Góes, ex-2º tenente em comissão, pedindo anulação do acto que o descomissionou. — Mancho o Indeferimento em face da informação do Departamento da Guerra; Joaquim José do Carmo, pedindo reintegração no cargo de contra-mestre da officina de pedreiros e pintores do extinto Arsenal de Guerra em Matto Grosso. — Indeferido, de accordo com o parecer da secção de justiça; Maria Sampaio, Julietta Sampaio, Alice Sampaio, Augusto Sampaio e Argemir Sampaio, irmãos do falecido tenente Gustavo Sampaio, pedindo relevação da prescrição e abertura de credito. — O assumpto de dependendo de credito especial só o Sr. Chefe do Governo poderá resolver; Maria Dolores da Camara Grizgal Barbosa, mãe de José Candido da Camara Ortigal, pedindo a respectiva cartaneta. — Deferido; Manoel Benedita da Silva Brasil, pedindo inclusão no quadro de enfermeiros do Deposito dos Convalescentes de Campo Bello. — Permitta que seja aproveitado como enfermeiro si se subordinar a exigencias da Organização do Quadro de Enfermeiros do Exercito; Pedro Lima, sorteado pela classe de 1907 do Espirito Santo, pedindo incorporação no 2º regimento de infantaria. — Declare o municipio por onde foi sorteado; Pedro Nobrega Furtado, pedindo exclusão do sorteio militar. — Indeferido visto ser insubmisso; Reginaldo Pereira de Meirelles, 2º tenente em comissão, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido, de accordo com as informações da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra e Intendencia da Guerra.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Afonso dos Santos Bittencourt, 2º tenente da ex-Guarda Nacional, pedindo por certidão o que consta dos seus assentamentos no

archivo do extinto commando do 1º R. A. Mth. — Declare o fim a que se destina a certidão e prove si legalizou sua patente de accordo com o decreto n. 13.040, de 28 de maio de 1918. Ex-2º sargento Pedro Afonso de Mello, do 1º batalhão de artilharia de posição, pedindo por certidão os assentamentos relativos ao tempo em que serviu no Exercito. — Declare o fim para que pede a certidão, em face do aviso numero 263, de 6 de setembro de 1858. João Evangelista do Nascimento, pedindo re-inclusão como 1º sargento. — Indeferido. Sorteado Abel Domingos, pedindo transferencia de incorporação. — Apresente provas do que allega. Alfredo Jambo, pedindo por certidão os assentamentos relativos ao tempo em que serviu no Exercito. — Esclareça as unidades onde serviu e a duvida sobre seu nome. Adeline Chiara, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informação da G. 6. Sorteado Antonio Cordilho, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, á vista da informação da G. 6. Major da reserva da 1ª Linha Raul Gaston Pereira de Andrade, allegando actos de bravura praticados na revolta de 1893, pede para effeito de contagem de antiguidade, revisão de um processo. — Não pôde ser attendido, em face da informação da G. 1. Ricardo Santos Oliveira, pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exercito. — Declare o fim para que pede a certidão. Manoel Garcia dos Santos, fazendo idêntico pedido. — Passe-se a certidão pedida na forma da lei. Geronimo Firmo, pedindo caderneta militar. — Indeferido, á vista das informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1931

Ordem de pagamento:

Ao Tribunal de Contas:

N. 851 — Ao Lloyd Brasileiro, reis 1.760:580\$486, pela subvenção a que tem direito pelos serviços executados em janeiro do corrente anno.

N. 852 — Solicitando a distribuição de credito de 1:190\$000, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para occorrer ás despesas com o concerto da lancha *Itá*, da Fiscalização do Porto de Victoria.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 758 — Solicitando o pagamento, por exercicios findos, a Maria Milanez e seu marido João Lourenço da Silva Milanez, de 8:500\$000, da venda a União do terreno situado á rua Luiz de Castro, estação de Terra Nova, freguezia de Inhauma — Districto Federal.

N. 759 — Transmittindo a petição em que a União dos Carteiros de Pernambuco apresenta suggestões ao projecto em estudo referente a consignações em folhas de pagamento, e dirigida ao Sr. Chefe do Governo.

— A Junta de Sanções:

N. 114 — Submetteno a sua consideração o processo da comissão de syndicança na Rede de Viação Caronense, referente á acquisição de 1.000 travessas de madeira para os serviços da linha telegraphica da referida estrada.

Requerimento despachado

Fundição de Aço São Paulo Limitada, representando contra a concurrencia havida na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para acquisição de 8.000 pinos de engate. — De accordo com as informações, não procede a reclamação.

Aviso circular n. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em face do disposto no art. 13 do decreto numero 19.587, de 14 de janeiro do corrente anno, deve essa repartição observar as seguintes regras, no tocante á compra dos materiaes de que precisar:

1º. Nenhum pedido de material será dirigido á Comissão Central de Compras, sem prévia autorização deste ministerio, sob pena de ser o funcionario que assignar o pedido responsabilizado pelo valor do material.

2º. Verificada a necessidade do material, para applicação immediata ou manutenção de stock, o chefe do serviço ou o funcionario por elle designado, pedirá autorização ao ministro para a acquisição, indicando expressamente a quantidade, especie e detalhes que permittam a identificação do material em qualquer tempo. Devera ser também indicada a applicação que será dada ao material.

3º. Cada expediente só poderá comprehendêr o material, com as necessarias especificações, cuja despesa tiver que ser liquidada por uma sub-consignação orçamentaria ou credito, afim de limitar a despesa na conformidade do disposto no art. 6º do citado decreto.

4º. De cada pedido que for dirigido á Comissão Central de Compras, será simultaneamente enviada cópia á Secretaria de Estado deste ministerio.

5º. Em face das cópias a que se refere o item anterior, será mantida escripturação nesta Secretaria de Estado, de modo a permittir, em qualquer tempo, exame da applicação dos respectivos creditos. Para tanto, o funcionario encarregado do serviço entender-se-á com a Comissão Central de Compras e com as repartições do ministerio, no sentido de estar sempre informado do custo do material adquirido.

6º. Os chefes de serviço responderão pela applicação legal dos artigos que forem requisitados.

7º. O funcionario da Secretaria do Estado, que for designado pelo ministro para manter o serviço de acquisição de materiaes nas condições ora estabelecidas, poderá fiscalizar pessoalmente o emprego do material para o que lhe serão facilitados todos os meios necessarios, inclusive os exames da escripta dos almoxarifados e depositos.

Idêntica ás repartições subordinadas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1931

Avisos expedidos:

Ns. 317, 318 e 319, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por Diogenes José de Almeida Pernambuco, chefe da secção da Administração dos Correios de Pernambuco; Graciliano Fontino de Mendonça, agente do Correio no Penedo, no Estado de Alagoas, e João Borges do Espirito Santo, vigia de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Por portaria de 23 de junho de 1931 foram concedidas as seguintes licenças: a Juvenal Luiz da Motta, operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, dois meses, a contar de 12 de abril de 1931; e a Manoel de Almeida, trabalhador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno, a contar de 16 de maio de 1931.

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1931

Aristoteles de Siqueira Pinto, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal, pedindo nomeação para o lugar de praticante. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Officio n. 1.880/PC/2ª, de 11 de junho de 1931, D. G. C.)

Elpidio de Albuquerque Autran, auxiliar de carteiro dos Correios de Pernambuco, pede nomeação para o cargo de praticante daquela administração. — Não ha vaga. (Officio n. 1.915 P/C/2ª, de 15 de junho de 1931, D. G. C.)

José Flausino Pereira de Faria, conductor-collector da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo nomeação para o lugar de praticante da mesma administração. — Não ha vaga. (Officio n. 1.902, P/C/2ª, de 13 de junho de 1931, D. G. C.)

Benedicto Nogueira de Barros, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo nomeação para o lugar de praticante da mesma repartição. — Indeferido, de accordo com as informações. (Officio n. 1.897, P/C 2ª, de 13 de junho de 1931 D. G. C.)

Helena Pires de Camargo, auxiliar da Administração dos Correios de Botucatu, pedindo nomeação para o lugar de ajudante da agencia postal de Campinas. — Não está vago o cargo pretendido. (Officio n. 1.895, P/C/2ª, de 13 de junho de 1931, D. G. C.)

Gentil Gonçalves, ex-praticante da Administração Postal de São Paulo, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 1.826, P/C/2ª, de 5 de junho de 1931, D. G. C.)

Francisco Carlos de Arruda, agente postal de Pirassununga, no Estado de São Paulo, pedindo remoção para igual cargo na agencia de Campinas, estação. — Não está vago o cargo pretendido. (Officio n. 1.857 P/C/2ª, de 10 de junho de 1931, D. G. C.)

Miguel Sabino de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro pedindo nomeação para o cargo de praticante da Directoria Geral. — Indeferido, em vista das informações. (Officio n. 1.746, P/C 2ª, de 28 de maio de 1931, D. G. C.)

Francisco Lourenço de Lima, 2º official da Administração dos Correios do Paraná, pedindo sua addição á agencia postal de Lapa, naquella Estado. — Requerira licença, nos termos da lei. (Officio n. 1.728, P/C/2ª, de 25 de maio de 1931, D. G. C.)

Benedicto Gomes Macedo, estafeta da agencia do Correio de Campina Grande, no Estado da Parahyba do Norte, pedindo seja o seu nome alterado para Benedicto Tavera Macedo. — Cumpra as exigencias constantes do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928. (Officio n. 1.692, P/C/2ª, de 22 de maio de 1931, D. G. C.)

José Leal de Azevedo, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que o acto que o readmit-

tiu seja modificado para o da reintegração. — Indeferido, de accordo com os pareceres. (Officio n. 456, de 10 de junho de 1931, E. F. C. B.)

João Rebello de Carvalho, ex-diarista da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Officio n. 216, de 13 de maio de 1931, E. F. P. R. C.)

Alvaro José da Silva, ex-agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reintegração. — Mantenho o despacho anterior. (Officio numero 445, de 25 de maio de 1931, E. F. C. B.)

Em data de 23 de junho de 1931, foi feita apostilla, no decreto de 5 de junho de 1931, que removeu, a pedido, a auxiliar da Administração dos Correios da Pará, Isaura de Moraes, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios, declarando-se que a remoção é para a Administração dos Correios do Distrito Federal.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1931

Officios:

N. 151, á Inspectoria das Estradas, communicando que o Sr. ministro approvou o acto da Leopoldina Railway, prorogando por mais um anno, a partir de 21 de abril ultimo, o frete especial de 155\$000 por tonelada, para as fazendas de algodão procedentes da estação de Itapemirim e destinadas a de Porto Novo.

N. 152, á mesma, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de ser feita pela forma constante do officio n. 261/S, de 27 de fevereiro ultimo, o transporte de numerario do Banco do Brasil, pela Estrada de Ferro Paranaguá-Curitiba.

N. 153, á mesma, communicando que o Sr. ministro approvou o acto da Leopoldina Railway prorogando a taxa de 60\$ por tonelada, para a cerveja quando despachada de Praia Formosa para Campos em lotação completa de vagão.

N. 240, ao presidente do Banco do Brasil, communicando que foram tomadas providencias no sentido de ser o numerario desse banco transportado pela E. F. Paranaguá-Curitiba, pela forma constante do officio n. 109, de 23 de março ultimo, desta directoria geral.

Requerimentos despachados

J. O. Machado & Comp., pedindo reconsideração da portaria desta ministério, de 12 de maio ultimo, na parte que a ella se refere. — A propria recorrente confirma no seu recurso que "recebeu em 28 de dezembro de 1929 a quantia de 89:338\$000 quando apenas forneceu dormentes na importancia de réis 39:648\$440". Reconhece ainda que praticou "uma irregularidade", allegando que a quantia de 49:689\$560 "correspondente exactamente ao que recebera a mais foi restituída á Oeste de Minas dous dias após o recebimento."

O fundamento da medida preventiva applicada, constante do primeiro considerandum da portaria deste ministério, é o facto de terem as firmas suspensas recebido "variás quantias correspondentes de lenha e dormentes que de facto não foram effectuados."

O facto de ter a firma recorrente recolhido a differença logo após o recebi-

mento não a exime da irregularidade praticada.

Nestas condições, não havendo motivo para reconsideração do acto, mantenho a suspensão de pagamentos e a prohibição de novos contractos, como medida de caracter meramente preventivo, até o julgamento definitivo da requerente pelo orgão competente.

Madeira Mamoré Railway Company. — Compareça por seu representante á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de providenciar a publicação de um decreto expedido em seu favor. (3ª chamada.)

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria Technica — 1ª secção — Circular n. 102 T/31 — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1931.

Tendo o serviço norte americano reclamado a esta Directoria Geral contra o facto de que os saccos utilizados nas expedições dos Estados Unidos para o nosso paiz são devolvidos ao correio de Nova York, levando ainda, presos aos fechos de metal, os rotulos de endereço sob os quaes vieram primitivamente ao serviço brasileiro, recommendo-vos, como precaução contra possíveis irregularidades no uso subsequente daquelles saccos, que sejam destruidos os rotulos em questão, sempre que não forem necessários, como documento, ao archivo dessa repartição.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1931

Francisco Souza Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, porque o despacho foi feito com a seguinte declaração «Segue por conta e risco da parte». Diante dessa declaração feita no acto do despacho e do que prescreve o regulamento, não póde a Directoria modificar o despacho anterior. Manoel Anselmo Sampaio, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista as informações. Marcellino Moraes. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria. Manoel Roberto, pedindo transferencia. — Indeferido, em vista das informações. Herminio Conde, pedindo relevação de armazenagem. — Sim, de accordo com a informação da 2ª Divisão. Abaixo assignados, empregados desta estrada e moradores á rua da America. — Deferido, de accordo com a informação. Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira, pedindo pagamento. — Deferido. O requerente serviu, conforme as informações, por haver sido designado por acto do Sr. ministro. Sophia Azevedo da Motta, Maria Antonia Campos e Lupercio Figueira de Andrade, pedindo abono de dois meses de vencimentos. — Indeferido. Maria Candida da Cunha, pedindo permissão para manter uma bandeja ambulante na plataforma da estação de João Ribeiro. — Indeferido. Vicente Gomes da Silva. — Concedo a relevação de um dia de estadia de cada vagão, por equidade. Maria José Freitas, pedindo abono de dois meses de vencimento. — Indeferido, visto a dispensa da requerente ser anterior a data do decreto n. 19.878. Romeu de Araujo. — Indeferido. Silverio Telles da Silva, pedindo passe. — Indeferido, por não existir dispositivo legal que permita a concessão de passe solicitado. Companhia Melhoramentos de Morro Azul S. A. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Lavre-se termo, conforme a minuta anexa. Lydia dos Santos Gonçalves e Maria de Miranda, pedindo certidão.—Certifique-se. Romero Fernandes Zander, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar. Abaixo-assinado da população de Resaquinha.—Não sendo possível attender agora, sem prejuízo de interesses maiores, fica o assumpto na dependência da revisão dos horários. Vecio Gomes de Alvarenga, pedindo certidão.—Certifique-se e restitua-se, mediante recibo. Lucas Proença, pedindo levantamento de caução.—Restitua-se. Theodoro Ferreira da Silva, propondo fiança.—Aceito a fiança proposta.—Nelson de Oliveira Fontes, Manoel dos Santos e Lydio Rabello da Silva, pedindo licença.—Concedo um mez, com dois terços da diaria. Leopoldo da Costa Nogueira, pedindo licença.—Concedo um mez com ordenado. José Marques Pinto Monteiro, pedindo licença.—Aposentem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento. José Fernandes Lage, pedindo licença.—Indeferido, á vista do laudo medico, devendo ser considerada justificada sem direito a qualquer vantagem pecuniária, a ausencia do requerente, no periodo de 1 a 26 de abril proximo passado, como propõe a 4ª divisão. Manoel Diogo das Neves, pedindo licença.—A vista da informação da 5ª divisão, indeferido. João Dias da Rocha, pedindo licença.—Prejudicado. Archive-se. Honorio Alves de Oliveira, pedindo licença.—Concedo tres mezes, em prorrogação, de accordo com o art. 8º, n. 2. Geraldo Ribas Junior, pedindo licença.—Concedo um mez, em prorrogação, com ordenado. Elkim Froes de Andrade, pedindo licença.—Concedo seis mezes com o ordenado. Eduardo Landim, pedindo licença.—Concedo seis mezes, com ordenado. Carlos Pereira Carauta, pedindo licença.—A vista do laudo medico, concedo dois mezes, com ordenado. Cyrilo Virgilio e Antonio Francisco da Silva, pedindo licença.—Indeferido, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.063, de 2 do corrente. José Ferreira, pedindo licença.—Concedo dois mezes, em prorrogação, com o ordenado. Pedro Soares Camara, pedindo licença.—Autorizo o expediente proposto pela Secretaria, na informação supra. Manoel da Rocha, pedindo licença.—Concedo dois mezes, com ordenado. Silverio João e Minervino Bento de Araujo, pedindo licença.—Indeferido, de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.063, de 2 do corrente. Josepha dos Santos Campos, Maria Ferrari, Noel Restier da Fontoura e Radio Transcontinental.—Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1931

Officios:

N. 1.800 — Ao director da Agricultura do Estado do Rio, consultando-o sobre a possibilidade do seu concurso, nos trabalhos de uma commissão de technicos deste ministerio, que será constituida com o fim de proceder aos estudos preliminares necessários á elaboração da reforma da Directoria de Meteorologia.

Ns. 1.801/1802 — Ao Serviço do Fomento e Superintendencia do Algodão, para que indiquem um tecnico para a commissão acima referida.

N. 1.807 — A' Industria Pastoral, para que informe se já foi instaurado inquerito para a solução do caso, no qual é interessado o servente do Posto Experimental de Porto Alegre Eduardo José da Silveira.

N. 1.821 — Ao Sr. Saint Claire de Miranda Carvalho, remettendo informações que se prendem á taxa de transporte para adubos estrangeiros pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.826 — A' Escola Superior de Agricultura, communicando o indeferimento da petição de Pedro Lopes Fernandes.

N. 1.827 — Ao secretario geral do Conselho Internacional de Caca, em Paris, rua de Clichy, 21, remettendo a relação de associações e pessoas que se dedicam á cynogética, no Estado de São Paulo, conforme seu pedido.

N. 1.828 — Ao superintendente do Algodão, communicando que o pedido de licença do funcionario Waldemar Vianna, depende de nova inspecção de saúde.

N. 1.829 — Ao director dos Telegraphos, pedindo transferencia de franquia telegraphica para Veridiano Ferroira Gomes, observador de estação hydrometrica de Arumanduba, no Estado do Pará; para Antonio Irineu de Carvalho, observador de estação climatologica de Therezina, no Estado do Piauí, e para o zelador do Aprendizado Agrícola de Barreiros, Annibal Salgueiro.

N. 1.830 — Ao director geral do Serviço Florestal, encaminhando uma carta do Sr. Carlos Bastos Tigre.

N. 1.831 — Ao director da Escola Superior, communicando o deferimento, por equidade, do pedido de matricula no 3º anno do curso de chimica industrial, de Horacio Martins Pereira.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1931

Ao Dr. Dionysio da Silva Lima Pereira, delegado e veterinario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Bahia:

N. 1.649 — Communica que foi requisitado á delegacia fiscal o pagamento da importância relativa ás diarias a que fez jus de janeiro a março. (D. C. 6.477/31).

— Ao Sr. Diáulas Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.654 — Communica ter sido requisitado o pagamento da importância de 240\$, relativo ás diarias a que fez jus em março e abril. (D. C. 6.758/31).

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.656 — Solicita informações sobre o numero do empenho feito por estimativa, para passagens e transportes na Leopoldina Railway. (D. C. 7.499/31).

— Ao director de Contabilidade do Theatro Nacional:

N. 1.657 — Communica que o conhecimento do Thesouro, relativo á caução de 10.000\$, feita em 10 apolices ao portador pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., foi remettido á directoria pelo aviso n. 805, de 9 de abril (D.C. 7.047/31).

Dia 16

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.658 — Communica haver o engenheiro do ministerio informado que o predio onde funciona a Superintendencia carece de ligei-

ros reparos em uma parede do laboratorio de chimica, no tecto da sala da capella, no tecto e em uma fenda sobre o arco de uma porta da sala do expediente e no reboco de uma viga da secção de classificação (D. C. 3.086/31).

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 1.659 — Transmite o requerimento em que varios colonos austriacos, residentes em Itararé, mostram a necessidade de augmento de credito para aquisição de casulos do bicho da seda (D. C. 6.816/31).

— Ao Sr. J. L. Fernandes, 73, Evaristo da Veiga:

N. 1.661 — Convida a apresentar propostas de preço para obras de adaptação nos Pavilhões de Isolamento e Hospital Veterinario da Escola Superior de Agricultura (D. C. 7.003/31).

— Identicos:

J. C. Miranda Montenegro, officio numero 1.662.

José Cima Cabal, officio n. 1.663.

Mourão & Comp., officio 1.664.

Gusmão, Dourado & Baldassini, officio n. 1.635.

Companhia Locativa Constructora, officio n. 1.606.

Sociedade Anonyma «Geobra», officio numero 1.667.

Aurelio de Bulhões Pedreira, officio numero 1.668.

Silva Santos & Comp., officio n. 1.669.

Dia 17

Ao director da Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos:

N. 1.672 — Solicita informações sobre a compra de um automovel «Ford», constante da factura de Ismael Ferraz (D. C. 912/21).

— Ao encarregado da Typographia:

N. 1.673 — Declara que o encarregado do expediente autorizou a impressão de 26.000 etiquetas para o curso de chimica industrial anexo á Escola Superior de Agricultura (D. C. 7.625/31).

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.674 — Communica ter sido autorizado o encarregado da Typographia a imprimir 25.000 etiquetas para o curso de chimica interna (D. C. 7.626/31).

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.675 — Remette o requerimento da Companhia Ferro Viaria E'ste Brasileiro, acompanhado de conta, na importância de 201\$300 de transporte de material em 1929, para ser processado por exercicios findos. (D.C. 6.356/31).

— Ao director do Syndicato dos Agricultores de Cacaú no Estado da Bahia:

N. 1.676 — Communica que, em vista da situação financeira do paiz, não pôde ser restabelecida a subvenção do Governo Federal. (D.C. 5.502/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 1.677 — Remette as contas da Estrada de Ferro da Bahia e Minas, na importância de 283\$100, de transportes em 1930, para ter inicio o processo de pagamento por exercicios findos. (D.C. 6.357/31).

— Ao Sr. Oswaldo Freire Braga de Siqueira, presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

N. 1.678 — Communica que o encarregado do expediente deixou de attender ao pedido de auxilio a essa sociedade por não existir verba no orçamento. (D.C. 7.449/31).

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.679 — Communica que o encarregado do Expediente resolveu autorizar a execução do plano de trabalhos agricolas e florestaes na Escola 15 de novembro (D. C. 8.177/31).

— Ao director Geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.680—Transmite para ser informado, o requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo pagamento de 40\$, de transportes de bagagens (D. C. 7.615-31).

— Ao encarregado da Typographia:

N. 1.681—Remette o relatório do chimico industrial Oduvaldo do Nascimento Matta, para informar sobre a despesa com a publicação.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.685—Solicita informações sobre as providencias que devam ser tomadas com relação á situação em que se acha o Governo do Rio Grande do Norte em face do accordo firmado com a União, para manutenção do Serviço do Algodão no Estado (D. C. 1.382-31).

— Ao inspector dos Patronatos Agrícolas:

N. 1.686—Remette, para informar, o requerimento do Dr. Nelson de Souza e Silva pedindo pagamento de dois mezes de vencimentos, por ter sido dispensado do cargo (D. C. 7.759-31).

N. 1.687—Remette, para ser informado, o requerimento de tres ex-mensalistas do extincto Patronato Agrícola Pereira Lima, pedindo pagamento de dois mezes de vencimentos por terem sido dispensados dos cargos (D. C. 7.617-31).

— Ao director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.688—Solicita informações relativamente á conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importância de 124\$600. (D. C. 7.490/31).

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 1.690—Reitera o pedido de diversos exemplares de leis e decretos.

— Ao Sr. Jair Sant'Anna, administrador interior da Fazenda de Sementes Augusto Montenegro:

N. 1.692—Communica ter sido requisitado á Delegacia Fiscal do Pará o pagamento da importância de 320\$, relativo ás diárias a que fez jus em maio. (D. C. 7.346/31).

Dia 18

Ao Sr. Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Carpos:

N. 1.696—Communica que foi requisitado á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro o pagamento das diárias a que fez jus em fevereiro, março e abril. (D. C. 5.932-31).

— Ao delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.699—Confirma o telegramma transmittido em 15 do corrente. (D. C. 3.620/31).

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.700—Transmite para informar o requerimento de Carlos Felipe Hartz. (D. C. 6.763/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 1.701—Remette o requerimento de Josina Trindade de Souza, pedindo pagamento de dous mezes de vencimentos. (D. C. 8.034-31).

— Ao Sr. Dr. Mauro Roquette Pinto—Minas Geraes:

N. 1.702—Communica ter sido concedido á Delegacia Fiscal no Estado o credito de 1:00\$ para attender ao pagamento do auxilio requerido. (D. C. 5.499/31).

— Ao Secretario da Agricultura, Industria, Commercio e Obras Publicas—Bahia:

N. 1.710—Remette uma demonstração dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal nesse Estado, para a manutenção dos serviços do ministerio e uma copia de decreto

n. 20.065, de 2 do corrente. (D. C. 5.014-31).

—Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.713—Communica que o Sr. Ottoni Soares de Freitas, auxiliar do Gabinete do Ministro, apresentou a esta Directoria Geral, em 17 do corrente mez, os documentos da comprovação da applicação do adiantamento de 10:000\$ recolhido a 21 de março D. C. 8.432-31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 1.714—Remette para ser informado, o requerimento de D. Lia Mendonça, pedindo pagamento de vencimentos. (D. C. 7.558-31).

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.715—Communica que o encarregado do expediente resolveu mandar abonar ao engenheiro agronomo Alcides de Oliveira Franco a ajuda de custo de 1:000\$ para o desempenho de commissão nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro. (D. C. 7.491-31).

— Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.716—Remette, para revalidação do sello, os requerimentos de Edmundo Dias de Moura e Felício Pinto de Castro. (D. C. 4.528-31).

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.717—Solicita providencias urgentes para a remessa á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, da guia do ex-fiscal de bancos, José Baptista. (D. C. 8.257-31).

— Ao despachante do ministerio Joaquim Silverio da Costa:

N. 1.727—Recommenda que os volumes indicados a receber da Imprensa Nacional, devem ser embarcados pelo Lloyd Brasileiro, para Paris, endereçados ao Sr. Manoel Pio Corrêa, Consulado Geral do Brasil. (D. C. 7.085-31).

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.728—Solicita a entrega ao despachante do ministerio, Joaquim Silverio da Costa, dos caixotes contendo gravuras do Dictionario de Plantas Uteis do Brasil, etc., afim de ser remetidos para a Europa ao Sr. Manoel Pio Corrêa. (D. C. 7.085-31).

— Ao director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 1.729—Solicita a remessa, em vapor da empresa, de diversos volumes contendo gravuras e obras impressas, destinados ao naturalista Manoel Pio Corrêa, Consulado Geral do Brasil, Paris (D. C. 7.085-31).

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.713—Remette um pedido de material de expediente, para a Directoria Geral (D. C. 8.289-31).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1931

Requerimento despachado

Annianis Reis, pedindo o abono dos dous mezes de vencimentos, de accordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.—O requerente não foi dispensado por supressão de verba, não havendo, pois, o que deferir (D. C. 7.124 de 1931).

Dia 19

João Ruy Moreira, pedindo abono dos dous mezes de vencimentos.—Tratando-se de funcionario que não tinha sequer tres annos da servição e que não se recomendará como bom auxiliar, deixo de lhe fazer extensiva a vantagem requerida (D. C. 6.925-31).

Requerimento despachado

Annibal Paes e Lima, propoem adquirir o antigo Campo Prático do extincto Patronato Agrícola Annitapolis, em Santa Catharina, com todas as suas bemfeitorias, mediante pagamento á vista.—Não ha o que deferir. (D. C. 6.729-31).

Dia 20

Avisos:

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 8.942—Consultando sobre a possibilidade de ser posta á disposição deste ministerio outra propriedade, em zona propicia á cultura do algodão, para o fim de se estabelecer um nucleo de produção de sementes.

—Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 8.952—Consultando si é possível a cessão á Superintendencia do Serviço do Algodão dos compartimentos que foram occupados pela extincta Directoria do Serviço de Protecção aos Indios.

Dia 22

Ao director da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.

N. 8.982—Communicando a designação a que se refere o aviso n. 8.992 desta data.

— Ao Sr. Hernani Ebeckem de Araujo, chimico industrial:

N. 8.992—Designando-o de accordo com a letra c da clausula 2ª do contracto celebrado com este ministerio em 39 de julho de 1925, para praticar na fabrica da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., com a gratificação mensal de 500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 19 de junho de 1931, foram concedidos ao chauffeur contractado da Superintendencia do Serviço do Algodão, Antonio Formichella, tres mezes de licença para tratamento de saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma.

Dia 20

Offícios:

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 8.862—Communicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu approvar as instruções organizadas por aquelle serviço para a nova modalidade de cooperação agricola com nucleos de agricultores, as quaes acompanham o presente officio.

Instruções encaminhadas pelo officio n. 577, de 7 de maio de 1931, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, cuja approvação foi communicada pelo officio n. 8.862, de 20 de junho de 1931, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

Instruções para organização de campos de cooperação, sob nova modalidade, na qual o Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, não tomando sobre si toda a responsabilidade de organização dos citados campos, coopera grandemente, fornecendo as machinas agricolas, adubos, insecticidas, fungicidas, plantas e sementes por tempo determinado e de conformidade com parecer do tecnico que será o instructor e orientador dos trabalhos e com a obrigação de semanalmente percorrer os diversos nucleos que lhe forem entregues.

Esta modalidade de cooperação obedece em tudo as instruções já existentes e refe-

ridas no regulamento, capítulo V, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, aprovado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920.

Esses núcleos de cooperação ficam subordinados à 2ª Seção Técnica e serão organizados nos municípios limítrofes do Distrito Federal ou outros, cujas sedes não excedem de 100 quilômetros da Capital Federal.

Futuramente as Inspectorias Agrícolas poderão, a critério desta directoria, e quando autorizadas, organizar campos identicos a estes.

Só serão organizados quando solicitados por núcleos de 10 agricultores no mínimo, quando seja possível ao serviço attender, devendo ser pedido por um requerimento devidamente assignado e logo indicando qual dos agricultores subscriptos assumirá a responsabilidade do material que ao núcleo for confiado.

Estudada essa pretensão e examinadas no local as condições técnicas exigidas, resolverá a 2ª seção sobre a sua conveniência ou não, chamando, em caso afirmativo, o responsável indicado para assignar o accordo respectivo e assumir os devidos compromissos.

Organizados os núcleos de cooperação, enviará o serviço as máquinas e demais material que se façam necessários, seguindo logo o técnico encarregado desse núcleo para iniciar os trabalhos.

Os trabalhadores, animais, combustíveis, etc., que se façam necessários serão fornecidos pelo agricultor que precisar das respectivas máquinas, ou de accordo com o que resolverem os componentes do núcleo, de maneira que o serviço não tenha a menor despesa.

O carreto do material da estação ferrea ao núcleo e vice-versa é por conta do representante do núcleo que se obriga a attender immediatamente as determinações do técnico encarregado.

Os trabalhos com as máquinas serão executados em todas as propriedades dos do núcleo, de accordo com as suas necessidades, revezando-se como julgarem de maior conveniência, sempre ouvido o responsável pelo núcleo.

O responsável assignará o compromisso da accordo com o modelo junto, que oportunamente será impresso, podendo desde já ser feito a machina ou miniographado.

(Modelo de accordo para cooperação agrícola por núcleos de agricultores).

Ministerio da Agricultura.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Accordo estabelecido entre a segunda seção técnica e o representante do núcleo de agricultores da (Distrito tal, Bairro tal, Fazenda qual) para o serviço de cooperação nesse local, distante quilômetros da estação ferro de municipio de

A segunda seção técnica prestará o auxilio seguinte:

a) a assistência e a direcção técnica dos trabalhos por intermedio de um dos seus técnicos;

b) o empréstimo, pelo tempo que julgar necessario, das máquinas e materiaes agrícolas, sementes, adubos, etc., que julgar convenientes.

O responsável pelo núcleo obriga-se:

a) responder materialmente por toda e qualquer machina ou ferramenta que seja fornecida para os trabalhos;

b) ter esse material bem acondicionado e seguro quando não em trabalho;

c) attender indistinctamente todos os demais agricultores do núcleo, de accordo com as suas necessidades, entregando-lhes estas ou aquellas máquinas ou aparelhos e

recolhet-as ao respectivo depósito do núcleo logo terminados os seus serviços;

d) transportar da estação ferrea para o núcleo e vice-versa, todo o material, logo que o determine o técnico encarregado;

e) fornecer trabalhadores, animais, combustíveis, etc., quando lhe pertencerem os serviços, ficando os demais componentes do núcleo com identicas obrigações, nas mesmas condições;

f) os trabalhos do núcleo poderão ser assistidos por outros agricultores, camaradas colonos e ainda por quem se mostre interessado por essas praticas agrícolas.

Rio de Janeiro.....

.....(Chefe da seção).

.....(Responsavel pelo núcleo).

—Ao zelador do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 8.872—Transmittindo cópia do requerimento em que Francisco Febrônio de Souza pede lhe seja entregue, a título precário, um terreno que diz haver adquirido para doar aquelle aprendizado.

—Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 8.882—Communicando que foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao chauffeur contractado daquella superintendencia Sr. Antonio Formicheia.

—Ao director de Agricultura, Industria e Commercio—Porto Alegre—Rio Grande do Sul:

N. 8.892—Communicando que os termos a que se referem as cópias encaminhadas a esta directoria geral com o officio n. 1.245 de 27 de novembro proximo passado não foram feitas de accordo com o modelo anexo á circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, o que é necessario corrigir.

Remettendo, outrossim, as cópias, para serem corrigidas.

—Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 8.902—Communicando ter sido mesmo autorizado a fornecer ao Patronato Visconde da Graça, em Pelotas (R. C. S.), uma colmeia tipo Schenk e um núcleo de abelhas italianas.

—Ao inspector dos Patronatos Agrícolas:

N. 8.912—Referente ao officio n. 8.902 desta data.

—Ao director da Estação Experimental para a cultura do fumo, São Gonçalo dos Campos:

N. 8.922—Reiterando o pedido constante do officio n. 5.932, de 4 de maio ultimo, sobre pessoal contractado.

—Ao zelador da Estação Experimental Goytacazes:

N. 8.932—Communicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, autorizou a baixa, por inutilização, do material constante da cópia autentica do termo n. 24, lavrado naquella Estação.

—Ao director geral do Serviço de Industria Pastelil:

N. 8.932—Solicitando a remessa da relação do pessoal variavel da Fazenda Modelo de Criação de Catú, contractado para 1930 e pedindo esclarecimentos sobre o modo por que foi effectuado o pagamento do pessoal acima referido, durante o anno proximo passado.

—Ao Sr. Edgard Costa, secretario do Interior e Justiça, Niterói:

N. 8.972—Agradecendo a comunicação contida no officio n. 296, de 2 do corrente mez.

Dia 22

Ao Sr. Caio Pedro Moacyr, fiscal da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A.:

N. 9.002—Communicando a designação a que se refere o officio n. 8.992, desta data.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1931

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 2.294—Havendo na Inspectoria Agrícola do 4º districto, Estado do Piahy, diversos aparelhos agrarios inutilizados pelo uso, vem o inspector agrícola daquelle districto propor a venda em hasta publica dos referidos materiaes, proposta que transmitta á deliberação do Sr. ministro.

—Ao Sr. director do campo de sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé:

N. 2.299—Torna-se preciso que informe o serviço que deu motivo á ida a Cruzeiro do chefe de culturas desse campo. Aproveito a oportunidade chamando a attenção sobre o afastamento do referido funcionario da sua sede sem ordem superior, o que não é permitido.

—Ao Sr. inspector agrícola do 17º districto, P. Alegre:

N. 2.302—Communica que a Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional o credito de 1:914\$000, para pagamento do pessoal contractado dessa inspectorie em janeiro ultimo.

—Ao Sr. José Raydan Primo, Pexanha (Minas):

N. 2.320—Communica que o requerimento pedindo inscripção no Registro de Lavradores se acha retido por falta de estampilha federal no valor de um mil réis.

—Ao Sr. A. V. d'Oliveira Castro, Mogy-Guassú:

N. 2.321—Em referencia ao pedido de publicações, informa que deixa de attender-o por não possuir em deposito tais publicações.

—Ao Sr. agente da estação de S. Diego, da E. F. Central do Brasil:

N. 2.323—Solicita providencias no sentido de ser entregue ao despachante desta directoria um sacco com sementes, procedente de Lorena e destinado a este ministerio.

Segunda Seção Técnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1931

Officios:

Sr. inspector agrícola federal—São Paulo:

N. 808—Respondendo vosso officio n. 598, de 19 de março, communico-vos que, a respeito do projecto apresentado pelo Sr. ajudante agronomo Victor Hellmann, sobre o aproveitamento dos bens moveis e immoveis do extincto Patronato Agrícola de "Monção", o Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro, de accordo com o parecer da Directoria Geral de Contabilidade, re-

solveu que, não obstante a informação favorável desta directoria, não pôde ser o referido extinto patronato aproveitado para o fim indicado, visto já se haver providenciado para a distribuição de seus bens moveis e não haver recursos para despesas novas, no vigente orçamento deste ministerio.

Dia 22

Sr. ajudante agronomo Alberto Pimenta — Rua Senador Vasconcellos n. 23, Campo Grande:

N. 809 — Enviando-vos o memorial junto, do Sr. Nathan Cohen, proprietario da fazenda "Tel Aviv", situada nessa freguezia, na estrada da Mondanha, solicito-vos providencieis no sentido de que seja estabelecido um campo de cooperação na referida propriedade.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 810 — Confirmando meu telegramma n. 127, 2ª secção, de 20 do corrente, nos seguintes termos:

"Communico-vos que do material adquirido Companhia Geral Accessorios Limitada deveis remetter esta directoria seguinte:

38 arados reversiveis n. 153, 6 arados reversiveis n. 155, 6 grades de 8 discos, 3 grades de 10 discos, 12 grades de 12 discos e 30 grades de 14 discos."

— Sr. inspector agricola federal — S. Paulo:

N. 811 — Confirmando meu telegramma n. 126, 2ª Secção Technica, de 20 do corrente, nos seguintes termos:

"Solicito-vos informeis qual o stock actual das seguintes machinas das que vos foram enviadas essa inspectoría afim serem vendidas agricultores registrados: cultivador Pilter n. 15, classificadores de batatas, classificadores de arroz, grades Duplex de 131\$500, grade-Duplex de 97\$600, grades estrelladas de 354\$, debulhadores Pilter de 17\$500, canivetes de podar de 4\$, 2\$900 e 4\$400, canivetes de enxertia, serrotes de 3\$700, escovas de 4\$ e 2\$500, seringas nickeladas, arados Victory, sulcadores D. Y., pulverizadores Cascade, trilhadeiras Pilter, distribuidores de adubos, grades de oito discos e grades de 10 discos."

— Sr. director da estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 812 — Enviando-vos, por cópia, o officio junto, do Sr. inspector agricola do 8º districto, solicito-vos manifesteis a respeito do mesmo, na parte que se entende com essa repartição.

Outrosim, ficas autorizado a determinar a remessa por emprestimo, de material pedido pelo referido Sr. inspector agricola, caso não venha tal medida prejudicar os trabalhos a vosso cargo.

— Sr. inspector agricola federal — Recife:

N. 813 — Respondendo vosso telegramma n. 111, communico que esta directoria vos autoriza a conceder ao Sr. Antonio José Vasconcellos, agricultor do municipio de Custodia, o auxilio do preparo, com o tractor dessa repartição, da área de 200 mil metros quadrados, em sua propriedade, desde que todas as despesas de transporte, lubrificante e combustivel, corram por conta do interessado e que os trabalhos sejam realizados com o caracter de ensino agricola, sob a assistencia directa de um tecnico dessa inspectoría, tudo depende, porém, dos mesmos não acarretarem, a vosso criterio, prejuizo para o proseguimento dos demais trabalhos em andamento nessa Estado.

— Sr. inspector agricola federal — Cuyabá:

N. 814 — Com referencia ao campo de cooperação "S. Domingos", de propriedade do Sr. Homero Tourinho, solicito-vos a remessa do respectivo accordo.

— Sr. inspector agricola federal — Belém:

N. 815 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio n. 156, de 20 de maio ultimo, esta directoria resolveu rescindir o accordo de cooperação com a Sociedade de Fructicultura do Pará, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria — Ministerio do Trabalho:

N. 816 — Para que o tecnico designado por esta directoria possa dar seu parecer sobre "um dispositivo aperfeiçoado de machina desempalhadora e debulhadora"; de invenção do Sr. Carl Seitz, o qual foi solicitado pelo vosso officio n. 816, de 31 de abril ultimo, peço-vos autorizeis a remessa a esta directoria, para o exame que elle julga necessario, dos relatorios e respectivos desenhos da machina desempalhadora e debulhadora, "Premaiz", que supponho ter sido patenteada por esse departamento, hem como de outros typos de desempalhadores-debulhadores, provavelmente em numero muito reduzido, cujos inventos tenham sido privilegiados pelo Governo brasileiro.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de junho de 1931

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

Officios:

N. 851 — Communica a concessão de seis dias de férias regulamentares.

— Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba — São Paulo:

N. 852 — Communica que está de accordo em que seja fornecido o material solicitado pelos alumnos da Escola Normal Livre de Piracicaba e remette o conhecimento de um engradado contendo seis caixas de papelão para amostras de algodão.

N. 853 — Communica que autorizou a entrega aos Drs. José Garibaldi Dantas e Roberto Rodrigues classificador da Bolsa de Mercadorias e director do Serviço do Algodão nesse Estado dos encargos e capulhos de algodão de que necessitam para estudo em suas repartições.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 855 — Transmite cópia do officio em que o delegado no Estado de Minas presta esclarecimentos sobre a reclamação acerca do archivo da estação Meteorologica de Sete Lagoas.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 856 — Declara que independentemente da remessa do material pedido pela circular n. 8, deve guardar o restante, proveniente das culturas experimentaes.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 857 — Declara que a Superintendencia não se conforma com as observações feitas sobre a organização de campos de cooperação nesse Estado, e determina diligencias no sentido de, ao me-

nos, ser installado um desses campos no corrente anno ficando a criação, em maior numero, para melhor occasião.

N. 858 — Communica que approvou as diarias vencidas pelos funcionarios, uma vez que, diziam respeito a viagens feitas em objecto de serviço publico.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção do Expediente

Requerimentos despachados

PELO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1931

Klimmeck & Comp. Ltda., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Condor", para distinguir escovas para dentes, unhas, barba, cabelo, roupa e outros fins, da classe 48. — Nego provimento.

Charles Dupuis, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para "um dispositivo electrico de chamada". — Nego provimento.

Meton de Alencar o Carlos Alencar Pinto, recorrendo do despacho que lhes indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um processo de beneficiamento da cêra de carnaúba". — Nego provimento.

Engenheiro Luiz Nogueira de Paula, conductor tecnico da Directoria do Patrimonio Nacional, recorrendo do acto do respectivo director que lhe impoz, em 21 de março proximo passado, a pena de suspensão por 30 dias. — Dou provimento ao recurso.

M. Almeida & Comp., recorrendo do despacho que admitiu a registro, a requerimento da sociedade anonyma Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, a marca Stone, para distinguir lampadas electricas para installação de iluminação de carros, incluídas na classe 50 letra j. — Dou provimento.

Demetrio Ribeiro Loures, pedindo seja autorizado o levantamento da fiança que prestou para o exercicio do cargo de corretor de mercadorias, do qual foi exonerado, a pedido. — Deferido.

Sociedade de Productos Chimicos "I. Queiroz", pedindo licença para que um de seus directores technicos acompanhe os peritos officiaes designados para avaliarem a fabrica de soda caustica do Engenho da Pedra. — Indeferido. A qualquer interessado será permitido o exame das installações da fabrica, feito sob as vistas do responsavel a quem se acha a mesma entregue e sem relação ou dependencia alguma dos peritos officiaes que forem incumbidos de avaliá-la.

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C — 159, solicitando providencias no sentido de ser posta a disposição do directo-

do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, por intermédio do Banco do Brasil, a importância de 500.000\$, destinada ao pagamento dos prêmios de que trata o art. 17 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931.

Dia 19

C—160, solicitando providências no sentido de ser distribuída a Delegacia Fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, a quantia de 500.000\$ por conta do crédito de 2.100.000\$, distribuído ao Tesouro Nacional, de acordo com o decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, e de que tratou o aviso deste ministério de 30 do mesmo mez, sob n. 56.

A referida importância será entregue ao Sr. Dr. Alvaro Maia, Interventor Federal Estado do Amazonas, para ser aplicada como determina o mesmo decreto.

C—161, solicitando providências no sentido de ser distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, a quantia de 300.000\$ por conta do crédito de 2.100.000\$, distribuído ao Tesouro Nacional, de acordo com o decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, e de que tratou o aviso deste ministério de 30 do mesmo mez, sob n. 56.

A referida importância será entregue ao Sr. Dr. Francisco de Paula Assis de Vasconcellos, Interventor Federal no Território do Acre, para ser aplicada como determina o mesmo decreto.

Dia 22

Requerimentos despachados

Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos, director de secção do Departamento Nacional de Estatística, e Dr. Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima, 1º official do mesmo Departamento, solicitando pagamento da diferença de vencimentos a que fizeram jus, no período de 19 de janeiro a 1 de fevereiro do corrente anno.—Aguardem oportunidade.

Edward Vieira, ex-auxiliar da extincta Directoria Geral de Estatística, pedindo pagamento de vencimentos dos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, por serviços prestados ao Departamento Nacional de Estatística.—Indeferido.

Ary Kerner Veiga de Castro, ex-auxiliar do recenseamento, pedindo pagamento de dois mezes de vencimentos a que se julga com direito.—Indeferido.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

C—162, transmittindo, para que sejam preenchidas as formalidades exigidas por esse Ministerio, o processo referente a disponibilidade do bacharel Francisco Antonio Coelho, director geral da extincta Directoria Geral de Industria e Commercio, acompanhado de sete certidões, da cópia do decreto que o poz em disponibilidade e do quadro demonstrativo do tempo de serviço prestado pelo alludido funcionario.

C—163, solicitando ordens no sentido de ser autorizado o levantamento da quantia de 20.000\$, diferença de deposito recolhido ao Tesouro Nacional pelo corretor de mercadorias Bernardo Guimarães Mascarenhas, conforme solicitou.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1931

Offícios:

C—293, ao Sr. contador Central da Republica, transmittindo o quadro do resumo das despesas empenhadas nas diversas sub-consignações das verbas deste ministério durante o mez de maio proximo passado.

C—294, ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo as cinco contas de J. Gonçalves & Comp., Bernardino Ferreira, Mattos Pragana & Companhia, J. Cruzeiro & Comp. e Expresso Paulista Limitada, respectivamente, nas importancias de réis 2.904\$550, 2.931\$300, 2.655\$000, 190\$300 e 1.190\$, perfazendo o total de 9.921\$350, relativas a fornecimentos effectuados em janeiro e fevereiro deste anno.

C—295, ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando providências no sentido de ser concedido, no Tesouro Nacional, o adiantamento na importância de 1.000\$ ao 3º official desta Directoria Geral, José Pires Louzada, para a aquisição de livros e revistas destinados ao archivo desta Secretaria de Estado, ficando o referido funcionario sujeito ás determinações do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

C—296, ao Sr. Director Geral do Povoamento, communicando, em resposta aos officios desse Departamento em que foram solicitadas informações relativamente a continuação das obras da fundação do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná, e a distribuição do credito para o custeio das mesmas, que nada autoriza a suspensão dos trabalhos do nucleo em formação, porquanto o art. 14 do decreto n. 19.932, de 8 de maio de 1931, não se refere a obras ou trabalho já iniciados. Communica, outrossim, que este Ministerio, em entendimento que acaba de ter com o da Fazenda já conseguiu fosse distribuída, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito na importância de 250.000\$, por conta do pedido feito pelo aviso C—88, de 17 de abril deste anno.

Dia 20

C—297, ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providências no sentido de ser paga a folha na importância de réis 2.850\$, relativa ao auxilio para fardamento do pessoal desta secretaria de Estado, correspondente ao segundo semestre do corrente anno.

C—298, ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento, communicando que, nesta data, foi distribuída, de ordem do Sr. ministro, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, a importância de 800.000\$ por conta do saldo do credito de que trata o decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930.

Dessa importância deverão ser entregues ao interventor federal no Estado do Amazonas 500.000\$, e ao do Território do Acre 300.000\$, para serem applicados na forma do referido decreto.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1931

Agnello Romano.—Preencha as formalidades do decreto n. 19.606 de 1931. Paulo Christino dos Santos.—Preencha as formalidades do decreto n. 19.606 de 1931, quanto a classe 3, João Nunes Ferreira e The Jell-O Company, Inc.—Annotem-se as transferencias, á vista da informação, Frank A. Storer.—Apresente novas descrições somente nas classes 8 e 10, por não se tratar no caso, da classe 50 letra j. Bhering & Comp. S. A.—Satisfaca as exigencias da Secção.

Pedidos de privilegio:

Companhia Internationale pour la Fabrication des Essences et Pétroles (C. I. F. E. P.), para «uma materia de contacto para reacções catalyticas e outras applicações analogas».—Deferido. Florent Van Role,

Joseph Bogaerts e Isidore M. A. Heylen, para «ponte de carregamento para navios».—Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Miranda & Schlinkert, da marca «Fica Sabendo», para distinguir artigos da classe 1.

—Registre-se. Sylvio Orlandini, da marca «Estrella do Sul», para distinguir artigos da classe 31.—Registre-se, somente para banha.

José Pinto da Costa Cabral, da marca «Grande Vinho Relevante», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se somente para vinho.

W. Tyzack, Sons & Turner, Limited, da marca «Kiwi», com figura de um Kiwi, para distinguir artigos das classes 7 e 11.—Registre-se. Irmãos Sobania, da marca «Olga», para distinguir artigos da classe 41.

—Registre-se, somente para balas e bonbons. Gomes & Comp., da marca «Iva», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para os productos reivindicados.

Companhia Souza Cruz, da marca «Azas», para distinguir artigos das classes 44 e 46.—Registre-se, somente para os productos que constam da descrição. The Beldam Packing and Rubber Co. Limited, da marca «Tartan», para distinguir artigos da classe 50, letras i e j.—Registre-se. Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, da marca «Delirio», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se. Roggeiro Carbone, da marca «Balas tira o pé dahi», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, exclusivamente para o artigo que consta da descrição. Antonio Serra Antudes e Francisco Antonio Bento, da marca «Cera Liquida do Oriente», para distinguir artigos da classe 50, letra F.—Registre-se, exclusivamente para o artigo que consta da descrição. Gustavo Martins de Azeredo Coutinho, da marca «Invictus», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se, exclusivamente para o artigo que consta da descrição. Walter Mildner, da marca «Sawal», para distinguir artigos das classes 32, 36, 37, 48 e 50, letras e e j.—Registre-se. Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado Casa Sano, da marca «Pedrite», para distinguir artigos da classe 16.—Registre-se, exclusivamente para o producto que consta da marca. Manoel Simões Pires, da marca «Armazem Gomes Freire», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44.—Registre-se. João Alfredo Maia, do marca «Dyrce», com a representação de um ramo de flores e um triangulo, para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se. José Antonio Gonçalves dos Reis, da marca «Açugue Ideal», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, somente para artigos de açugue. Companhia Souza Cruz, da marca «Hollywood», para distinguir artigos das classes 44 e 46.—Registre-se, somente para os productos que constam da descrição. The Beldam Packing and Rubber Co., Limited, da marca «Knight», para distinguir artigos da classe 50 letra j.—Registre-se. Bromberg & Comp., da marca, que consiste na figura de uma caveira humana apoiada pelos maxillares sobre duas tibias cruzadas, para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se, exclusivamente para o artigo que consta da descrição. Bromberg & Comp., da marca «Seslani», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se. Bromberg & Comp., da marca «Peixe», com a figura de um peixe, para distinguir artigos das classes 4, 6, 12, 13 e 50 letras i e j.—Registre-se, somente para os artigos que constam da descrição. João Alfredo Maia, da marca «Pó de Arroz Dyrce», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se, somente para pó de arroz. V. Basso & Comp., da marca «C. I. G.», para distinguir artigos da classe 50 letra j.—Indeferido, por imitar as marcas ns. 56.623, 56.624,

56.625 e 59.670, de Berna. Coelho Martins & Comp., da marca «Viúho do Rio Grande Napoleão», para distinguir artigos das classes 41 e 42.—Indeferido, de acordo com a informação da secção e por não ser admissível o registro da marca como descripta para distinguir artigos da classe 41. Johnson Line Agencies Oscar Lundquist, da marca «Amiesite», para distinguir artigos da classe 4.—Indeferido por infringir o art. 80, n. 3, do regulamento. V. Melucci, da marca «Galliodor e os dizeres Rio-Paris» para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 4, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48 e 50 letra j.—Indeferido, por infringir o art. 80, n. 4, 88 paragrapho unico e 89 letra B, do regulamento. José Caruso & Comp., da marca «Cigarros Chevalier», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido, por imitar a marca n. 26.501, desta Capital: Drs. Carlos da Costa Pereira e Herbert Jansen Ferreira, da marca «Novobi», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido, por imitar a marca n. 25.610, desta Capital. Ferreiras & Comp., da marca que consiste na representação de uma aguiça mythologica, tendo de cada lado uma espada em posição vertical, para distinguir artigos das classes 41 e 42.—Indeferido, por infracção do art. 80, n. 1, do regulamento.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 22 de junho de 1931

Antonio Martins Senra. — Lavre-se o termo. Emilio Mata. — Publiquem-se os pontos característicos. S'A. Fabricas Orion e outros (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.738 por Antonio Ferretti) e Ferreira da Costa & Comp. (oposição ao pedido de registro depositado sob o n. 9.749 por Antonio Ferretti). — Junte-se ao processo, nos termos da informação. Julio G. Gernade e outros (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.924 por Julio Telles Giron), Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha e outros (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.823 pela Società Italiana Pirelli), Theodoro Putz & Comp. Ltda. e outros (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.824, pela Società Italiana Pirelli), Acel A. Gouvea (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.995 pelo Sr. Aredio de Souza), e Joseph Hora. — Junte-se ao processo. Gillette Safety Razor Company. — Satisfaca a exigencia do examinador. Edmundo de Castro. — Aguarde oportunidade, a vista da informação. Mauser & Comp. Ltda. — Prestem esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 22 de junho de 1931

Azevedo & Comp., Manoel Ribeiro Martins, Marçolla & Comp., C. F. Souza & Comp., União Torradora de Café Limitada, Luiz Bianconi. — Lavre-se o termo. Empreza Record Ltda. (dous requerimentos), Lallo & Comp., Lightning Fastener Company, Limited. — Publiquem-se novamente as descrições. Ebrey Chemical Works, Inc. — Apresente novas descrições com exclusão dos dizeres «type de letra» de accordo com o registro no paiz de origem. Dr. Nelson de Castro, Barbosa e Dante Paiva Carvalho. — Dê-se vista. Carlos Leoncio de Magalhães. — Apresente descrições declarando que a marca protege apenas o producto indicado no cliché. Abreu de Souza & Comp. — Provevem que podem usar na marca o nome João Pessoa. Heitor, Ribeiro & Companhia. — Apresentem descrições de accordo com o cliché. J. R. Kanitz. —

Apresente descrições na forma regulamentar. Kali-Chemie Aktiengesellschaft (dous requerimentos), Henry K. Wampole & Company, Incorporated (dous requerimentos), S. A. Irmãos Lever, The Barbasol Company, e Griffiu Manufacturing Company, Inc. — Apresentem descrições retirando a expressão variar em typo de letras. L. B. de Almeida & Comp. — Restitua-se mediante recibo. Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro. — Prove que é commerciante. Dr. Otto Surerus. — Mantenho o meu despacho de 8 de maio de 1931. H. Saenger, e Dr. Otto Surerus. — Dê-se certidão. Carlos Gomes & Comp. (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de João Fernandes de Mello, a marca Cera Rival, depositada sob o numero 17.895), Probak Corporation, Pedro Garcia Moreno, e Pring Torres & Comp. — Junte-se ao processo. Stanco Incorporated (oposição ao archivamento da marca internacional n. 73.672 pertencente a José Pujol Valls). — Junte-se á marca respectiva. Johns-Manville Corporation. — Apresente descrições nas classes 4, 5, 16 e 50 letras i e j. São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com o art. 108, letra b, do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Felipe Caruso, marca Pavuna; Ezio Bassoli, marca Auto Compressor Universal; Thomé Cesar de Oliveira, marca O O O Trezeros; Joseph Anthony Sallierup, marca Pee-Jay-Pee; Casper Libero, marca A. Gazeta; Casper Libero, marca A. Gazeta Infantil; e Casper Libero, marca A. Gazeta Policial.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um novo typo de geladeira com a denominação Geladeira Frigorifica Modelo Nacional Rio-Varzim», que faz objecto da patente n. 16.416, de 5 de dezembro de 1927, e para os quaes requer patente de melhoramentos Antonio Martins Senra (deposito n. 10.128, de 23 de junho de 1931):

1. melhoramentos introduzidos na invenção de um novo typo de geladeira com a denominação de «Geladeira Frigorifica Modelo Nacional Rio-Varzim», privilegiada pela Carta Patente numero 16.416, de 5 de dezembro de 1927, caracterizados pelo facto de comprehender em combinação meios para supportar as camaras de alimentação e o taboleiro que supporta o gelo ou o aparelho productor de frio, pelo interior da camara frigorifica, tendo a porta desta ultima camara um leucol de borracha para se obter um fechamento hermetico, afim de se poder retirar da camara o ar contido nella, por meio de uma valvula adequada e aparelho para esse fim;

2. em geladeiras como reivindicada em 1.ª, uma camara frigorifica que collocado o gelo ou o aparelho productor de frio ella não fica em communicação com o ar atmosferico, na qual estão montadas sobre supportos as camaras de alimentação as serpentinas para refrigeração, montadas sobre supportos

camaras de alimentos e as serpentinas para refrigeração de agua e bebidas, adaptadas de junções de roscas e torneiras; uma prateleira adaptada abaixo das torneiras para aparar as sobras ou derrames dos copos;

3.º como artigo de manufactura um taboleiro para geladeiras, caracterizado por ser construido por varios elementos em forma de V, dispostos com os extremos de seus lados sobre vigas ou laminas, e em ambas as faces destas para formarem uma chapa ondulada de maneira que os lados dos elementos em V fiquem parallelos entre os elementos superiores e inferiores presos ás laminas, que os une pelos seus extremos, de modo que estabeleça entre os ditos elementos uma passagem para o ar frio produzido pelo gelo ou aparelho productor de frio; e meios na geladeira como reivindicado em 1.º e 2.º, para que este taboleiro fique inclinado de maneira que a agua proveniente do gelo corra pelas calhas formadas pelo dito taboleiro, para estas, antes de irem para o deposito passem por cima das serpentinas collocadas na camara frigorifica, tudo como descripto e representado nos desenhos annexos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Bianconi, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 20.245, de 22 de junho de 1931):

Consiste essencialmente na denominação de fantasia «Persyl».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir pó de arroz, cosmeticos e perfumes da industria do requerente, incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a União Torradora de Café, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.246, de 22 de junho de 1931):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, vendo-se a figura de uma mulher tendo ao seu lado um sacco cheio de grãos de café, e em attitude de quem está colhendo. Na parte superior do referido rotulo lêem-se os dizeres característicos «Café Nordeste»; seguem-se as palavras: «Tipo especial» e uma ellipse com dizeres de reclame. Nota-se ainda na parte inferior um retangulo tamhem com dizeres de reclame e com o nome da depositante. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro C. F. Souza & Comp., destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 20.247, de 22 de junho de 1931):

Consiste na palavra Sanit, dentro de uma ellipse, sublinhada por um traço que se prolonga da letra—T—, sendo que o traço que corta o —T— prolonga-se até á letra —S—; inferiormente á ellipse ficam as iniciaes M. R., seguindo dous ramos que circundam a ellipse.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar artigos de perfumarias em geral, do commercio e industria da firma depositante, incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Marçolla & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito numero 20.248, de 22 de junho de 1931).

Consiste na representação de uma ellipse dentro da qual lê-se a palavra característica: Odalva. Lê-se ainda dentro dessa ellipse os dizeres, sobrepostos: Marçolla & Comp. — Bello Horizonte. — A referida marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico comprehendido na classe 3 e perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Ribeiro Martins, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 20.249, de 22 de junho de 1931).

Consiste na representação de um losango de linhas duplas dentro do qual, acompanhando o desenvolvimento do mesmo, lê-se os dizeres característicos: Do Thesoureiro e ao centro desses dizeres, dentro de um pequeno rectangulo a palavra Chá, constituindo todo esse conjunto a marca: Chá do Thesoureiro. — Essa marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chá do commercio do requerente comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Azevedo & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 20.250, de 22 de junho de 1931).

Consiste na palavra Esperança, dentro de um ovoide, impressa em tinta vermelha e letras maiúsculas, classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Lightning Fastener Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 17.292, de 11 de junho de 1930).

Consiste na palavra de phantazia "Zipper".

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir fechos separaveis da industria e commercio da depositante, comprehendidos na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro A Empresa Recorte Ltd., destinada a artigos da classe 50 f e j, (deposito n. 18.105, de 29 de agosto de 1930).

Consiste em um rotulo, rectangular em sentido horizontal, circundado por um filete. O seu campo é dividido em um plano vertical, e um horizontal, em perspectiva, á frente do vertical. Sobre este acha-se inscripta, em caracteres maiúsculos, a denominação característica—Recorde —, cuja face superior forma um semi-circulo, sendo a inferior recta. Esta denominação é circundada, na face semi-circular, por uma cercadura em zigzag, formada por um filete fino e um mais grosso externo, partindo desta cercadura traços em sentido radial, que abrangem todo o campo superior á mesma. O plano horizontal, em perspectiva, é dividido por uma area trapezoidal, que deixa dois triangulos de fundo escuro aos lados e sobre a qual se projecta, para a frente, a sombra das letras da denominação — Recorde —, a traços horizontaes.

nação — Recorde —, a traços horizontaes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir pomada para calçados, cera para soalhos e um preparado para polir moveis, productos esses de fabricação e commercio da requerente e incluídos na classe 50 letras F e J.

Descrição da marca para que pediram registro Lallo & Comp., destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 18.107, de 29 de agosto de 1930).

Consiste na denominação — Casa Para Todos — inscripta em uma figura symetrica, alongada horizontalmente, de conformação semelhante á de um carretel, com reentrâncias curvas, formada por filete simples, sendo que a denominação, em caracteres maiúsculos, acompanha a referida conformação. Abaixo da reentrancia inferior, fóra da figura, vê-se dispostos em tres ordens de linhas, o endereço, telephonico e o nome da firma requerente, em caracteres meudos.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir chapéus, calçados, gravatas, camisas e demais artigos do vestuario, incluídos nas classes 36 e 37 do commercio da firma do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro A Empresa Recorde Ltd., destinada a artigos das classes 50 letras F e J, (deposito n. 18.106, de 29 de agosto de 1930).

Consiste em um rotulo rectangular em sentido horizontal e circundado por filete simples. O seu campo interno é de fundo escuro, sobre o qual se projectam dous fachos conicos de luz, que partem de dous phoróes collocados nos angulos inferiores e se dirigem para os angulos oppostos superiores. Na area central, e fôrma losangular com a parte superior mais pronunciada, formada pela intersecção destes fechos, acha-se inscripta, em caracteres maiúsculos, acompanhando a fôrma losangular, a denominação característica — Reflexo—. No fundo triangular, que apparece na parte superior, entre os dous fachos, veem-se cinco estrellas.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir cera para soalhos, pomada para calçados e um preparado para polir moveis, productos esses de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes 50 letras F e J.

Departamento Nacional do Commercio

Expediente de 18 de junho de 1931

Officios:

N. 935 — Ao Sr. interventor federal no Espirito Santo, communicando ter sido attendido o seu pedido de cessão de films cinematographicos.

N. 936 — Ao Sr. director geral de Estatística (Pernambuco), communicando a remessa de diplomas conferidos á expozitores pernambucanos pelo Jury de Recompensas da Exposição de Sevilha.

N. 937 — Aos Srs. Cueto & Comp., (Ilavana), enviando publicações que solicitaram sobre o Brasil.

N. 938 — Ao Sr. director da Companhia Commercial Maritima, enviando in-

formações solicitadas acerca da exportação de carnes congeladas do Brasil.

N. 940 — Ao Sr. director do Departamento de Historia da Universidade de Harvard (E. U. A.), enviando um exemplar da obra "O Brasil actual".

N. 941 — Aos Srs. Irving R. Booby & Comp., (New York), enviando conforme pediram, um volume de "Casas Exportadoras no Brasil".

N. 942 — Ao Sr. Giuseppe Gialone (São Paulo), enviando conhecimento de dez volumes contendo mostruarios que figuraram na Exposição de Antuerpia.

N. 943 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando a retirada de uma caixa contendo films cinematographicos nacionaes, vinda de Southampton, pelo vapor "Gelria".

N. 944 — Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Conselho Nacional do Café, enviando o archivo referente ao serviço de liberação de café destinados á praça do Rio de Janeiro, cumprindo assim o dispositivo do decreto numero 20.092, de 11 de junho corrente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1931

Officios:

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.950 — Solicitando o pagamento da factura da casa Lohener, S. A., de 180\$000.

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.952 — Solicitando as necessarias providencias junto ao Ministerio da Agricultura, no sentido de ser fornecido ao Centro Agricola Santa Cruz, dez mil mudas de enxertos de laranja pera.

Sr. inspector do Departamento Nacional de Povoamento, no Estado do Paraná:

N. 1.953 — Communicando que, foi approvada a concorrência a que se refere o officio n. 126, de 10 de fevereiro ultimo.

Sr. inspector de Imigração em Santos:

N. 1.954 — Solicitando a remessa de uma via do resumo do ponto, para os assentamentos do pessoal.

Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 1.956 — Remettendo a relação do pessoal dos quadros deste departamento, na Directoria Geral, na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e nas Inspectorias nos Estados, com os dados referentes ao estado civil, data e lugar do nascimento de cada um dos funcionarios.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.958 — Solicitando o pagamento da factura de Coelho Mattos & Companhia, na importancia de 1:197\$450.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.959 — Solicitando o pagamento das contas da Estrada de Ferro de Goyas, na importancia de cento e vinte e sete mil e seiscentos réis (127\$600).

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.960 — Restituindo o requerimento de Salvador Montani, solicitando

* *Cartas da freguesia de Nova Iguaçu, visto o Departamento não possuí-las, nessa localidade.*

Dia 20

Offícios:

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.961 — Solicitando providências no sentido de ser realizado o fornecimento a que se refere o pedido numero 2.670, de 7 de maio ultimo.

— Srs. Mayrink Veiga & Comp.:

N. 1.963 — Comunicando que em vista de não ter sido feito o fornecimento ao Centro Agrícola em terras da Fazenda "Santa Cruz" dos machados a que se refere o pedido n. 107, de 23 de março ultimo, tornou sem nenhum effeito o referido pedido.

— Sr. Dr. Octacio Gonçalves Peres:

N. 1.964 — Remettendo, afim de ser entregue ao Sr. Manoel Raymundo, o titulo definitivo de propriedade do lote rural n. 5 do Centro Agrícola "Sabino Vieira".

— Sr. delegado do Serviço de Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.965 — Remettendo, afim de serem entregues ao Sr. Raul Cavalcante Regis, os titulos definitivos de propriedade dos lotes rurais ns. 3 e 4 do Centro Agrícola "Sabino Vieira".

N. 1.966 — Remettendo a fim de serem entregues ao Sr. João Cavalcante Regis, os titulos definitivos de propriedade dos lotes rurais ns. 7 e 8 do Centro Agrícola "Sabino Vieira".

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.968 — Restituindo a planta relativa aos lotes da Secção D.

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o Dr. Izidoro Campos, director da secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia da firma J. Lanneluc & Comp. Limitada. — Inscreva-se, anote-se e registre-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia da firma Oliveira & Esteves. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

De Raul Rodrigues de Souza, pedindo para ser admittido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica Cardoso de Gouvêa, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Radio Brunswick, S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

D'O Bank of London & South America Limited, para o archivamento do *Diário Official* (prorogação de prazo de sociedade anonyma). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira Ferro Manzanor S. A., para o archivamento da acta de sessão de director e conselho fiscal (eleição de um director). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D'A Mineração de Nickel do Livramento S. A., para o archivamento da acta de sociedade anonyma (archivamento de resalva). — Archive-se como parte integrante da acta resalvada.

D'A Caixa de Liquidação Mercantil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia Moinho de Ouro, para o archivamento das actas de assembléa extraordinaria e de directoria (eleição de conselho fiscal, etc.). — Estando o caso sub-judice aguarde o pronunciamento do Poder Judiciario.

De Lacticinios Paz Limitada, Auler, Freire & Comp., Alves & Villela, A. Alves da Costa & Comp., Bianchi & Vamszer, C. Figueiredo & Comp., Henrique Pereira & Comp., Alberto Machado & Comp., Schmidt, Scuotto & Comp., J. C. Eno do Brasil, Limitada, Lauro Carvalho & Comp. Limitada, Soares & Antunes Limitada, Nacib Salomão & Comp., J. F. Alves & Comp., J. Vargas & Comp., Pontes & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Fraguas & Comp., Empresa Arte Mobiliaria Limitada, Lourenço & Pinto, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Cumpram as exigencias.

Da União Torrefadora de Café Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declare quanto a responsabilidade do capital social.

De James F. Bennett & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declare e volte.

D'A Companhia Materiaes e Ferro Velho, para o archivamento do seu contracto social. — Requeira em nome da Sociedade.

De Rocha, Irmão & Comp., Filhos Teixeira & Comp., Generoso Francisco, Alonso & Comp., Augusto Teixeira & Gonçalves, S. Carvalho & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De S. Carvalho & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancele-se o registro da firma. Deferido.

De Ribeiro, Salgueiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De E. Chaves Monteiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem e voltem.

De Nunan Irmãos, Rosenberg & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cumpram a exigencia.

De M. Brito Filho & Valle, Corrêa & Barroco, Buccino, Pozzo & Comp., Alves Irmão & Comp., para o archivamento de seus districtos sociaes. — Deferidos.

De Belvenut & Jammes, F. Curty & Santos Limitada, M. Almeida & Oliveira, José Martins & Comp., M. Silva & Martins, para o archivamento de seus districtos sociaes. Indeferidos pelos pareceres.

De Borsetti & Pegado Raul Rodrigues de Souza, José de Castro Pinto, D. B. Novo & Comp., Antunes Carvalho & Companhia, Salteiro Irmão & Comp., Fernandes Canda & Comp., José M. Vianna &

Comp., L. Martins & Silva, Octavio de Araujo Gomes & Comp., Magalhães & Ferreira, Cruz & Gomes, J. Simões Maio, M. S. Mattos, José Papaleo & Comp., Silva Leite & Comp., J. J. Corrêa & Companhia, M. N. de Sá, Mauricio Teixeira Lima, Rodrigo Joaquim de Mattos, Saul Gelerman, José Coacci, José Climaco, Antonio Nunes Vaz-Touro, Granja Carioca Limitada, Antonio R. da Costa, Jorge Mussi & Comp., Aguiar & Comp., Menezes & Ferreira, para os registros de suas firmas. — Deferidas.

De Antonio Onofre Rodrigues, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Elias José Barga, Luiz Gebauer, Sioper Irmãos, Americo Pereira Ennes, para os registros de suas firmas. Cumpram as exigencias.

De Chuteri José Farah, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Alexandre Schwinger, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* para traducção do documento em idioma húngaro. — Sim mediante portaria e compromisso.

De Irene Zilda Aldighieri, pedindo registro de attestados do habilitação de guarda-livros. — Registre-se.

De M. Andrade & Comp., pedindo registro de contracto de mandato judicial. — Registre-se.

D'A Casa Leon Weil, S. A. C., pedindo registro de 2 balanços. — Registre-se.

D'Os Armazens Geraes Guanabara, sociedade anonyma, para o archivamento do regulamento interno e tarifas de armazens geraes. — Deferido.

De Augusto Reis & Comp., pedindo anotação em seu contracto social e registro de firma (saida de um socio). — Anote-se.

De Julio Motta & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de qualidade de um dos socios). — Anote-se.

De J. Teixeira Leão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança da sede do estabelecimento e ampliação do commercio). — Anote-se.

De Assaf Jorge, pedindo anotação em registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Tenorio, Vieten & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Mario Lyra de Lemos, M. S. Mattos, para os cancellamentos de suas firmas. Cancele-se.

Contractos:

De Auler, Freire & Comp., firma composta dos socios solidarios, Zozimo Werneck, Helcio Auler e Amando Carlos Freire, para o commercio de fabricação de aparelhos de radio-telephonia, á rua dos Arcos n. 27, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Lacticinios Paz Limitada, firma composta dos socios solidarios, Custodio José Rebello, Theophilo da Silva Graça e Abilio Pereira, para o commercio de lacticinios, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Alves & Villela, firma composta dos socios solidarios, José Maria Ferreira Alves e Antonio Villela, para o commercio de restaurante, á praça Tiradentes n. 75, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. C. Eno do Brasil Limitada, firma composta dos socios solidarios, J. C. Eno Limite, Frederick Henry Allhusen, Frederick Van den Heuvel, Edgar Stevens Spicer, Osbert Eustace Vesey, para o commercio de drogas, etc., á rua Ge-

neral Bruce n. 52, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Schmidt, Scuotto & Comp., firma composta dos socios solidarios Luciano Torres Schmidt, João Scuotto e do socio de Industria, Manoel Custodio de Almeida, para o commercio de fundição, á avenida dos Democraticos n. 1.551, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Alves da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, Canellas, Ramalho & Comp. e Antonio Alves da Costa, para o commercio de seccos e molhados, á rua Dona Romana n. 86, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto Machado & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Maria de Lourdes Barbosa e Alberto Machado, para o commercio de confeitaria, etc., á rua José dos Reis n. 3, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Henrique Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique Pereira Coelho e Abilio Pereira Coelho, para o commercio de seccos e molhados, á rua Laurindo Rabello n. 159, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Bianchi & Vamszer, firma composta dos socios solidarios Fernando Baron Bianchi e Adalberto Vamszer, para o commercio de aguas gazosas, etc., á rua Regente Feijó n. 36, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Figueiredo & Comp., firma composta dos socios solidarios Christiano Figueiredo e Antonio André Junior, para o commercio de compra e venda de livros, á rua Visconde de Santa Cruz numero 69, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Soares & Antunes, Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Cardoso e Laura Gonçalves Antunes, para o commercio de vitrolas, etc., á rua Uruguayana n. 107, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Pontes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Astrogildo de Oliveira Pontes e Ernesto de Oliveira Pontes, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Suburbana n. 3.090, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De J. F. Alves & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira Alves e Manoel Lopes Victor, para o commercio de lacticínios, á rua Barão de Sertório n. 87 A, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Nacib Salomão & Comp., firma composta dos socios solidarios Felipe Kafuri e Nacib Salomão, para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Lauro Carvalho & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Lauro de Souza Carvalho e Emilio Brandão, para o commercio de roupas, modas, etc., á avenida Rio Branco ns. 146 e 150, com o capital de 1.200:000\$000, prazo de sete annos.

De J. Vargas & Comp., firma composta dos socios solidarios Juvenal Vargas, Eduardo Pacheco, Heitor de Carvalho e Thomaz de Oliveira Cabeda, para o commercio de fabricação de letrados, etc., á avenida Gomes Freire n. 125, com o capital de 20:000\$000, prazo de três annos.

Alterações de contractos:

De Filhos Teixeira & Comp., retira-se o socio Justino da Silva Gomes e

cebendo a importancia de 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Generoso Francisco Alonso & Companhia, retira-se o socio Francisco da Costa e Silva recebendo a importancia de 4:999\$994, continuando a sociedade com os demais socios.

De Augusto Teixeira & Gonçalves, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Eugenio Augusto Teixeira.

De Rocha, Irmão & Comp., o capital social fica elevado a 1.000:000\$000.

De S. Carvalho & Comp., retira-se o socio Lauro de Souza Carvalho recebendo a importancia de 2.336:685\$645, continuando a sociedade com os demais socios.

De S. Carvalho & Comp., o capital social fica o levado a 1.500:000\$000.

Distractos:

De Buccini, Pozzo & Comp., retira-se o socio Manoel Ribeiro recebendo a importancia de 6:500\$000, retirando-se tambem o socio Giovanni Pozzo recebendo a importancia de 3:250\$000.

De Corrêa & Barroco, retira-se o socio José Domingues Barroco recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Corrêa Montenegro na importancia de 10:000\$000.

De M. Brito Filho & Valle, retira-se a socia Dona Maria José Lage Brito Filho recebendo a importancia de réis 40:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Ernesto do Valle na importancia de 20:000\$000.

De Alves Irmão & Comp., retira-se o socio Annibal Ferreira Caldas nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Aurelio Perez Gil Alves Irmão.

Firmas individuais:

De M. N. de Sá, para o commercio de confeitaria, etc., á praça Serzedello Corrêa n. 22, com capital de réis 100:000\$000.

De Mauricio Teixeira Lima, para o commercio de conta propria, á praça Floriano (Edificio Odeon), 1º andar, sala 1.016, com capital de 30:000\$000.

De Rodrigo Joaquim de Mattos, para o commercio de compra e venda de pianos usados, á avenida Gomes Freire numero 7, com capital de 10:000\$000.

De Saul Gelerman, para o commercio de fazendas e artefactos de tecidos, á rua Visconde de Itauna n. 124, com capital de 10:000\$000.

De José Coacci, para o commercio de fabrica de artefactos em cimento armado, á rua Archias Cordeiro n. 596, com capital de 10:000\$000.

De José Climaco, para o commercio de espectáculos e diversões publicas, á avenida Gomes Freire n. 82, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Nunes Vaz Touro, para o commercio de comissões e consignações, á rua da Alfandega n. 51, com capital de 50:000\$000.

De Antonio R. da Costa, para o commercio de seccos e molhados, á rua Assis Carneiro n. 210, com capital de réis 30:000\$000.

De M. S. Mattos, para o commercio de moveis, á rua Marquez de Sapucahy n. 101, com capital de 10:000\$000.

De J. Simões Maio, para o commercio de joalheria, etc., á rua Buenos Aires n. 220, com capital de 50:000\$000.

De José de Castro Pinto, para o commercio de joalheria, etc., á rua do Ouvidor n. 50, com capital de 50:000\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1931

Requerimento:

D. Zilda Corte Real Corra Dutra, pedindo licença para vender o terreno situado á avenida Portugal n. 560, Praia Vermelha e Urca. — Completando o selo de fls. 3-5 e pago o fóro do corrente exercício, volte o processo a meu despacho. (Proc. n. 27.966, de 1931.)

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Termo de contracto entre o Governo Provisorio e a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, para execução do serviço radiotelephonico internacional.

Aos 22 dias do mez de junho de 1931, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores José Americo de Almeida, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, José Pires Rebello e Rodrigo Octavio Filho, directores da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o decreto numero 20.057, de 29 de maio de 1931, ratificando, a requerimento da Companhia Radiotelegraphica Brasileira o de n. 19.246, de 13 de junho de 1930, pelo qual lhe foi concedida permissão para executar serviço radiotelephonico internacional, ficava contractado ocom a referida Companhia Radiotelegraphica Brasileira o alludido serviço, mediante as seguintes clausulas tambem ratificadas pelo supra mencionado decreto n. 20.057, de 29 de maio ultimo:

Primeira — Fica concedida permissão á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, sem monopolio ou privilegio de especie alguma, de accordo com o disposto no paragrapho unico do art. 1º e no art. 3º do decreto legislativo numero 3.296, de 10 de julho de 1917, para executar o serviço radiotelephonico publico internacional, estabelecendo nesta Capital e em pontos apropriados do littoral estações radiotelephonicas destinadas exclusivamente á permuta de serviço publico internacional. A companhia poderá executar esse serviço do ou para o Brasil: a) de estação no Brasil a estação no estrangeiro, directamente; b) de estação no Brasil a estação no estrangeiro, por intermedio de uma ou mais estações.

Paragrapho 1º — Em qualquer desses casos a companhia poderá estabelecer ligações com linhas telefonicas.

Paragrapho 2º — As estações da companhia no Brasil poderão fazer o serviço de re-transmissão entre estações no estrangeiro.

Segunda — A presente permissão é concedida pelo prazo de dez annos, contado da data do registro do respectivo termo pelo Tribunal e Contas e prorogavel por periodos iguaes, a juizo do Governo Federal, sendo intransferivel e não podendo a companhia alterar os seus esta-

lutos, sem prévia audiência e aprovação do Governo Federal.

Paragrapho unico. — A companhia se obriga a constituir a sua directoria com dous terços (2/3) no mínimo, de brasileiros, com funções effectivamente administrativas; a admitir sómente operadores brasileiros e a empregar effectivamente nos outros serviços, quer technicos, quer administrativos, dous terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro.

Terceira — A companhia se obriga a obedecer á legislação em vigor e a adaptar os seus estatutos ás leis e regulamentos que vierem a reger a exploração do serviço radiotelephonico no Brasil, bem como a se submeter a essas mesmas leis e regulamentos, em todas as suas disposições, e ás convenções e regulamentos internacionais adoptados e que vierem a ser adoptados pelo Brasil sobre o serviço radiotelephonico internacional.

Quarta — A companhia fica obrigada a se submeter ao regimen de contribuições ou tributos que vier a ser estabelecido para a exploração do serviço radiotelephonico internacional.

Paragrapho unico — Enquanto esse regimen não for estabelecido a companhia fica obrigada a pagar á Repartição Geral dos Telegraphos, logo que iniciar o serviço, a contribuição de cinco por cento (5 %) sobre as taxas approvadas pelo Governo Federal, quer se trate de conversação radiotelephonica promovida do Brasil para o estrangeiro, quer do estrangeiro para o Brasil.

Quinta — A companhia fica obrigada a submeter á aprovação do Governo Federal as taxas a cobrar do publico e da imprensa, cabendo ao Governo Federal a redução de cincoenta por cento (50 %) sobre as taxas ordinarias da companhia.

Sexta — A companhia poderá estabelecer convenios de trafego mutuo, exclusivamente para execução de serviço internacional, com companhias ou empresas que explorarem serviço radiotelephonico ou telephonico, submittendo-os, porém, á prévia aprovação do Governo Federal.

Setima — As estações da companhia serão installadas no Distrito Federal e uma em cada Estado, ficando a juizo do Governo Federal admitir a installação de outras estações além dessas.

Paragrapho 1º — As estações localizadas, por necessidade ou conveniencia technica, nas cercanias das cidades, serão ligadas por linhas aereas ou subterraneas ao estabelecimento que a companhia mantiver no centro das cidades.

Paragrapho 2º — Cada installação receptora e transmissora constituirá um posto radiotelephonico; e cada estação será constituida por tantos postos quantos forem necessários, a juizo do Governo, para o serviço a executar.

Oitava — A companhia não poderá interar a installação de qualquer estação sem prévia aprovação pelo Governo Federal, do local escolhido e dos planos dosapparelhos a serem montados, especificações technicas e organamentos.

Paragrapho 1º — Essa aprovação será dada si nas proximidades do local escolhido houver qualquer estação já autorizada, cujo funcionamento possa ser prejudicado, ou si houver outros inconvenientes de ordem technica ou militar.

Paragrapho 2º — As installações de cada estação deverão ser iniciadas seis

mezes após a aprovação da escolha das localidades e dos planos dos apparelhos a serem montados, especificações e organamentos, devendo entrar em trafego dentro de 3 annos da data dessa aprovação.

Nona — Os serviços de trafego de cada nova estação da companhia não poderão ser iniciados sem que tenham sido determinados, previamente, pelo Governo Federal, na forma dos regulamentos que vigorarem no momento, a frequencia, potencia e indicativo de chamada com que a mesma deverá funcionar.

Paragrapho 1º — A frequencia, potencia e indicativo de chamada de cada nova estação da companhia, bem como das estações já em trafego, poderão ser revistos ou substituidos, por motivos de ordem technica de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federaes, de accordo com as regras fixadas nos regulamentos que vigorarem.

Paragrapho 2º — A frequencia fixada para cada estação da companhia caducará si o seu funcionamento não fór indicado dentro do prazo previsto nos regulamentos, ou si a mesma deixar de funcionar pelo prazo igualmente previsto nos mesmos regulamentos.

Decima — As estações da companhia no Brasil só poderão se communicar entre si e com as de outras concessionarias para encaminhar serviço internacional.

Paragrapho unico — Dentre as estações da companhia, uma ou mais estações serão consideradas "collectoras" mediante aprovação do Governo, afim de ser feito por intermedio dellas o serviço internacional das ou para as outras estações da mesma companhia.

Decima primeira — O Governo fiscalizará como julgar conveniente, todo o serviço da companhia no Brasil, podendo examinar livros e toda a escripturação. Para as despesas de fiscalização das duas primeiras estações, a companhia contribuirá, logo que iniciar as installações, com a importancia de seis contos de réis (6:000\$000) annuaes, em papel moeda, que será recolhido, por semestres adeantados, á thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos, obrigando-se a mesma companhia a contribuir, para o mesmo fim, com mais seis contos de réis (6:000\$000) annuaes por estação que vier a instalar além daquellas.

Paragrapho unico — Qualquer estação da companhia constituida por dous ou mais postos, será considerada, para todos os effectos, como uma só estação.

Decima segunda — Para garantir a execução do contracto, a companhia depositará na repartição competente a quantia de dez contos de réis (10:000\$), em dinheiro, sem direito a juros, ou em titulos da divida publica federal, a qual ficará em deposito durante todo o prazo da permissão, revertendo aos cofres publicos no caso desta ser declarada nulla, na forma da clausula XIV.

Decima terceira — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas poderá o Governo impor multas na importancia de duzentos mil réis (200\$) a dous contos de réis (2:000\$) (papel moeda) e do dobro na reincidencia. A importancia de qualquer multa será recolhida ao Thesouro Nacional dentro de trinta (30) dias da data da notificação, publicada no "Diário Official".

Decima quarta — A permissão de que

tratam as presentes clausulas poderá ser declarada nulla, independente de interpellação judicial e sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma: 1º, si qualquer das estações da companhia deixar de funcionar por mais de 6 mezes consecutivos, salvo caso de força maior a juizo do Governo; 2º, si a companhia deixar de recolher á thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos, em tempo opportuno, as contribuições e quotas de fiscalização devidas, bem como as multas, de accordo com as clausulas IV, XI e XIII do presente contracto; 3º, no caso de falta de cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nestas clausulas.

Decima quinta — Na occupação das estações da concessionaria, pelo Governo, em caso de guerra, serão observadas as disposições legais que no momento regularem a materia.

Decima sexta — O presente contracto só será exequivel depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe o registro.

Decima setima — Fica estabelecido que, em observancia ao determinado na letra d do paragrapho primeiro do artigo setecentos e setenta e cinco do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o domicilio legal da concessionaria será na sua sede nesta capital á Avenida Rio Branco n. 77, 4º andar. Por assim estarem de accordo e ter sido feito o deposito da quantia de 10:000\$, em moeda corrente, de que trata a clausula XII deste contracto, conforme se verifica do conhecimento da Caixa Economica do Rio de Janeiro, sob n. 365, de 5 deste mez de junho, que fica annexado ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que depois de lido e por todos achado conforme assigna com os directores da companhia concessionaria acima referidos, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, 1º official e José Ferreira de Araujo, 2º official e commigo, José Vieira da Cunha, 3º official desta Secretaria de Estado, que o escrevi, Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. Sobre estampilhas do Thesouro Nacional no valor de 57\$000 — 22 de junho de 1931. — José Americo de Almeida. — José Pires Rebello. — Rodrigo Octavio Filho. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — José Vieira da Cunha, Confere. José F. de Araujo, 2º official. — Visto, A. Nabuco, director de secção, interino.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do vigesimo primeiro dia útil.

Montepio civil da Viação de N a Z.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 13 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 4 de junho de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 4 às 18 horas do dia 5

Distrito Federal e Nictheroy — Tempº: Bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia. Ventos: Variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca; ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom com nebulosidade em São Paulo e em geral instavel, sujeito a chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura : Estavel á noite e ligeira ascensão de dia em São Paulo e em ascensão nos demais Estados. Ventos: De sueste e nordeste em São Paulo e do norte a leste nos demais Estados ; rajadas possiveis no extremo sul do Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 3 ás 14 horas do dia 4

O tempo foi bom em todo o período com nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 24°7 e mínima 15°1, e as temperaturas extremas do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24°8 e mínima 17°0, respectivamente verificadas às 13 horas e 55 minutos e 4 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis predominando os do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de junho de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Ventos		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra da Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	761.8	—	28.0	—	SE	5	5a	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	—	—	28.0	2.0	NE	8	—	—	I-D III	30.0	22.0	2.0	B	B	B
Campina Grande.....	63.2	—	24.0	—	E	5	9b	—	I	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	62.7	0.6	25.0	-1.0	SE	2	9b	Tranq.	M	29.0	15.0	20.0	B	B	B
Pesqueira.....	—	—	22.0	—	NE	2	5a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	62.6	—	27.0	—	S	2	5b	—	fo	30.0	20.0	—	Bx	B	B
Garanhuns.....	62.3	0.4	21.0	-2.0	SE	2	9b	—	M	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Fernando Noronha....	61.5	0.0	28.0	0.0	E	5	5a	P. vgs.	B	28.0	26.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....	63.2	—	26.0	—	NE	2	5b	—	I	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema	—	—	25.0	—	SE	2	5b	—	I	31.0	22.0	0.0	I	B	B
Aracajú.....	62.9	0.1	28.0	1.0	SE	2	2b	—	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador)	62.5	-0.1	29.0	3.0	C	0	5b	Chão	B	27.0	24.0	0.0	I	B	B
Barra do Rio Grande.	60.4	—	28.0	—	E	2	0	—	B	33.0	—	0.0	B	B	B
Caeté.....	63.1	-0.2	22.0	0.0	SE	2	5b	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	—	—	25.0	1.0	SE	2	5b	Tranq.	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	62.9	-0.3	15.0	-1.0	C	0	2	—	2	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	61.9	1.0	22.0	5.0	E	2	9b	—	I	30.0	18.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	65.1	0.9	10.0	1.0	C	0	0	—	B	22.0	3.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	64.6	1.2	13.0	-1.0	E	2	2a	—	B	21.0	6.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.9	1.2	12.0	0.0	NW	2	0	—	B	20.0	3.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.5	-2.1	16.0	6.0	NE	2	2a	—	B	20.0	8.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fôra.....	64.3	-1.5	13.0	-3.0	N	2	5a	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.2	-0.8	22.0	2.0	E	2	0	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	62.8	-1.8	19.0	6.0	E	0	2a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	60.7	-1.4	18.0	-1.0	C	0	5a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	59.7	-2.1	20.0	2.0	E	2	2b	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	55.4	-1.2	17.8	2.0	C	0	0	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Tr. Grosso (fechada).															
Victoria.....	63.7	0.3	25.0	3.0	N	2	5a	Tranq.	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
C. Itapemirim (X)....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 4 de junho de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.8	0.4	19.0	-1.0	N	2	2b	P. vgs.	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.5	0.2	22.0	2.0	N	2	9e	—	B	25.0	17.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul	64.7	1.5	15.0	-3.0	C	0	9b	—	I	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	66.4	1.6	11.0	—	C	0	2a	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	63.8	0.8	14.0	-2.0	C	0	9b	—	I	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	64.9	1.8	13.0	-2.0	NW	2	5b	—	B	21.0	6.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.6	0.3	21.0	0.0	C	0	9a	P. vgs.	B	23.0	17.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	65.5	-0.1	19.0	1.0	S	2	0	Chão	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	62.7	0.7	16.0	-1.0	NE	2	9a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.9	0.2	18.0	0.0	C	0	2a	Vagas	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64.1	0.1	13.0	0.0	C	0	5a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	—	—	—	—	NW	2	0	—	B	22.0	—	0.0	B	B	B
Faxina.....	64.4	0.1	10.0	1.0	C	0	2	—	B	20.0	3.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.6	0.3	15.0	1.0	SE	2	0	—	B	21.0	9.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	65.3	-0.3	8.0	0.0	C	0	0	—	B	17.0	0.4	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	62.3	-0.9	17.0	3.0	W	5	2a	Chão	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.2	-0.5	15.0	5.0	N	2	2a	—	B	17.0	6.0	0.0	B	B	B
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	61.1	-1.3	13.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I	19.0	11.0	0.0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval.....	64.3	-2.3	13.0	5.0	C	0	9a	—	B	16.0	8.0	0.0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Porto Alegre.....	62.0	-2.7	10.0	-1.0	C	0	9e	—	B	16.0	8.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	60.6	-3.1	14.0	4.0	E	2	9b	—	I	17.0	12.0	0.0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga.....	60.9	—	13.0	—	NE	2	9b	—	I	17.0	—	0.0	—	—	—
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	62.1	-4.6	10.0	3.0	NE	2									
Buenos Aires (X).....															

As temperaturas maximas verificaram-se em: Iguatú com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em: São Lourenço, Passa Quatro e Faxina com 3°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: ☁ chuva; ☂ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☁☁ nevoeiro; ▲ grânizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☄ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx — bom após perturbação; t — trovoadas.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom na Bahia e instavel, com chuvas esparsas, em Pernambuco e na Parahyba. As 9 horas de hoje o tempo era bom na Bahia e perturbado, com chuvas esparsas, em Pernambuco e na Parahyba. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram da componente leste, fracos. Não é feita a synopse dos demais Estados, devido a falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel, excepto em raros pontos de Matto Grosso, Goyaz e Minas, onde soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom e assim se apresentava ás 9 horas de hoje. A temperatura soffreu ascensão. Sopraram ventos variaveis, com fraca intensidade. Geou pela madrugada em Avaré e Castro. Não é feita a synopse de Santa Catharina devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A present synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Banji	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	22.1	(X) 23.1	23.6	—	(X) 22.6	26.1	24.8	26.4	26.4	24.4	—	20.2
Minima	14.5	15.4	14.6	—	15.8	12.0	13.2	13.0	14.3	15.7	—	13.1
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema	0.62	0.00	Pirapora	0.80	-0.03
Jacarehy	0.50	0.02	S. Francisco	1.37	-0.02
Caçapava	1.03	-0.04	Januaria	1.43	-0.04
Pindamonhangaba	1.12	-0.06	Carinhanha	2.14	-0.01
Guaratinguetá	1.22	0.00	Rio Branco	2.47	-0.02
Rezendes	0.59	-0.02	Barra do Rio Grande	2.85	-0.04
Barra do Pirahy	1.76	0.01	Romanso	2.35	-0.03
Parahyba do Sul	0.63	0.00	Joazeiro	2.20	-0.03
Anta	1.22	-0.09	Cabrobó	2.08	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.94	0.03	Piranhas	4.48	-0.04
S. Fidelis	2.73	0.03	Penedo	2.40	-0.07
Campos	7.34	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 3:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 4:			Cruzeiro do Sul	2.60	-0.09
Pouso Redondo (X)			S. Felipe	4.80	-0.06
Rio do Sul (X)			Rio Branco	3.50	-0.02
Nova Bremen (X)			Humayta	9.20	-0.07
Hansa	0.69	-0.51	Manaos	26.60	-0.02
Aquidaban (X)			Porto Velho	91.70	0.28
Indayal	1.53	-0.13	Juruena	1.40	0.00
Timbó	0.46	-0.05	Imperatriz	3.81	0.01
Blumenau (X)			Obidos	6.10	0.02
Gaspar (X)			B. N. Tocantins	1.80	-0.01
Ilhota (X)			Santarém	4.90	-0.09
			Altamira (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 4 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 4 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Subindo em Porto Velho, Obidos e Imperatriz, estacionario em Porto Nacional e Juruena e baixando nas demais estações desta bacia.

Sondagens Aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	9.30	ESE 12	ESE 12	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	NE 4	N 8	NNW 9	NNW 9	NW 9	WNW 10	NW 12	—	4.400 ms.
Caravellas (X)	9.30									
B. Horizonte (X)	9.30									
Victoria	9.30	NNW 4	NNW 7	NW 7	W 5	W 8	—	—	—	2.650 ms.
Campos	9.30	NNW 6	N 6	NW 7	WNW 14	WSW 9	W 9	—	—	3.750 ms.
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	E 2	NW 6	W 7	W 8	WSW 10	—	—	3.150 ms.
Rio de Janeiro	13.00	ESE 1	SE 1	NW 7	NW 6	W 8	WSW 7	W 12	W 11	6.150 ms.
Santos	9.30	NNE 1	NNW 6	WNW 11	W 8	WSW 8	W 12	WNW 17	W 14	5.400 ms.
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NW 3	NW 7	W 11	—	—	—	—	—	1.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido estar o céu encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 e com porte duplo até às 6.

Pelo *Carl Hoepecke*, para Santos, São Francisco, Itajai, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 ho-

ras, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 e com porte duplo até às 6.

Amanhã:
Pelo *Southern Cross*, para Bermuda e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Pelo *Aratimbó*, para Bermuda e Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, objectos para registrar até às 18 de hoje, e cartas para o exterior da Republica até às 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praca	90 d/v	à vista
Sobre Londres	3 25/32	3 3/4
Sobre Paris	\$511	\$515
Sobre Italia	—	\$687
Sobre Alemanha	—	\$8118
Sobre Portugal	—	\$583
Sobre Belgica (papel)	—	\$365
Sobre Belgica (ouro)	—	\$826
Sobre Hespanha	—	\$8303
Sobre Suissa	—	\$2547
Sobre Suecia	—	\$510
Sobre Noruega	—	\$510
Sobre Dinamarca	—	\$520
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$389
Sobre Nova York	13\$000	13\$090
Sobre Montevideo	—	78795
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48225
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florin)	—	55284
Sobre Japão (yen)	—	65180
Sobre Rumania	—	\$080
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18850
Sobre Chile	—	18610
Vales ouro, por 1\$000	—	79125

Moedas

Libras (papel)	61\$000
Dollars (papel)	13\$100
Liras (papel)	\$720
Peso-argentino (papel)	48\$50

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	730\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	990\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	943\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	950\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	945\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port...	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 2.093)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	143\$500
Apolices emprestimo municipal de 1931, port...	101\$500
Obrigações de Minas Geraes de 500\$, 9 %	412\$500
Obrigações de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	827\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	631\$000

Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	88\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	41\$000
Banco do Brasil	382\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	430\$000
Companhia Manufactora Fluminense	35\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	210\$000
Debentures Companhia do Tecidos Alliança, 1ª série	144\$500
Debentures Companhia Docas de Santos	177\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as accções nominativas da Companhia Salinas Perynas, em numero de 15.000, do valor nominal de 200\$ cada una, integradas, representativas do seu capital social de 3.000:000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 23 de junho de 1931

Por 10 kilos

Contracto A

Mezes	Pregão de abertura	Pregão de encerramento	Total de vendas
Janho	S/vend. 11\$500	12\$800 S/comp.	—
Julho	S/vend. 11\$800	Não cotado	—
Agosto	S/vend. 11\$500	Não cotado	—
Setembro	S/vend. 11\$000	Não cotado	—

Mercado: pregão de abertura, estavel; pregão de encerramento, estavel.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 18\$000 por arroba.

Vendas, 7.625 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Mercado firme.

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 23 de junho de 1931

Por 10 kilos

Contracto B

Mezes	Pregão de abertura	Pregão de encerramento	Total de vendas
Junho	13\$400	13\$200	13\$200
Julho	13\$150	13\$000	13\$000
Agosto	S/vend. 12\$800	13\$200	12\$800
Setembro	S/vend. 12\$600	S/vend. 12\$600	—

Mercado: pregão de abertura, estavel; pregão de encerramento, estavel.

Mercado disponível

Preço do typo 7, 18\$000 por arroba.
Mercado firme.
Vendas, 7.625.
O syndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas	48.695
Saídas	51.559
Consumo local, dias 21 e 22	1.000
Existência	257.074

Preços:

Typo 3	21\$000
Typo 4	20\$200
Typo 5	19\$400
Typo 6	18\$600
Typo 7	17\$800
Typo 8	16\$800

Mercado calmo

Assucar

Entradas	9.202
Saídas	8.967
Existência	421.332

Preços:

Branco crystal	38\$000 a 40\$000
C. amarello	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	32\$000 a 34\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Mercado firme.

Algodão

Entradas	298
Saídas	349
Existência	6.345

Mercado fraco.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	41\$000
Typo 4	40\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	36\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000
Typo 5	35\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	36\$500
Typo 5	34\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	33\$000

O syndico interino, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1931.....	13.382:541\$002
Em 23 de junho de 1931.....	620:742\$856
Em igual periodo de 1930.....	14.003:283\$858
Diferença para mais em 1931.....	12.506:654\$014
Diferença para mais em 1931.....	1.496:629\$844
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de junho de 1931	99.015:788\$450
Em igual periodo de 1930.....	93.520:679\$957
Diferença para mais em 1931.....	5.495:108\$493

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
23 de junho de 1931.	573:773\$781	266:388\$586	307:385\$195	1.898:018\$675	2.205:403\$870
23 de junho de 1930.	382:773\$177	199:588\$581	183:181\$596	911:521\$049	1.094:705\$645
Diferença para mais em 1931	191:000\$604	66:800\$005	124:200\$599	986:497\$626	1.110:698\$225
Receita do mez:					
De 1 a 23 de junho de 1931	5.804:530\$180	2.213:123\$969	3.591:406\$211	15.816:340\$688	19.407:746\$899
De 1 a 23 de junho de 1930	7.624:833\$774	3.181:233\$284	4.443:600\$490	14.528:692\$402	18.972:292\$892
Diferença em 1931..	1.820:303\$594	968:109\$315	852:194\$279	1.287:648\$286	435:454\$007
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1931.	39.505:105\$490	16.253:991\$763	23.251:113\$727	114.426:068\$202	137.677:181\$929
De 2 de janeiro a 23 junho de 1930....	66.601:215\$581	27.975:706\$525	38.625:509\$056	127.765:051\$694	166.390:560\$750
Diferença para menos em 1931	27.096:110\$091	11.721:714\$762	15.374:395\$329	113.338:983\$492	28.713:378\$821

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS DO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 18, 19 20 21 e 22 de junho de 1931:

Carga — Mestre & Blatge, n. 819, artigo 248-L, proprietario; Silva & Escrivano, n. 1.804, art. 248-L, proprietario; L. A. Salgado & Comp., n. 3.603, art. 144, motorista; F. Catteus & Cia. Ltd., n. 4.289, art. 248-L, motorista.

Experiencia — Auto Mercantil, n. 158, art. 144, motorista; José Maria Dias, n. 171, art. 79, proprietario.

Passageiros — A. de B. Pimentel, n. 359, art. 102-81, motorista; A. J. A. Martins, n. 439, art. 248-E, motorista; H. S. Moreira, n. 904, art. 144, motorista; V. de S. C. Duarte, n. 1.439, art. 144, motorista; J. F. Colpaert, n. 1.655, art. 248-L, proprietario; G. P. de Mello, n. 2.041, art. 144, proprietario; Dr. Heitor Luiz, n. 2.824, art. 248-L, motorista; M. de G. Teixeira, n. 2.981, art. 257, motorista; J. A. Brito, n. 3.155, art. 248-L, motorista; Dr. O. C. P. de Souza, n. 3.184, artigo 144, motorista; A. M. Sampaio, numero 3.718, art. 144, proprietario; Dr. W. P. Padrenoso, n. 4.051, art. 248-L, motorista; Aldo Cerva, n. 4.372, art. 144, proprietario; A. S. F. Junior, numero 4.412, art. 144, motorista; J. A. Rosa, n. 5.106, art. 144, proprietario; A. H. Marques, n. 5.140, art. 87, proprietario; Studebaker do Brasil, n. 5.470, art. 257, motorista; B. M. Borba, numero 5.527, art. 144, proprietario; L. Gomes Ribeiro, art. 5.801, art. 248-L, proprietario; Carlos Wnar, n. 6.149, art. 144, motorista; A. A. Cordeiro, n. 6.192, art. 144, motorista; A. F. Dumont, n. 6.338, art. 87, motorista; G. R. Alvarez, n. 6.418, art. 257, motorista; A. Giovanine, n. 6.445, art. 248-L, proprietario; M. G. P. Barreto, numero 6.572, art. 100, motorista; Dr. G. B. de Araujo, n. 6.772, art. 248-L, motorista; J. C. Damasceno, n. 6.856, artigo 248-L, proprietario; C. B. de Macedo, n. 7.769, art. 248-L, motorista; Izidoro Santos, n. 7.814, art. 248-L, motorista; F. Caloric & Comp., n. 7.857, art. 102, motorista; A. S. Budvens, n. 8.154, art. 248-L, proprietario; Dr. C. C. L. Vasconcelles, n. 8.173, artigo 248-L, motorista; Companhia C. Mariama, n. 8.367, art. 100, proprietario; José Jorge, n. 8.586, art. 102, motorista; F. Bergamine, n. 8.700, art. 248-L, proprietario; J. C. Filho, n. 8.783, artigo 102, motorista; C. K. C. Vasconcelles, n. 9.142, art. 111, motorista; Rio Castagnoli, n. 9.201, art. 248-L, proprietario; J. F. L. Costa, n. 9.783, art. 144, proprietario; L. B. M. Sarmiento, n. 10.204, art. 248-L, motorista;

ta; Dr. V. Falconi, n. 10.299, artigo 248-L, proprietario; H. E. Cahleek, n. 10.377, art. 144, proprietario; David Pereira, n. 10.660, art. 248-L, proprietario; O. Lacerda, n. 10.824, art. 144, proprietario; C. M. G. Penna, n. 10.881, art. 144, proprietario; M. F. Corrêu, n. 11.029, art. 248-L, proprietario; A. A. Dourado, n. 11.353, art. 87, motorista; Dr. W. V. de Mello, n. 11.419, art. 248-L, motorista; Dr. N. de Noronha, n. 11.988, art. 144, motorista; F. Coimbra & Comp. Ltd., n. 13.001, artigo 248-L, motorista; Custorio Emilio, n. 13.222, art. 248-L, motorista; Manoel J. Esteves, n. 13.243, art. 144, motorista; Smith & Comp. Ltd., n. 13.283, art. 257, proprietario; J. J. Tavares, n. 13.442, art. 92, motorista; A. P. Galliazzi, n. 13.549, art. 144, motorista; A. N. Junior, n. 13.643, art. 87, motorista; D. V. Garcia, n. 13.649, art. 144, motorista; A. D. Martins, n. 13.733, art. 144, motorista; J. O. Machado, numero 14.279, art. 144, motorista; G. Prechel, n. 14.341, art. 102, motorista; José Sanches, n. 14.518, art. 144, proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento de baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. —

Pelo inspector, coronel Mattos Vianna.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção aos interessados para o edital de concorrência para a venda de diversos artigos imprestaveis ao serviço, publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, pagina n. 10.044.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Victorino Emmanuel Pareto, Nelson Falcão Pessoa, Mauricio Gonthier, Sully de Souza, Amadeu da Cunha Laquintine, Manoel Augusto Ribeiro, Oswaldo de Almeida Costa, Joaquim de Jesus Lopes, Manoel Marques Sodré, Manoel Gonçalves Vieira.

Prova pratica:

Jorge Addala Anhi, Francisco Vasconcellos Pinheiro.

Turma supplementar:

Emmett Hugo Grotensend, Fortunato Calandrin de Souza, José da Silva Duarte, João Firmino Borges.

— Chamada para motorpeiros na Companhia Light, ás 9 horas da manhã:

Moysés Ribeiro do Carmo, Mauricio José Ferreira, Manoel Corrêa Pena, Francisco Virgilio Filho, Alexandrino Pereira, Antonio de Souza Lima, Antonio Moraes, Sebastião Francisco Costa, Julio dos Santos Caetano, Noel Ferrari.

— Resultado dos exames effectuados no dia 23 do corrente:

Approvados: José Henriques, Oswaldo Ribeiro, Helyogabalo F. Soares, Agenor M. Ferreira, Alfredo Antunes, Re-

nato E. A. Mello, Abraham Jayme Israel.

Reprovados: 1.

Inspectorio de Vehiculos, 23 de junho de 1931. — Pelo inspector, Monte Vianna.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Official* de 17 do corrente, á pag. n. 9.932, publica um edital convidando o proprietario do predio n. 40 da rua São José, a satisfazer, dentro de 30 dias, o debito por que é responsavel.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Official* de 21 do corrente, a pagina 10.171, publica uma relação de predios, cujos proprietarios são convidados a satisfazer seus debitos dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, convidado a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste, afim de assumir o exercicio do seu cargo, o cocheiro de 1ª classe, na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio Francisco dos Santos Souza, sob pena de ser exonerado, por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 11, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria, 13 de junho de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Centro de Saude de Inhaúma

De accordo com o § 2º do art. 1.095 do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, será vistoriada no dia 2 de julho proximo vindouro, ás 14,30 horas a casa da rua Alvaro de Miranda n. 274. A esse acto poderá assistir o proprietario ou seus representantes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — Dr. Pinto Guedes, chefe do Centro de Saude.

Collegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados que, na portaria deste Externato está affixada a relação das machinas para encadernação, que serão adquiridas mediante concorrência que será encerrada ás 15 horas do proximo dia 26 do corrente.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato — Rio, 19 de junho de 1931. — Octacilio A. Pereira, secretario.

Hospital Central do Exército

THESOURARIA

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 98, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1931, DE ACCÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.703, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	Casa Lohner S. A.	O. Nelva & Cia.	R. Velga & Cia.	F. R. Baptista & Cia.	Merino & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Casa Bayer	M. Ventura & Cia.	Preços preferidos
1	Ampolas de bismoquina....	Caixa	—	—	—	—	11\$800	12\$000	—	—	12\$000	11\$800
2	Ampolas de Varizol S.....	"	—	—	—	—	15\$800	17\$000	—	—	16\$000	15\$300
3	Ampolas de Septicemina...	"	—	—	—	—	19\$000	20\$000	—	—	18\$000	13\$000
4	Crina grossa de Florença, tubo grande.....	Tubo	1\$500	—	—	3\$300	3\$900	2\$400	2\$800	—	2\$300	1\$900
5	Dreno de borracha n. 35...	"	4\$100	5\$600	—	5\$280	6\$090	5\$500	—	—	5\$000	4\$400
6	Dreno de borracha n. 40...	"	4\$400	6\$400	—	6\$490	6\$500	—	—	—	5\$000	4\$400
7	Fio de bronze n. 1.....	"	—	1\$300	3\$000	3\$740	—	3\$000	3\$500	—	2\$900	1\$300
8	Fio de bronze n. 2.....	"	2\$200	1\$900	3\$000	4\$180	—	—	3\$500	—	2\$800	1\$900
9	Fio de bronze n. 3.....	"	—	—	3\$000	4\$350	—	—	3\$500	—	2\$800	2\$800
10	Fio de prata n. 3.....	"	5\$500	5\$600	6\$500	8\$250	—	—	11\$000	—	12\$000	5\$500
11	Hermitol.....	Gramma	—	—	—	—	3\$90	—	—	—	4\$00	3\$90
12	Luvas de borracha Maderite n. 7 e 7 1/2.....	Par	—	8\$800	6\$500	8\$800	7\$500	7\$500	6\$500	—	6\$200	6\$200
13	Narcotyla Bengué.....	Tubo	6\$000	—	—	—	9\$000	—	6\$500	—	8\$800	6\$000
14	Neo-Salvarsan.....	Caixa	—	—	—	—	—	9\$000	—	—	—	9\$000
15	Neo-Salvarsan, dose de 0,15	—	—	—	—	—	—	—	—	4\$500	—	4\$500
16	Neo-Salvarsan, dose de 0,30	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400	—	5\$400
17	Neo-Salvarsan, dose de 0,45	—	—	—	—	—	—	—	—	6\$200	—	6\$200
18	Neo-Salvarsan, dose de 0,60	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$100	—	7\$100
19	Neo-Salvarsan, dose de 0,75	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$000	—	8\$000
20	Neo-Salvarsan, dose de 0,90	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$900	—	8\$900
21	Opobil Silva Araujo.....	Vidro	—	—	—	—	6\$900	11\$000	—	—	—	6\$300
22	Oxydo de zinco.....	Kilo	—	—	—	—	9\$000	6\$000	—	—	10\$200	6\$000
23	Soro normal de cavallo.....	Tubo	—	—	3\$150	—	4\$000	3\$500	3\$800	—	2\$900	2\$800
24	Soro normal de cavallo, serula de 10 cc.....	Serula	—	—	—	—	—	—	—	3\$600	—	3\$600
25	Soro secco de cavallo.....	Tubo	—	—	3\$600	—	5\$400	3\$800	3\$800	—	4\$250	3\$600
26	Soro anti-diptherico.....	—	—	—	3\$600	—	4\$000	3\$800	3\$800	—	3\$200	3\$200
27	Soro anti-diptherico, serula de 1.500 unidades.....	Serula	—	—	—	—	—	—	—	5\$000	—	5\$000
28	Soro anti-diptherico, serula de 2.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	6\$500	—	6\$500
29	Soro anti-diptherico, serula de 3.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	8\$500	—	8\$500
30	Soro anti-diptherico, serula de 4.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	10\$500	—	10\$500
31	Soro anti-diptherico, serula de 5.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	12\$500	—	13\$500
32	Soro anti-diptherico, serula de 6.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	15\$000	—	15\$000
33	Soro anti-diptherico, serula de 10.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	25\$000	—	25\$000
34	Soro normal caprino.....	Tubo	—	—	10\$300	—	13\$000	—	11\$500	—	9\$000	9\$000
35	Tubo fino de borracha.....	Metro	1\$400	1\$200	1\$800	1\$350	1\$800	1\$200	3\$000	—	1\$600	1\$200
36	Vidro branco para 125,0....	Um	—	—	—	3\$20	1\$60	2\$50	2\$00	—	1\$170	1\$160
37	Vidro branco para 187,0....	"	—	—	—	2\$50	1\$150	2\$90	—	—	2\$00	1\$190
38	Helmitol, vidro de 25,0....	Vidro	—	—	—	—	—	—	—	9\$500	—	9\$500
39	Helmitol, vidro de 50,0....	"	—	—	—	—	—	—	—	18\$000	—	18\$000
40	Helmitol, tubo de 20 x 0,5..	Tubo	—	—	—	—	—	—	—	4\$800	—	4\$800
41	Soro anti-diptherico, ampola de 1.000 unidades.....	Ampola	—	—	—	—	—	—	—	3\$000	—	3\$000
42	Soro anti-diptherico, ampola de 1.500 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	4\$100	—	4\$100
43	Soro anti-diptherico, ampola de 2.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	5\$500	—	5\$500
44	Soro anti-diptherico, ampola de 3.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	8\$200	—	8\$200
45	Soro anti-diptherico, ampola de 20.000 unidades.....	"	—	—	—	—	—	—	—	45\$000	—	45\$000

Não compareceram as firmas Villas Boas & Cia. e Freire Guimarães & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez, tendo havido empate na mercadoria de n. 35, e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento á Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1931. — O Thesoureiro, *Aldeamar da Cruz Rangel*, 1º tenente.

MAPPA DA CONCORRÊNCIA N. 99, REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1931, DE ACCÓRDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Fontes Garcia & Cia	J. Cruzeiro & Cia.	Souza Baptista & Cia. Ltda.	D. Lopes Costa & Cia.	Preços preferidos
1	Água Sanitária.....	Gariafa	1\$400	\$780	\$330	\$600	\$330
2	Barbante pardo fino.....	Novello	\$300	1\$100	2\$300	2\$200	\$900
3	Barbante fino 2/32 novello de 250,0.....	Kilo	14\$000	13\$900	13\$500	11\$000	11\$300
4	Sabão typo Americano para lavanderia.....	"	1\$450	1\$340	1\$100	1\$200	1\$190
5	Tinta preta Sardinha.....	Litro	5\$300	6\$300	4\$200	7\$800	4\$200

Não compareceu a firma Ferreira Seixas & Cia.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1931. — O thesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

Pelo presente fica intimada a firma Vasconcellos Gomes & Comp., á rua General Camara n. 129, desta cidade do Rio de Janeiro, a no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 649, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Teixeira de Souza Pinto, á rua Saccadura Cabral n. 195, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 832, de 1930, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279

Pelo presente fica intimada a firma J. Athayde & Comp. Limitada, ás ruas da Quitanda n. 187 e Alfandega n. 349 e 351, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrado a, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 721, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Rodrigues Seixas & Comp., á rua

do Ouvidor n. 69, 1º andar e Gilberto Motta & Comp., á avenida Rio Branco Motta & Comp., á avenida Rio Branco (1º andar) n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 99, de 1929, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281

Pelo presente fica intimada a firma W. R. Camigham & Comp., á rua Saccadura Cabral n. 47, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (multa), bem como pagar com revalidação o sello devido, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 755, de 1923, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no prazo legal.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 282

Pelo presente fica intimada a firma Carlos Taveira, á avenida Gomes Freire n. 27, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$00 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 129, de 1927, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-director, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283

Pelo presente fica intimada a firma J. Lanneluc & Comp. Ltda., á rua Ubaldino do Amaral n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a im-

portancia de 600\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 31, de 1927, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284

Pelo presente fica intimada a firma Adriano Ferreira da Silva, á rua Visconde de Itauna n. 329, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 339, de 1927, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285

Pelo presente fica intimada a firma Fritz Marcreson & Comp., á avenida Rio Branco n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$000 (multa do imposto s/ vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 647, de 1927, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

Pelo presente fica intimada a firma Albino Antonio da Silva, á rua Dr. Carmo Netto n. 107, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, a, no prazo de 30 dias recolher a importância de 50\$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 68, de 1928, instaurado nesta repartição,

com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

Pelo presente, ficam intimadas as firmas S. A. O Imparcial, á rua do Passeio n. 78 e Companhia Paulista de Material Electrico, á rua São José n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontradas, a, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 50\$000, cada uma (multa do imposto s/vendas mercantis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 705, de 1928, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

Pelo presente fica intimada a firma L. Monteiro Devesa, á rua Uruguayana n. 146, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, a, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$ (multa do imposto s/vendas mercantis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 326, de 1930, instaurado nesta repartição, com direito a recurso no mesmo prazo.

Recebedoria, 23 de junho de 1931. — O sub-inspector, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os artigos da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega dentro do perimetro urbano desta Capital.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços offerecidos, os prazos de entrega (citar o numero que designa cada serie de artigos), a data deste numero do *Diario Official*, e cada offerta de preço deverá conter somente os artigos da serie a que se referir.

Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, presidente.
Serie YYY

Arroz agulha especial (brilhado), sacco, 60 kilos.

Arroz agulha superior (brilhado), sacco, 60 kilos.

Arroz agulha especial, sacco, 60 kilos.

Arroz agulha superior, sacco, 60 kilos.

Arroz agulha bom, sacco, 60 kilos.

Arroz agulha regular, sacco, 60 kilos.

Arroz japonês especial, sacco, 60 kilos.

Arroz japonês de 1ª, sacco, 60 kilos.

Arroz japonês regular, sacco, 60 kilos.

Arroz japonês de 2ª, sacco, 60 kilos.

Arroz, typos, japonezes, bons, sacco, 60 kilos.

Alfafa nacional ou estrangeira, kilo.

Amendoim em casca, sacco, 25 kilos.

Alhos nacionais, cento.

Alhos estrangeiros, cento.

Azaruá, kilo.

Bacalhão especial, caixa, 58 kilos.

Bacalhão superior, caixa, 58 kilos.

Bacalhão escamudo, caixa, 58 kilos.

Banha de Porto Alegre e Laguna, cal-

xa.

Banha de Itajahy, caixa.

Batatas do interior, kilo.

Batatas do sul, kilo.

Batatas estrangeiras, kilo.

Cebolas nacionais, kilo.

Cebolas estrangeiras, kilo.

Ervilhas, kilo.

Farinha de mandioca fina, Porto Ale-

gre, sacco, 50 kilos.

Farinha de mandioca, entre fina, sac-

co, 50 kilos.

Farinha de mandioca, grossa, sacco, 50

kilos.

Feijão preto especial novo (mineiro),

sacco, 60 kilos.

Feijão preto, bom (Porto Alegre), sac-

co, 60 kilos.

Feijão branco, sacco, 60 kilos.

Feijão manteiga (novo), sacco, 60

kilos.

Feijão mulatino (novo), sacco, 60

kilos.

Feijão fradinho nacional, sacco, 60

kilos.

Feijão fradinho estrangeiro, sacco, 60

kilos.

Dito cores não especificados (novos),

sacco, 60 kilos.

Grão de bico, kilo.

Lentilhas, kilo.

Lombo de porco salgado (mineiro),

kilo.

Lombo de porco salgado (do sul),

kilo.

Herva-matte, kilo.

Manteiga do interior, kilo.

Manteiga do sul, kilo.

Milho Cattete, vermelho, sacco, 60

kilos.

Milho Cattete, amarello, sacco, 60

kilos.

Milho Cattete, mesclado, sacco, 60

kilos.

Milho Cinha ou Dente de Cavallo,

sacco, 60 kilos.

Polvilho do Norte, kilo.

Polvilho do SSI, kilo.

Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo.

Tapioca, kilo.

Toucinho mineiro, kilo.

Toucinho paulista, kilo.

Toucinho de fumeiro, kilo.

Xarque, patos e mantas, Rio da Prata,

kilo.

Xarque, mantas puras, nacional, kilo.

Xarque, mantas puras, Rio da Prata,

kilo.

Xarque, patos e mantas, nacional,

kilo.

As ofertas de preços que se referirem á serie acima, deverão ser entregues no dia 27 de junho entre 12 e 13 horas, na Comissão Central de Compras.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores commerciantes á Comissão Central de Compras do Go-

verno Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assignada pelo representante da firma offeritante.

3.º — Os envelopes das offertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á avenida das Nações edificio da Delegacia do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da serie a que se referirem os artigos offertados. — Otto Schilling, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Obras do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O 3º TRIMESTRE DE 1931

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a venda de barricas de cimento vazias, publicado no "Diario Official" de 21 do corrente, pagina 10.172.

Obras do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para a venda de caixas de madeira vazias, publicado no "Diario Official" de 21 do corrente, pagina 10.173.

Directoria de Portos e Costas

Chama-se a attenção aos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, pagina numero 10.250, relativo á abertura de inscrições para o curso de reservistas navaes de primeira categoria.

Directoria de Navegação

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 9 de junho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência publica para execução de obras no edificio da Estação Radio-Telegraphica da Ilha do Governador.

2 — Os proponentes á concorrência deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, vice-director de Fazenda,

ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com declaração do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause dúvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de trinta e tres centímetros por vinte dous centímetros, escriptas com toda a clareza.

3 — Os proponentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, são nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições da legislação em vigor e do decreto numero quinze mil seiscentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e seu regulamento, do edital publicado no "Diário Official" de dezesseis de setembro de mil novecentos e trinta, e tambem do presente edital de concorrência, e não serão acceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de redução de preço da proposta mais barata apresentada á concorrência.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas, se assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado indoneo que recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência será, tambem, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que fór marcado, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, e cada um dos presentes, que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão,

serão as mesmas publicadas na integra no "Diário Official".

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução de dez por cento sobre o valor total da proposta, em moeda corrente, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A caução acima deverá ser feita dentro do prazo que fór determinado pela Directoria de Fazenda e o conhecimento passado pela Caixa Economica deverá ser apresentado á D. F. 1, afim de constar do contracto.

8 — A falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto sujeita o contractante a uma multa de cinco por cento sobre o valor total da obra. No caso de reincidência será o contractante novamente multado em cinco por cento sobre o mesmo valor e rescindido o contracto, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial.

9 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos, e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha, sem que, previamente, tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução depositada na Caixa Economica.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto sendo todo o pessoal necessario ao serviço de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo, o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar adoptado nos locais em que trabalharem ou, finalmente, que não tenha aptidão necessaria para o serviço de que estiver incumbido.

11 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

12 — Os concorrentes declararão em suas propostas o prazo maximo para a sua conclusão, prazo esse que não poderá exceder de noventa (90) dias corridos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

13 — O pagamento será feito em tres prestações iguaes, sendo: a 1ª quando as obras executadas attingirem a um terço do total das obras; a 2ª, quando as obras executadas attingirem a mais um terço do total das obras, e, finalmente, a 3ª, quando as obras em seu todo estiverem concluidas e acceitas pela Directoria de Engenharia Naval, que tambem dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

14 — A contractante se obriga a empregar todo o material de primeira qualidade e a mão de obra a melhor pos-

sivel para o genero de trabalho a que se destinar.

15 — A contractante se obriga a todas as despesas com andaime, ferramentos, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e, bem assim, a reparar á sua custa todos os estragos e avarias que produzir em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se ainda a desmanchar e refazer á sua custa todos os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra forem rejeitadas.

16 — A contractante se obriga á execução exacta das especificações constantes do presente edital e abaixo discriminadas, as quaes só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escripta do Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade Publica.

17 — Todos os riscos de construção e conservação das obras correrão por conta do contractante, emquanto não forem definitivamente recebidas, não aproveitando para isentar o contractante da responsabilidade os exames, feitos pelo fiscal, antes da entrega definitiva.

18 — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagem, fallencia e incendio.

19 — O contracto que fór lavrado só terá valor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

20 — A concorrência versará sobre o preço das obras e reparos de que trata o presente edital.

21 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço o menor prazo, sem prejuizo das condições técnicas exigidas para o trabalho.

22 — Aos concorrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações técnicas de que a respeito necessitarem.

23 — Além das propostas que obedecerão ás formalidades indicadas, o concorrente preferido será obrigado a apresentar á D. E. N., no mesmo dia da concorrência, as especificações detalhadas, em tres vias, com os respectivos preços de todas as obras e reparos a executar.

24 — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação sob qualquer titulo.

25 — Especificações para execução das obras no edificio da Estação Radio-Telegraphica da Ilha do Governador e de que trata o presente edital:

Alojamento das praças

1. Pintura a oleo do tecto com 18m,40 x 12m, repregando o fôrro, 220m²,80.
2. Caição a olsina de paredes, com 58m x 4m, 232m²,00.
3. Concerto de soalho, com frisas de peroba de 0m,10 macheados, 18m,40 x 4m,00, 73m²,60.
4. Concerto de rodapés, 18m,40 x 0m,20, 18m,40.

Refeitório das praças

5. Pintura a oleo do tecto com 6m x 5m, 30m²,00.
6. Caição de paredes a olsina, com 21m x 4m, 48m²,00.

Corredor

7. Pintura a oleo do tecto com 6m,10 x 1m, 6m²,10.
8. Caição de paredes a olsina, 13m x 4m, 52m²,00.

Privadas

9. Pintura a oleo do tecto, com 6m,15 x 2m,2, 13m²,53.
10. Caição de paredes a olsina, com 15m,5 x 2m,40, 37m²,20.

Banheiro

11. Pintura a oleo do tecto, com 3m,12 x 2m,40, 7m²,48.
12. Caição de paredes a olsina, 10m,44 x 2m,40, 25m²,05.
13. Fornecimento e collocação de azulejos brancos, 1m²,50.

Despensa

14. Pintura a oleo do tecto com 2m,95 x 1m,75, 5m²,16.
15. Caição de paredes a olsina, com 9m,50 x 4m, 38m²,00.

Cozinha

16. Pintura a oleo do tecto, com 5m,12 x 5m, 25m²,60.
17. Caição de paredes a olsina, com 20m x 4m, 80m²,00.

Quarto

18. Pintura a oleo do tecto, com 2m,10 x 2m,57, 5m²,40.
19. Pintura a olsina, de paredes, com 9m x 2m,40, 21m²,60.

Privadas

20. Pintura a oleo do tecto, com 2m,37 x 2m,10, 4m²,97.

21. Caição de paredes a olsina, com 8m,90 x 2m,40, 21m²,36.
22. Fornecimento e collocação de guarnições de madeira nos portaes, de 2m,80 x 0m,10, 7.

Copa

23. Pintura a oleo do tecto, com 5m x 3m,10, 15m²,50.
24. Caição de paredes a olsina, com 16m x 4m, 64m²,00.
25. Substituição de soalho, barrotes e rodapés, com 5m x 3m,10, 15m²,50.

Refeitório dos sub-officiaes

26. Pintura a oleo do tecto, com 3m x 4m, repregando o fôrro, 12m²,00.
27. Caição de paredes a olsina, com 14m x 4m, 56m²,00.

Quartos dos sub-officiaes

28. Pintura a oleo do tecto, com 7m x 6m, repregando o fôrro, 42m²,00.
29. Caição de paredes a olsina, com 26m x 4m, 104m²,00.
30. Pintura a oleo em 18 vãos de portas internas, com 2m,80 x 1m,10 x 2 faces, 110m²,88.

31. Pintura a oleo em 4 vãos de portas externas, com 2m,80 x 2m x 2 faces, 47m²,20.

32. Pintura a oleo de 28 vãos de caixilhos com postigo, veneziana e vidro, com 1m,80 x 1m x 2 faces, 100m²,80.

33. Pequenos reparos nas paredes, emboçando e rebocando cerca de cinco metros quadrados, 5m²,00.

34. Caição das paredes externas, fingindo cimento branco, 460m²,00.

35. Consolidação das paredes externas do edificio, imbutindo vergalhões de ferro, normalmente à direcção das fendas, com placas de apoio também imbutidas e ligadas com parafusos, porcas e contra-porcas, 3.

36. Consolidação do aterro onde está localizado o edificio, construindo um muro de sustentação, em alvenaria de pedra, com cerca de 30 metros de extensão e 3 metros de altura na posição indicada na planta, 45m²,00.

37. Construção de uma valla com capá de cimento, com cento e doze metros de extensão e 0m,40 de largura em torno do edificio, para escoamento de aguas pluvias e protecção do aterro, 112m²,00.

38. Construção de uma nova fossa, do typo approvado pela D. N. S. P., com capacidade para vinte pessoas, incluindo a canalização ligada nosapparehos de esgoto e canalização até o mar, 1.

39. Abertura de uma janella no compartimento sanitario, incluindo fornecimento e collocação de uma janella de peroba de Campos com 1m,20 x 0m,65, com vidros e ferragens, 0m²,78.

40. Extinção dos focos de formigueiros proximos ao edificio e em torno do mesmo.

41. Construção de um reservatorio para agua, em alvenaria de tijolo, com capacidade para trinta toneladas e na posição indicada no "croquis" annexo.

42. Fornecimento e assentamento da canalização necessaria, de accordo com o "croquis" annexo, incluindo cem metros de tubo de ferro galvanizado de 1" 1/4 interno, cento e vinte e oito metros de tubo de ferro galvanizado de 1", interno, cinco curvas, tres joelhos, tres tês uniões, uma luva, uma valvula japy com ralo, etc.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de junho de 1931. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SERVIÇO MARITIMO, A CARGO DA 1ª SECÇÃO DA DIRECTORIA GERAL DESTE DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 10 de junho corrente, a paginas ns. 9.570/2, relativo ás obras de que necessita o rebocador *Pedro de Toledo*.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 11 de junho de 1931. — Abel de Almeida, 1º official, pelo director de secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o escrevente da 1ª divisão desta estrada, Osmar Mascarenhas Wildhagen, a comparecer, no prazo de oito dias a contar desta data, á rua Senador Pompeu n. 304, sede da Comissão do Patrimonio, ás 12 horas de qualquer dia útil, afim de prestar declarações necessarias ao inquerito que responde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de junho de 1931. — Diocleciano Falcão, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA RADIO BRUNSWICK S. A.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos trinta dias do mez de maio de 1931, á 1 hora da tarde, na sede social, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência o Sr. S. S. Hassal, que convidou para secretario o Sr. Eric M. Lee. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 16, 24 e 30 do corrente mez, que é do teor seguinte: "Radio Brunswick S. A. — Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a comparecer na sede social, á rua Sotero dos Reis n. 13, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1930, bem como eleger directores e fiscaes. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1931. — A Directoria." Em seguida o Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa o relatório da directoria referente ao exercício de 1930, assim como o balanço de 31 de dezembro de 1930, e o parecer do conselho fiscal, correspondente, documentos cuja leitura achava dispensavel por serem do conhecimento dos Srs. accionistas e terem sido publicados no *Diario Official* de 29 de maio de 1930, o que foi approvedo pela assembléa. Em seguida, o Sr. presidente offereceu a palavra a quem se quizesse manifestar sobre os mesmos e, ninguém a pedindo, convidou a assembléa a declarar si os approvava, o que foi feito unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, com mandato até a proxima assembléa geral ordinaria. Feito isto, verificou-se ter sido unanimemente suffragada a seguinte chapa: Presidente, Charles H. I. Stewart; secretario-thezoureiro, Kenneth Grahame; fiscaes, Sydney J. French, Charles J. Watkins e Douglas B. Cairns; supplentes, S. S. Hassal, Eric M. Lee e J. Alan Mackie. O Sr. presidente declarou que a dita directoria ficava desde já empossada. Em tempo se declara que o accionista Kenneth Grahame deixou de votar a approvação de suas contas e que os fiscaes que subscreveram o parecer igualmente deixaram de se manifestar sobre elle. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, a qual, depois de lida e achada conforme, vas por mim, secretario da assembléa, subscripta e por todos assignada. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1931. — Eric M. Lee. — S. S. Hassal. — Kenneth Grahame. — J. Alan Mackie. — Por procuração de N. Rileys, J. C. Watkins, — J. Watkins. — Por procuração de Brunswick Radio Corporation, C. H. I. Stewart.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 18 de junho de 1931, se archivou nesta repartição sob o numero 9.443, o seguinte documento, referente á Radio Brunswick Corporation S. A., a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de maio ultimo, que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a directoria, o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre uma estampilha do valor total de 10\$000 estava: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — J. Hygino de Araujo, 1º official.)

Visto. — J. C., em 23 de junho de 1931. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

(C — 3.884 — 23-6-31 — 65\$000.)

COMPANHIA AUXILIAR RADIO EMISSORA DO BRASIL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho de nossas funcções legais e estatutarias procedemos ao exame do balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício de 1930 da Companhia Auxiliar Radio Emissora do Brasil, tendo achado tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo pois de parecer que a assembléa geral os approve juntamente com o relatório da directoria.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1931. — Amalio da Silva. — José Mirilli. — João Moraes Filho.

Srs. accionistas — Submettemos a vossa apreciação, com o presente relatório, as contas da nossa gestão, relativas ao exercício de 1930.

Salvo pequenas modificações de caracter transitorio por que tem passado o serviço nas nossas estações de Fernando de Noronha e Rio, as demais estações continuam a dar inteira satisfação, executando, com regularidade, o trafego radio que nos é confiado pela Compagnie Generale Aeropostale.

E' com prazer que assignalamos não ter havido incidente algum, digno de nota, durante a occupação momentanea á que algumas das nossas estações estiveram sujeitas, para fins militares, durante a Revolução.

Por outro lado, tem sido mantida a maior cordialidade nas nossas relações com os poderes publicos, resultando desse facto, ter podido a companhia executar, sem entraves, todos os serviços que lhe são permittidos, de conformidade com as portarias de 2 de junho e 3 de setembro de 1928 do Ministerio da Viação.

A directoria foi endereçado pelo doutor Firmino Pires de Mello, a 12 de novembro de 1930, a sua renúncia do cargo de director, que vinha exercendo desde a fundação da companhia, em 7 de janeiro de 1928.

A assembléa terá, pois, de deliberar a respeito desta vaga e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1931. — A. Ramos. — E. Richard Junior. — G. P. Machado.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Caixa e bancos	22:787\$692
Despesas de constituição	9:824\$100
Instalações de T. S. F.	885:665\$945
Moveis e utensilios	10:759\$000
Accções em caução	50:000\$000
	979:036\$737
Passivo	
Capital	500:000\$000
Caução da directoria	50:000\$000
Contas correntes credoras	444:020\$508
Lucros e perdas	15:016\$229
	979:036\$737

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Director-presidente em exercício, E. Richard Junior. — Director-gerente, G. P. Machado. — Chefe de contabilidade, P. Marcantoni.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito	
Saldo em 31 de dezembro de 1929	13:219\$887
Custeio de trafego	621:821\$100
Despesas geraes	69:699\$000
Agios	47:194\$884
Saldo em 31 de dezembro de 1930	15:016\$229
	666:951\$100
Credito	
Receitas de trafego	581:821\$100
Taxas diversas	119\$100
Alugueis sobre installações	85:010\$900
	666:951\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Director-presidente em exercício, E. Richard Junior. — Director-gerente, G. P. Machado. — Chefe de contabilidade, P. Marcantoni.

(C — 3.885 — 23-6-31 — 120\$000.)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 1931

Senhores accionistas — Satisfazendo as exigências da lei das sociedades anonymas e cumprindo com as disposições dos nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o relatório, balanço e contas, relativos ao anno social encerrado em 31 de dezembro de 1930.

O anno de 1930, apesar de ter sido muito anormal pela transformação por que soffreu o paiz, não foi entretanto para esta companhia de grandes sacrificios, como era de suppor.

Tivemos muito que lutar com as oscillações do cambio, mormente no segundo semestre, figurando á conta de "Differenças de cambio" na demonstração de Lucros e Perdas com a maior verba do anno.

Nos tres ultimos mezes, principalmente nos de outubro e novembro, tivemos a fabrica quasi parada, devido ao retrahimento natural de todo o commercio.

Apezar desses imprevistos, não podemos considerar máo o anno de 1930, pois a receita deu para cobrir quasi todas as despesas.

A conta de lucros e perdas apparece no activo do balanço com a quantia de 105:333\$834, porém dessa importancia devemos deduzir o prejuizo do anno anterior, que foi de 101:066\$842, sendo então o prejuizo de 1930 apenas de 4:266\$992.

A produção total de oleo e o volume de vendas augmentaram, apesar da quasi paralyzação dos ultimos tres mezes.

O custo de produção tem sido sempre barateado pelos dois meios possiveis: redução de despesas e augmento da produção.

Todo o pessoal do escriptorio e da fabrica continua a desenvolver as suas attribuições com interesse e dedicacão.

São estes, senhores accionistas, os factos principaes que nos cabe relatar-vos e eslamos á vossa disposicão para maiores esclarecimentos, se assim julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Carioca Industrial, tendo examinado o relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1930, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931. — *Guilherme Guinle*. — *Cesar Mello Cunha*. — *Bernardo Piquet Carneiro*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Edificio da fabrica e bemfeitorias	436:645\$400
Machinas, moveis e utensilios	677:804\$249
Fabrica	475:589\$400
Letras a receber	259:451\$000
Letras em cobrança	245:344\$900
Caixa e bancos	140:183\$170
Accões caucionadas	60:000\$000
Lucros e perdas	105:333\$824
Diversas contas	302:834\$030
	2.703:185\$673

Passivo

Capital	1.700:000\$000
Fundo de reserva	23:823\$973
Dividendo de 1928	4:300\$000
Letras a pagar	627:108\$200
Caução da directoria	60:000\$000
Diversas contas	287:653\$500
	2.703:185\$673

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — O director, *Raul Rocha Lisboa*. — O guarda livros, *João de Campos*.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO ANNO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Debito

Saldo de 1929	101:066\$842
Seguros	111\$800
Differenças de cambio	126:175\$900
Impostos	24:915\$300
Administração	76:800\$000
Despesas geraes	12:888\$700
Juros e descontos	104:766\$950
Aluguéis	8:400\$000
Comissões	34:039\$900
Percentagens e gratificações	9:000\$000
Letras a receber	994\$000
Contas correntes	36:085\$700
	537:845\$092

Credito

Fabrica	432:511\$268
Balanço	105:333\$824
	537:845\$092

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — O director, *Raul Rocha Lisboa*. — O guarda livros, *João de Campos*.

(C-4.017—23-6-931—95\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMMOVEIS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1930

Srs. accionistas — Em cumprimento ao disposto em nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação, o relatório, acompanhado do balanço e mais documentos, relativos á nossa prestação de contas, correspondente ao exercicio de 1930.

Como sabeis, trata-se de um periodo de grandes difficuldades economico-financeiras, affectando todos os ramos da actividade humana, de formidavel repercussão, principalmente em negocios que dependem quasi exclusivamente da economia privada, como o que temos a honra de administrar. Era fatal, portanto, a redução das nossas vendas, consequencia directa do retrahimento de todas as transacções commerciaes, pela dupla falta de numerario e de confiança.

Procuramos, entretanto, manter a nossa organização, continuando a construir nos nossos terrenos, cuja valorização promovemos incessantemente, afim de enriquecer cada vez mais, o nosso activo. Todavia, fomos forçados a diminuir a cadencia das nossas operações relativas á construcção de predios para pagamento á longo prazo, como medida de prudencia, afim de não desfalcarmos a nossa thesauraria.

Foram, porém, de grande vulto, os trabalhos executados na valorização dos terrenos, principalmente na parte referente ao seu saneamento, empregando, para isso, os mais aperfeiçoados processos de drenagem.

Abrimos tambem grande numero de novos logradouros (ruas e praças), que foram dotadas de calçamento aperfeiçoado, cuidadosamente feito, em cuja execução empregamos sempre material de primeira qualidade, com o fito de evitar para o futuro, grandes despesas em reparações e conservação.

Nestas condições, temos hoje quasi terminados os trabalhos relativos á abertura de ruas nos terrenos do Realengo, com uma superficie aproveitavel de cerca de 700.000m², 00, dotados dos principaes melhoramentos, como sejam, facil acesso, agua potavel e esgotos para aguas servidas a pluvias. Sorrente no Realengo, abrimos e calçamos logradouros publicos, em uma extensão de 10.800m, 00.

No prospero bairro de Grajaú (Andarahy), hoje grandemente conhecido e apreciado por toda a população desta Capital, tambem abrimos mais uma rua, na extensão de 445m, 00, incorporando, assim, ao nosso patrimonio, uma nova área de 40.501m², 00, extraordinariamente valorizada.

Outros trabalhos da mesma importancia, foram executados em todos os nossos terrenos, principalmente na parte concernente á drenagem e aterros. Empreguemos, assim, a nossa actividade de modo proveitoso, podendo conservar grande parte do nosso magnifico pessoal que, de outra forma, teria ficado sem occupação.

Atendendo, justamente á situação, tratamos de fazer as mais rigorosas economias na execução de todos esses serviços, nos quaes foram aproveitados vantajosamente, os elementos materiais que possuímos, como pedreiras, saibreiras, jazidas de areia, etc. Tiramos, assim, partido de tudo, sempre com o fim de diminuir o mais possível os preços das nossas unidades.

Com os elementos de que dispomos, aliados á nossa organização, que, sem favor, pôde ser considerada uma das mais perfeitas no ramo de negocio que exploramos, estamos aparelhados para desenvolver as nossas operações, logo que a situação melhora, de modo a recuperar o beneficio que não nos foi possível obter no exercicio em apreço, facto que nos obrigou a lançar mão de uma parte das nossas reservas de previdencia, para equilibrio do exercicio. Essa providencia encontra, aliás, a sua justificativa, na circunstancia de ter sido para tal fim constituída a referida reserva. Podeis ficar certos, senhores accionistas, que continuamos a não poupar esforços na defesa dos grandes interesses que nos foram entregues, correspondendo, assim, á confiança que em nós depositastes.

Construção de predios

Como previramos no relatório do exercicio de 1929, a nossa organização no ramo de construções, que passaram a ser executadas directamente por nós, abandonando por completo o systema de sub-empreitadas, deu os melhores resultados. Materialmente, o lucro obtido foi razoavel, com grandes vantagens quanto á qualidade e perfeição, e, moralmente, o beneficio foi enorme para a reputação da nossa empresa, não tendo havido uma só reclamação, com referencia aos trabalhos executados.

Foram construidos durante o exercicio e vendidos pelo systema de prestações mensaes, 13 predios, sendo 7 em Grajaú, 3 em Ipanema e 3 em Jockey Club.

Venda de terrenos

Em quadro anexo encontrareis os dados referentes a esta ramo da nossa actividade.

Acquisição de terreno

Para completar o plano de urbanização da grande área de terrenos do Realengo, adquirimos a área limitrophe, separada da nossa, pela rua Cinco, com a superficie total de 307.000m2,00.

Eleição do conselho fiscal

De accordo com os nossos estatutos e a lei em vigor, tendes de eleger o conselho fiscal e seus supplentes, para o proximo exercicio.

Pessoal

E' digno dos melhores elogios pelo esforço dedicado que empregou na difficil phase que atravessamos, auxiliando eficazmente a directoria, no desempenho de suas arduas funções.

Conclusão

Concluindo, temos a honra de pôr á vossa disposição, todos os documentos que instruem e esclarecem a presente prestação de contas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1931. — C. Voullemier.
— E. Richard Junior.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo		Passivo	
Caixa	820:701\$515	Capital	6.000:000\$000
Titulos em carteira	190:233\$000	Reservas:	
Obrigações a receber	38:336\$500	Estatutaria	243:056\$248
Almoxarifado, materiaes e moveis e utensilios	395:256\$551	Previdencia	1.244:563\$932
Devedores diversos	362:528\$309	Fundo para valorização de terrenos	275:000\$000
Terrenos e predios proprios:			1.762:620\$180
Terrenos	14.584:967\$884	Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud (Empréstimo a longo prazo)...	17.316:811\$377
Predios	1.567:508\$624	Credores diversos e depositos a prazo fixo ..	14.869:071\$826
Syndicato dos terrenos de São Paulo	250:715\$205	Contas de ordem:	
Devedores por empréstimos hypothecarios e compras de terrenos e predios a prestações:		Caução da directoria	40:000\$000
Por empréstimos hypothecarios	13.112:997\$378	Contractos caucionados	56:097\$652
Por compras a prestações	7.522:593\$339	Contractos de construção	171:000\$000
Propriedades rurais	882:749\$775	Impostos a pagar	9:345\$600
Instalações diversas	185:335\$740	Lucros e perdas	2:412\$368
Obras em execução	91:568\$527		
Contas de ordem:			
Banco Federal Brasileiro c/de caução	56:506\$252		
Contractantes para construções	121:500\$000		
Cauções e depositos	43:559\$404		
Direitos de servidão e despesas de constituição	1:001\$000		
	40.227:059\$003		40.227:059\$003

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — C. Voullemier, I. Martino, chefe da contabilidade.

vice-presidente. — E. Richard Junior, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Despesas		Receitas	
Juros e Impostos pagos	1.407:488\$041	Juros recebidos	1.614:807\$745
Despesas geraes	486:983\$803	Lucros s/ vendas de immoveis e construções	222:551\$484
Despesas de propaganda	31:902\$505	Alugueis	104:970\$000
Depreciações e amortizações:		Commissões e indemnizações	21:410\$169
Depreciações	20:415\$950	Diferença a favor das despesas	25\$431
Amortizações	13:674\$530		
	1.963:464\$821		1.963:464\$829

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — C. Voullemier, I. Martino, chefe da contabilidade.

vice-presidente. — E. Richard Junior, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado detidamente as contas e documentos referentes ao exercício de 1930, da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, e verificado a exactidão e boa ordem das mesmas, somos de parecer que devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1931. — J. Mirilli. — Claudio Ganns. — G. Pinheiro Machado.

(C-1.013-23-6-931-200\$000)

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1930 E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 25 DE JUNHO DE 1931

Senhores accionistas — Terminou nesse anno a liquidação de contas finais de seu contracto de 24 de maio de 1921, com o Governo Federal, havendo em consequencia sido encerradas em 4 de julho desse anno, com o Banco Português do Brasil, todas as contas decorrentes do mesmo contracto.

Em vista da crise mundial, que tem affectado os negocios do paiz, continuamos a restringir, ao minimo, as nossas despesas e empregar os haveres da companhia em titulos, com cuja renda temos conseguido distribuir o dividendo habitual de 5\$000 por acção.

Os auxiliares da companhia continuaram a servir com dedicação, zelo e competencia.

São estas, senhores accionistas, as informações que nos cabe prestar, estando, porém, esta directoria prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — B. Piquet Carneiro. — Raulo Rocha Lisboa, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tendo examinado o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1930, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exactidão de todas as verbas, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931. — Manoel da Silva Couto. — Raul dos Guimarães Bonjean. — Joaquim de Almeida Lustosa.

BALANÇO DO ANNO DE 1930

Activo

Carteira de titulos	1.824.259\$070
Movéis	573\$000
Titulos caucionados	324.000\$000
Depositos	583.325\$530
Contas correntes	699.220\$082
Caixa	8.383\$344
Juros a receber	9.978\$000
Ações resgatadas	28.300\$000
Diversas contas	3.917.669\$000

7.395.708\$026

Passivo

Capital:	
10.000 acções do valor nominal de 100\$000:	
283 acções resgatadas	28.300\$000
9.717 acções em circulação	971.700\$000
	1.000.000\$000
Fundo de reserva	233.217\$828
Reserva para liquidações	376.401\$049
Lucros suspensos	789.934\$589
	1.399.553\$466

Caução da directoria	24.000\$000
Cauções diversas	300.000\$000
	324.000\$000

Titulos depositados	583.325\$530
Contas correntes	93.508\$230
Diversas contas	3.921.555\$800
Dividendos atrasados, não reclamados	25.180\$000
Dividendo de 1930, 5\$ em 9.717 acções	48.585\$000

7.395.708\$026

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — B. Piquet Carneiro, director. — Antonio Duarte Pinto, guarda-livros.

(C-1.016-23-2-231-65\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZAR-SE EM 25 DE JUNHO DE 1931

Srs. accionistas — Obedecendo a disposições legais e ao que determina o art. 8º dos nossos estatutos, submetto a exame e deliberação dos Srs. accionistas o relatorio e balanço, com o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1930.

Trafego

Durante o anno de 1930 foram empregados no trafego 27 vapores, que realizaram 395 viagens, sendo 164 para o Norte e 231 para o Sul. Neste serviço foram conduzidos 84.584 passageiros, dos quaes 48.075 em 1ª classe, 2.883 em 2ª classe e 33.626 em 3ª classe. Nestes numeros se acham incluidos 10.307 passageiros, attendidos com requisições do Governo Federal e dos governos estaduais, sendo 4.300 em 1ª classe, 352 em 2ª classe e 5.655 em 3ª classe. No serviço de carga foram transportados 7.837.575 volumes, sendo 3.237.226 para o Norte e 4.600.349 para o Sul, com peso total de 442.919.651 kilos.

Controle de navegação

Renovamos em principios deste anno os nossos esforços para resolver o debito que o antigo Governo contrahiui com a utilização de nossa frota, porém ainda não nos foi possível obter uma solução satisfactoria.

Comissão de tarifas

A Comissão de Tarifas desenvolveu persistente e dedicado trabalho, esforçando-se por coordenar e orientar os serviços de transportes maritimos, procurando, com medidas intelligentes e justas, conciliar os interesses de embarcadores e armadores. As grandes difficuldades que se apresentaram fazem crer na necessidade de dotar a com maiores poderes, ou na criação de um instituto, moldado em bases maiores, afim de, intervindo em todos os problemas de transportes, proteger a navegação e amparar ao mesmo tempo a industria de construção naval.

Officinas

As nossas officinas, si bem que já apparelhadas para todo e qualquer trabalho de construção naval, tanto para reparações como para construção de navios de guerra, teve sua eficiencia augmentada com a aquisição de novos machinismos.

Construção dos estaleiros da ilha do Vianna

A construção de nossos estaleiros mereceu a nossa costumeira attenção, tendo sido prolongado o caes, feita uma pequena docagem e construida uma nova carreira para reparações de rebocadores e chatas e ainda um deposito novo para o almoxarifado. Foi iniciada tambem a construção de um novo dique.

Premios de construção naval

Tivemos a satisfação de receber o pagamento do premio do vapor *Itaquatiá*, construido em 1920, em nossos estaleiros da Ilha do Vianna. O processo dos premios de construção naval é, por sua natureza, lento; assim, ainda aguardamos o pagamento dos premios devidos pela construção do vapor *Itaguassú* e de varias embarcações miúdas construidas igualmente nos nossos estaleiros da Ilha do Vianna.

Navegação do Estado do Maranhão

Approximando-se o fim do contracto de navegação do Estado do Maranhão e dado o sacrificio que já ha alguns annos nos onerava, resolvemos entregar os navios ao governo desse Estado.

Pessoal

Devemos nos referir de modo grato e elogioso ao nosso pessoal, dando o seu valioso concurso, que muito concorreu para o bom resultado de nossos trabalhos.

Ações

Durante o anno não houve transferencia de acções. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, após ter examinado as contas do anno social de 1930, prestadas pela directoria, é de parecer que devem ser approvadas, por sua exactidão e conformidade com a escripturação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1931. — Alfredo Luiz Greca — Antenor Mayrink Veiga. — Antonio Tavares Leite.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo		Passivo	
Ilha do vizinho:		Capital:	
Imovel, installações, di- que, officinas, usina electrica, camara fri- gorifica, lavanderia, typographia, padaria, etc.....		Valor nominal de 55.000 acções de 200\$ cada uma.....	
22.882:731\$321			11.000:000\$000
Estaleiros e carreira de construção.....		Fundos:	
60.491:977\$009	83.371:708\$335	Fundo de depreciação...	11.255:889\$701
Terrenos, construções e titulos:		Fundo de seguro.....	11.445:722\$916
Propriedades imoveis nesta Capital e nos Estados.....		Fundo de reserva.....	9.490:497\$777
44.086:059\$765		Conservação e renovação do material fluctuante	17.622:119\$805
Moveis e utensilios.....	896:319\$594	Depreciação do material fluctuante.....	6.089:752\$445
Automoveis.....	89:942\$500	Lucros e perdas.....	2.516:035\$790
Titulos de propriedade	550:470\$200		58.420:018\$431
	15.622:792\$059	Credito do Governo:	
Material fluctuante.....	88.932:423\$705	Auxilio á carreira.....	
Embarcações em construção.....	991:539\$543	Obrigações a pagar.....	
Caixas e bancos.....	919:090\$431	Bancos, contas correntes, contas a pagar e agentes.....	
Fundos no estrangeiro.....	731:177\$015	Debentures emitidos.....	
Diversas cauções e depositos.....	172:193\$400	Acções em caução.....	
Contas correntes, agentes, etc.....	40.085:731\$500	Debitos em cobrança.....	
Debitos em cobrança.....	5.023:225\$412	Contas a liquidar.....	
Stock — de carvão, oleo combustivel, ma- terias e comestiveis em deposito e em transito.....	14.900:922\$568	Diversas contas.....	
Debentures resgatados.....	10.043:600\$000		292.058:105\$552
Caução da directoria.....	40:000\$000		
Diversas contas.....	31.220:671\$583		
	292.058:105\$552		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. — *Mario Arraes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Navegação do Marathão:		Saldo		
	Despeza	Receita	Devedor	Credor
Trafego.....	1.422:370\$269	—	—	—
Trafego.....	—	700:358\$290	—	—
Subvenção — Viagens 202 a 237.....	—	319:970\$496	—	—
	1.422:370\$239	1.020:328\$786	402:041\$483	—
Navegação Costeira.....	51.160:964\$606	59.280:211\$956	—	8.119:247\$350
Ilha.....	20.067:533\$303	22.348:588\$580	—	2.281:055\$277
Administração.....	4.832:415\$742	—	4.832:415\$742	—
Juros e commissões.....	7.019:139\$603	135:050\$168	6.913:489\$435	—
Juros do emprestimo de debentures.....	497:448\$000	—	497:448\$000	—
Diversas contas.....	1.695:892\$805	6.410:125\$903	—	4.714:233\$096
	36.725:764\$328	89.194:905\$383	12.645:394\$660	15.114:535\$725
Lucro liquido.....	2.469:141\$065	—	2.469:141\$065	—
	89.194:905\$393	89.194:905\$393	15.114:535\$725	15.114:535\$725

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO DE ACCÔRDO COM OS ESTATUTOS

Fundo de depreciação.....	10 % sobre.....	2.469:141\$065	246:914\$106
Fundo de seguros.....	10 % sobre.....	2.469:141\$065	246:914\$106
Fundo de reserva.....	20 % sobre.....	1.975:312\$853	395:062\$570
Conservação e renovação do material fluctuante.....			1.580:250\$283
			2.469:141\$065

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. — *Mario Arraes*, contador.

(C — 1.569 — 23-6-931 — 240\$000)

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENO

Assembléa n. 123

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1931

Aos 25 de maio de 1931, na sede desta companhia á rua Republica do Perú numero 123, ás treze horas, presentes os accionistas José Milliet, Cesar Proença, representado pelo Sr. José Milliet, conforme procuração exhibida lavrada em notas do 3º Officio, livro 510, fls. 73 v., Francisco Eduardo Magalhães, Vicente Eduardo Magalhães, Luiz Eduardo Magalhães, Alberto Custodio de Almeida Magalhães, Rodrigo Octavio Filho, Alberto de Faria, Arthur Ribeiro de Castro, Antonietta de Mello Milliet, Maria Helena Milliet, é aberta a sessão pelo Sr. José Milliet, que declara ter por fim a presente assembléa geral ordinaria, nos termos dos estatutos e do edital publicado, a leitura do parecer do conselho fiscal referente ao anno de 1930, relatório da directoria, bem como a approvação das contas relativas ao mesmo exercício, e a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, propondo o accionista Dr. Alberto de Faria para dirigir os trabalhos da assembléa. Assumindo a presidencia, convida o doutor Alberto de Faria os accionistas Arthur Ribeiro de Castro e Rodrigo Octavio Filho para secretarios, e composta assim a mesa, manda o Sr. presidente que se faça a leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, a qual é feita pelo Dr. Rodrigo Octavio Filho.

RELATORIO

Srs. accionistas — Em obediencia ao que estabelece o art. 7º dos nossos estatutos, vimos prestar-vos conta da nossa gestão no exercicio de 1930 e submeter á vossa apreciação as contas relativas ao mesmo exercicio. A nossa Secção Predial continuou a trabalhar com bastante exito, e o proprio movimento revolucionario que agitou o paiz não lhe causou a menor perturbação. Continuamos a vender com facilidade as casas que iamos construindo e a sua acceitação foi de tal ordem, mesmo nos tres ultimos mezes do anno transacto, que resolvemos iniciar em 1931 a construção de 300 casas, de typo economico, aproveitando para isso, as ultimas quadras que possuímos. Hoje podemos afirmar que a procura de taes casas excedeu toda a expectativa, já estando vendidas as 90 casas concluidas até a presente data e grande parte das restantes em construção. Tendo recebido pedidos de alguns prestamistas prediaes, attingidos indirectamente pelo movimento politico de outubro, resolvemos conceder pelo prazo de tres mezes uma redução de 50 % das prestações e dos juros, a todos os nossos compradores de casas. Cartas, telegrammas e applausos pessoas testemunharam a excellente impressão causada por essa medida de comprehensão e justiça. Em julho, distribuímos nosso oitavo dividendo, de dez por cento. Contrastando com informações tão agradáveis de se dar, vimos deplorar a perda irreparavel que soffremos com o falecimento do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães, sobrinho, membro do conselho fiscal da companhia, que sempre nos honrou com o seu apoio financeiro, como chefe da Casa Bancaria Custodio de Al-

meida Magalhães & Comp., e com o seu apoio moral, dado o vivo interesse de seu espirito profundamente christão por tudo que tendesse a melhorar as condições de vida das classes humildes. Mais do que um grande accionista, a companhia perdeu com a morte do doutor Eduardo um grande e inesquecivel amigo. Sua memoria ser-nos-ha sempre cara e a saudade da sua pessoa permanecerá sempre em nossos espiritos. Honrando ainda a sua memoria, a directoria propõe que a vaga aberta no conselho fiscal seja preenchida por seu filho Vicente Eduardo Magalhães, nosso antigo accionista, que já vinha exercendo essa função interinamente. Eis o que de mais relevo ha a mencionar, sendo que para quaesquer esclarecimentos estamos ao inteiro dispor dos Srs. accionistas. — *Cesar Proença.* — *José Milliet.* — *Francisco Eduardo Magalhães.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Terrenos, os dous primeiros effectivos e o ultimo suplente, em exercicio, tendo examinado a escripturação, balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1930, e havendo tudo encontrado na mais perfeita ordem, são de parecer seja tudo approvedo pela assembléa geral ordinaria. — *Alberto de Faria.* — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *Vicente Eduardo Magalhães.* Terminada a leitura pede a palavra o Sr. Vicente Eduardo Magalhães, e agradece penhorado a sua indicação para membro effectivo do conselho fiscal. Diz mais que sendo este o primeiro anno em que teve o prazer de tomar um conhecimento mais intimo das actividades da companhia, pôde verificar a sua optima organização e avaliar o trabalho verdadeiramente surpreendente executado pela secção Predial. Propõe, portanto, um voto de louvor á directoria, aos technicos da secção predial, assim como aos incansaveis auxiliares da companhia. Posta em discussão, é unanimemente approveda a proposta do Sr. Vicente Eduardo Magalhães. A seguir são postos em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal os quaes são unanimemente approvedos. Procedeu-se a seguir a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, com os seguintes resultados: para membros do conselho fiscal: Dr. Alberto de Faria, Arthur Ribeiro de Castro e Vicente Eduardo Magalhães; para suplentes: José Milliet Filho, Alberto Custodio de Almeida Magalhães e Herculano Sylvio de Miranda.

Nada mais havendo a se tratar é levantada a sessão afim de ser lavrada a presente acta, que depois de lida é approveda, seguindo-se a sua assignatura.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e um, digo: para os effectos legais, foi lavrada a presente acta por mim, José Carlos de Mello e Souza, que a assigno. — *José Carlos de Mello e Souza.* — Por procuração de Cesar Proença, *José Milliet.* — *Francisco Eduardo Magalhães.* — *José Milliet.* — *Luiz Eduardo Magalhães.* — *Alberto Custodio de Almeida Magalhães.* — *Vicente Eduardo Magalhães.* — *Maria Antonietta de Mello Milliet.* — *Alberto de Faria.* — *Arthur Ribeiro de Castro.* — *Rodrigo Octavio Filho.*

(C—11078—23-6-931—100\$000)

SOCIEDADES CIVIS**SOUTO FOOT-BALL CLUB****EXTRACTO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem a sua sede, tem por fim: promover entre os seus associados a pratica de todos os desportos e em especial a do foot-ball. Será administrado por uma directoria eleita annualmente, composta de presidente (que é o seu representante em Juizo e fora delle e em todas as suas relações para com terceiros), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, director sportivo e zelador, sendo que só poderão fazer parte da mesma empregados da Fabrica de Calçados Souto. O seu patrimonio será formado pelos bens moveis e immoveis que o club possua ou venha a possuir e dadas. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos seus representantes em nome do club. O club só poderá ser dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis do seu objectivo social, sendo neste caso convocada uma assembléa geral composta de socios fundadores, em pleno gozo de seus direitos, para deliberar sobre as medidas que julgar acertadas, e em caso de dissolução, serão os seus bens liquidados e o seu saldo rateado entre os socios fundadores. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa especialmente convocada para este fim. A directoria actual e fundadores constam dos estatutos. — *A directoria.*

(C—4.020—23-6-31—25\$000)

ANNUNCIOS**Companhia Usinas Nacionais**

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

Do dia 2 de julho de 1931, em deante, pagar-se-ha, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega numero 5 (esquina de 1º de Março), os juros (coupon n. 23) relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Os respectivos coupons acompanhados das relações podem ser entregues, para verificação, desde já, das 9 1/2 ás 11 1/2 ou das 13 ás 15 1/2 horas, no guichet n. 6, do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931. — *A directoria.*

(C—1.019—23-6-31—16\$—2 vezes)

Vendas por alvará

O correlor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 10 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espolio da finada Alice Pinheiro.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1931. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C—3.287—23-6-31—10\$000)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIAS DE ACCOES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accões deste banco estarão suspensas a partir de 1 de julho proximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931.
U. Cavalcanti, gerente.

(C-3.888-23-6-31-40\$-4 vezes)

Companhia Industrial Fluminense**EMPRESTIMO DE 500.000\$000**

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, se pagará, do dia 2 de julho em diante, o coupon n. 18, do valor de 8\$000, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, resgatando-se, ao mesmo tempo, as obrigações cujos portadores já foram avisados.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931.
Horario Augusto da Matta, director-thesoureiro.

(C-4.015-23-6-31-30\$-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de Orphãos da Segunda Vara, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao interdicto Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo: 1.744 apolices da Prefeitura Municipal do Districto Federal, ao portador, sendo: 100 do emprestimo de 1906; 100 do emprestimo de 1914; 500 do emprestimo de 1917; 500 do emprestimo de 1920; 200 do emprestimo do decreto n. 1.550; 141 do emprestimo do decreto n. 1.933; 200 do emprestimo do decreto n. 2.097.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C-3.886-23-6-31-20\$000)

Graphica Confiança S. A.**ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA**

São convidados os Srs. subscriptores da Graphica Confiança S. A. a se reunirem em assembléa geral de constituição, a realizar-se ás 14 horas do proximo dia 25 do corrente, á rua Buenos Aires numero 314.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1931.
O incorporador, Alberto Silveiras.

(C-3.597-20-6-31-21\$-3 vezes)

A' Praça

José Dias de Figueiredo, socio solidario da firma Andrade Lima & Comp., comunica á praça em geral e a quem possa interessar que, dora avante, para fins commerciaes, passa a assignar-se José Dias de Andrade Lima.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1931.
José Dias de Figueiredo. — José Dias de Andrade Lima.

(C-4.010-20-6-31-24\$-3 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Mineiros**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás treze horas, em sua séde social, á rua da Quitanda n. 201, 1º andar, para deliberarem sobre assumptos de urgente interesse social, entre os quaes a situação creada com os actos praticados pelo Instituto Mineiro de Defesa do Café.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1931.
A directoria.

(C-3.736-17-6-31-30\$-3 vezes)

Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que recebeu dos Srs. Oscar Vieira & Comp., desta praça, notificação do extravio do conhecimento n. 28, de Recife para Rio, do Bocaina, vg. 145, entrado em 10/6, e do conhecimento n. 29, do mesmo navio, e da mesma procedencia, conhecimento este ultimo que cobria a carga que, posteriormente, seguiu pelo Duque de Caxias, vg. 129 v., entrado em 11/6, coberta pelo novo conhecimento n. 209 (Lloyd a Lloyd), que tambem se extraviou. Ficam prevenidos os interessados eventuaes que, si nenhuma reclamação fór apresentada, nos termos do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, serão as cargas entregues ao notificante, independente de conhecimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931.
Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Antonio Ferraz, secretario geral.

(C-3.751-19-6-31-15\$-3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Feitas as 1ª e 2ª convocações e não tendo comparecido numero legal de accionistas, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no edificio social, á rua da Quitanda n. 87, loja, afim de tomarem conhecimento de uma proposta relativa ao augmento do capital social e da alteração de algumas disposições dos estatutos. De accôrdo com a lei, esta assembléa deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931.
A directoria.

(C-4.014-23-6-31-12\$000)

A' Praça

Antonio Conceição de Andrade Lima, socio da firma Andrade Lima & Comp., comunica á praça em geral e a quem possa interessar que, dora avante, para fins commerciaes e por ter passado a socio commanditario da referida firma, passará a assignar-se Antonio Francisco da Conceição.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1931.
Antonio Conceição de Andrade Lima.
Antonio Francisco da Conceição.

(C-4.009-20-6-31-30\$-3 vezes)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Tendo-se extraviado a cautela numero 12.378, desta companhia, correspondente ás accões ns. 19.141 a 19.190 e 136.793 a 136.842, pertencentes ao espolio do finado accionistas Sr. Heliodoro Fernandes de Barros, lhe será entregue nova, em substituição a extraviada, caso, dentro de 30 dias, a contar do da publicação, nenhuma opposição ou reclamação fór feita.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1931.
A directoria.

(C-3.757-22-6-31-16\$-2 vezes)

The Leopoldina Railway Company, Limited**TRABALHADOR JOSE CYRILLO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador José Cyrillo, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que no Departamento do Trafego, estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo, contra elle instaurado, por abandono de serviço, de accôrdo com o art. 69, § 1º, letra g do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927).

Pelo presente, fica o referido trabalhador intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste edital, afim de depor no inquerito e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1931.
C. W. Bayne, director-gerente.

(C-3.824-10-6-31-3 vezes)

Banco de Credito Geral**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 16 horas, na séde do banco, á rua General Camara n. 56 (loja), afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta que se refere á primeira parte do § 10 do art. 20 dos estatutos, e eleição de cargos vagos na administração.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1931.
A directoria.

(C-3.587-18-6-31-24\$-3 vezes)

Sociedade Anonyma "O Malho"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C-3.682-23-6-31-8\$000)

A' Praça

Manoel Pereira Macedo declara, que vendeu seu estabelecimento de botegum, situado á rua do Costa n. 118, desta Capital, livre e desembaraçado. Quem se julgar credor, queira se apresentar.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1931.
Manoel Pereira Macedo.

(C-3.889-23-6-31-30\$-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selles do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 3\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, o Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 3\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.162, de 21 de novembro de 1903 3\$00

Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6\$000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 3\$000
Anno de 1919..... 3\$000
Anno de 1920..... 3\$000
Anno de 1921..... 10\$000
Anno de 1922..... 10\$000
Anno de 1923..... 16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 10\$00

Arrojadita (Novo mineral), por Djaima Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.657, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias") 10\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 3\$00

C

Catalogo de partes de esteiras para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Affrío de Mattos 3\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1923, e decreto n. 17.518, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 4\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000

Codigo de Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 3\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1926, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$000

1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	de 1891.....	4\$500	Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$00
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	de 1892.....	4\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	de 1893.....	2\$500	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$00	de 1894.....	4\$000	Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	de 1895.....	3\$000	Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	de 1896.....	3\$000	Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1897.....	3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
de dezembro de 1925	1\$500	de 1898.....	2\$000	Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	5\$00
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	5\$00	de 1899.....	3\$500	F	
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	5\$00	de 1900.....	3\$000	Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1901.....	3\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1902.....	3\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1903.....	4\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	de 1904.....	4\$500	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5\$00
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1905.....	4\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1906.....	4\$500	G	
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	5\$00	de 1907.....	5\$600	Geologia e supprimento de agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
D		de 1908.....	5\$000	Geologia e supprimento de agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Decretos do Governo Provisorio:		de 1909.....	5\$000	Geographia, geologia, supprimento de agua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell	2\$500
De março de 1890	2\$000	de 1910.....	6\$000	Geologia e supprimento de agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
De maio de 1890	40\$000	de 1911.....	4\$000	Geologia e supprimento de agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
De junho de 1890	5\$000	de 1912.....	3\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930	1\$000
De outubro de 1890	7\$200	de 1913.....	3\$000	H	
De janeiro de 1891	2\$000	de 1914.....	4\$000	Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Decisões do Governo — (Collecções):		de 1915.....	5\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
de 1832.....	3\$000	de 1916.....	7\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	8\$000
de 1833.....	3\$000	de 1917.....	7\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
de 1850.....	3\$000	delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000	Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00		
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000	Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	42\$000		
de 1890 (Gov. Prov., Additamento).	1\$500	Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000		
		Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico M):			
		1° volume.....	60\$000		
		2° volume.....	30\$000		
		Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000		
		Diccionario das Plantas Utéis do Brasil — Volume 1°	30\$000		
		Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000		
		Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00		
		E			
		Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000		
		Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928) ...	1\$000		